



PREFEITURA DE  
BOTUCATU

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

1

### PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

### REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 12.846, DE 9 DE MARÇO DE 2023, POR CONTER ERRO MATERIAL

**DECRETO Nº 12.846**  
de 9 de março de 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 10.613/2023; 10.767/2023; 10.999/2023; 11.345/2023; 11.003/2023 e 11.346/2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.798.338,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e oito reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | Fonte | Órgão                                             | Valor (R\$) |
|-------|-------|---------------------------------------------------|-------------|
| 156   | 2     | Secretaria Municipal de Educação                  | 61.011,19   |
| 316   | 1     | Secretaria Municipal de Saúde                     | 280.000,00  |
| 322   | 1     |                                                   | 150.000,00  |
| 377   | 5     | Secretaria Municipal de Esportes                  | 637.363,36  |
| 680   | 1     | Secretaria Comunicação e Participação Popular     | 350.000,00  |
| 736   | 1     | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | 95.610,68   |
| 736   | 2     |                                                   | 224.352,77  |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente da anulação parcial, na importância de R\$61.011,19 (sessenta e um mil, onze reais e dezenove centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesas:

| Ficha | Fonte | Órgão                            | Valor R\$ |
|-------|-------|----------------------------------|-----------|
| 207   | 2     | Secretaria Municipal de Educação | 61.011,19 |

- a. b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na importância de R\$1.508.980,14 (um milhão, quinhentos e oito mil, novecentos e oitenta reais e catorze centavos).  
c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$228.346,67 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de março de 2023.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

**Fábio Vieira de Souza Leite**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de março de 2023 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

2

**DECRETO Nº 12.847**  
de 10 de março de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 6.427/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 14.633.254,00 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

| Categoria Econômica | Unidade Executora                             | Valor        |
|---------------------|-----------------------------------------------|--------------|
| 3.1.90.11 – F 01    | 02.35.01 – Gabinete Secretário Zeladoria      | 950.000,00   |
| 3.1.90.16 – F 01    |                                               | 17.000,00    |
| 3.3.90.30 – F 01    |                                               | 10.000,00    |
| 3.3.90.39 – F 01    |                                               | 10.000,00    |
| 4.4.90.52 – F 01    |                                               | 5.000,00     |
| 3.1.90.11 – F 01    | 02.35.02 – Departamento Zeladoria Municipal   | 800.000,00   |
| 3.1.90.16 – F 01    |                                               | 35.000,00    |
| 3.3.90.30 – F 01    |                                               | 50.000,00    |
| 3.3.90.39 – F 01    |                                               | 50.000,00    |
| 4.4.90.52 – F 01    |                                               | 5.000,00     |
| 3.1.90.11 – F 01    | 02.35.03 – Departamento de Limpeza Pública    | 1.981.000,00 |
| 3.1.90.16 – F 01    |                                               | 149.000,00   |
| 3.3.90.30 – F 01    |                                               | 500.000,00   |
| 3.3.90.34 – F 01    |                                               | 350.000,00   |
| 3.3.90.39 – F 01    |                                               | 2.767.274,00 |
| 4.4.90.52 – F 01    |                                               | 70.000,00    |
| 3.1.90.11 – F 01    | 02.35.04 – Departamento de Iluminação Pública | 1.000,00     |
| 3.1.90.16 – F 01    |                                               | 1.000,00     |
| 3.3.90.30 – F 01    |                                               | 13.000,00    |
| 3.3.90.39 – F 01    |                                               | 5.000,00     |
| 4.4.90.52 – F 01    |                                               | 5.000,00     |



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

3

|                  |                                                  |              |
|------------------|--------------------------------------------------|--------------|
| 3.1.90.11 – F 01 | 02.35.05 – Departamento de Engenharia de Tráfego | 863.740,00   |
| 3.1.90.16 – F 01 |                                                  | 41.248,00    |
| 3.3.90.30 – F 01 |                                                  | 400.000,00   |
| 3.3.90.39 – F 01 |                                                  | 493.848,00   |
| 3.3.90.93 – F 01 |                                                  | 1.200.000,00 |
| 3.3.90.30 – F 03 |                                                  | 155.000,00   |
| 3.3.90.32 – F 03 |                                                  | 5.000,00     |
| 3.3.90.34 – F 03 |                                                  | 43.900,00    |
| 3.3.90.36 – F 03 |                                                  | 1.000,00     |
| 3.3.90.39 – F 03 |                                                  | 5.000,00     |
| 3.3.90.47 – F 03 |                                                  | 200,00       |
| 3.3.90.93 – F 03 |                                                  | 4.579,00     |
| 4.4.90.51 – F 03 |                                                  | 5.000,00     |
| 4.4.90.52 – F 03 |                                                  | 98.800,00    |
| 3.1.90.11 – F 01 | 02.35.06 – Departamento Terminal Rodoviário      | 72.000,00    |
| 3.1.90.16 – F 01 |                                                  | 3.520,00     |
| 3.3.90.30 – F 01 |                                                  | 50.000,00    |
| 3.3.90.34 – F 01 |                                                  | 173.860,00   |
| 3.3.90.39 – F 01 |                                                  | 35.000,00    |
| 4.4.90.51 – F 01 |                                                  | 1.000,00     |
| 4.4.90.52 – F 01 | 02.35.07 – Departamento Terminal Aeroportuário   | 4.000,00     |
| 3.1.90.11 – F 01 |                                                  | 1.000,00     |
| 3.1.90.16 – F 01 |                                                  | 500,00       |
| 3.3.90.30 – F 01 |                                                  | 5.000,00     |
| 3.3.90.34 – F 01 |                                                  | 83.020,00    |
| 3.3.90.39 – F 01 | 02.35.08 – Fundo Munic. de Iluminação Pública    | 47.060,00    |
| 4.4.90.52 – F 01 |                                                  | 5.000,00     |
| 3.3.90.30 – F 03 |                                                  | 420.705,00   |
| 4.4.90.51 – F 03 |                                                  | 2.500.000,00 |
| 3.3.90.30 – F 03 | 02.35.09 – Fundo Municipal Aeroporto             | 1.000,00     |
| 3.3.90.39 – F 03 |                                                  | 1.000,00     |
| 4.4.90.51 – F 03 |                                                  | 1.000,00     |
| 4.4.90.52 – F 03 |                                                  | 1.000,00     |



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

4

|                  |                                                |            |
|------------------|------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.30 – F 03 | 02.35.10 – Fundo Municipal Transp. Coletivo    | 100,00     |
| 3.3.90.34 – F03  |                                                | 100,00     |
| 3.3.90.35 – F 03 |                                                | 100,00     |
| 3.3.90.39 – F 03 |                                                | 100,00     |
| 3.3.90.47 – F 03 |                                                | 100,00     |
| 4.4.90.51 – F 03 |                                                | 400,00     |
| 4.4.90.52 – F 03 |                                                | 100,00     |
| 3.1.90.11 – F 01 | 02.13.08 – Depto Sistema de Inspeção Municipal | 131.000,00 |
| 3.1.90.16 – F 01 |                                                | 2.000,00   |
| 3.1.90.30 – F 01 |                                                | 1.000,00   |
| 3.1.90.39 – F 01 |                                                | 1.000,00   |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância R\$ 14.633.254,00 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

| Ficha      | Unidade Executora                             | Valor        |
|------------|-----------------------------------------------|--------------|
| 536 – F 01 | 02.12.03 – Departamento de Limpeza Pública    | 21.010,00    |
| 537 – F 01 |                                               | 150.000,00   |
| 538 – F 01 |                                               | 20.000,00    |
| 539 – F 01 |                                               | 1.781.000,00 |
| 540 – F 01 |                                               | 149.000,00   |
| 541 – F 01 |                                               | 960.000,00   |
| 542 – F 01 |                                               | 350.000,00   |
| 543 – F 01 |                                               | 4.269.900,00 |
| 544 – F 01 |                                               | 50.000,00    |
| 545 – F 01 | 02.12.04 – Departamento de Iluminação Pública | 47.644,00    |
| 546 – F 01 |                                               | 500,00       |
| 547 – F01  |                                               | 1.000,00     |
| 548 – F 01 |                                               | 500,00       |
| 549 – F 01 |                                               | 1.000,00     |
| 550 – F 03 | 02.12.05 – Fundo de Iluminação Pública        | 420.705,00   |
| 552 – F 03 |                                               | 2.500.000,00 |





PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

5

|            |                                                  |              |
|------------|--------------------------------------------------|--------------|
| 553 – F 01 | 02.12.06 - Departamento de Engenharia de Tráfego | 863.740,00   |
| 554 – F 01 |                                                  | 41.248,00    |
| 555 – F 01 |                                                  | 420.720,00   |
| 556 – F 01 |                                                  | 493.848,00   |
| 557 – F 01 |                                                  | 1.200.000,00 |
| 558 – F 01 |                                                  | 155.000,00   |
| 559 – F 01 |                                                  | 5.000,00     |
| 560 – F 01 |                                                  | 43.900,00    |
| 563 – F 01 |                                                  | 5.000,00     |
| 564 – F 01 |                                                  | 4.579,00     |
| 565 – F 01 |                                                  | 5.000,00     |
| 566 – F 01 |                                                  | 100.000,00   |
| 567 – F 01 | 02.12.07 - Departamento Terminal Rodoviário      | 24.000,00    |
| 568 – F 01 |                                                  | 3.520,00     |
| 569 – F 01 |                                                  | 50.000,00    |
| 570 – F 01 |                                                  | 173.860,00   |
| 571 – F 01 |                                                  | 35.000,00    |
| 572 – F 01 |                                                  | 1.000,00     |
| 573 – F 01 |                                                  | 4.000,00     |
| 574 – F 01 | 02.12.08 – Departamento Terminal Aeroportuário   | 1.000,00     |
| 575 – F 01 |                                                  | 500,00       |
| 576 – F 01 |                                                  | 5.000,00     |
| 577 – F 01 |                                                  | 83.020,00    |
| 578 – F 01 |                                                  | 47.060,00    |
| 579 – F 01 |                                                  | 5.000,00     |
| 580 – F 03 | 02.12.09 – Fundo Municipal do Aeroporto          | 1.000,00     |
| 581 – F 03 |                                                  | 1.000,00     |
| 582 – F 02 |                                                  | 1.000,00     |
| 583 – F 03 |                                                  | 1.000,00     |
| 584 – F 03 |                                                  | 400,00       |
| 585 – F 03 | 02.12.10 – Fundo Transporte Coletivo             | 100,00       |
| 586 – F 03 |                                                  | 100,00       |
| 587 – F 03 |                                                  | 100,00       |
| 588 – F 03 |                                                  | 100,00       |
| 589 – F 03 |                                                  | 100,00       |
| 590 – F 03 |                                                  | 100,00       |



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

6

|            |                                         |            |
|------------|-----------------------------------------|------------|
| 592 – F 01 | 02.13.08 – Gabinete Secretário do Verde | 135.000,00 |
|------------|-----------------------------------------|------------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de março de 2023.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de março de 2023 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.327**  
de 7 de março de 2023..

*(Projeto de Lei Complementar no 2/2023)*

*"Altera a Lei Complementar nº 1.287, de 24 de agosto de 2021, e dá outras providências".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 1.287, de 24 de agosto de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º São isentos:

I - do ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e direitos a eles relativos "inter vivos", as transmissões efetivadas em face do primeiro mutuário ou do sucessor suplente nos casos em que a sucessão, devidamente comprovada, tenha-se dado em razão da devolução do imóvel por iniciativa do próprio órgão concissor ou pela desistência do titular, em se tratando de planos habitacionais e empreendimentos declarados de interesse social, para famílias de baixa renda, independente da fonte do recurso financeiro, nos termos do Programa Casa Verde e Amarela instituído pela Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021;

II - do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza próprio, as pessoas jurídicas responsáveis, em se tratando de construções destinadas a planos habitacionais e empreendimentos declarados de interesse social, para famílias de baixa renda, vinculados ao Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021;

III - do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, os imóveis destinados à realização de planos habitacionais e empreendimentos declarados de interesse social, para famílias de baixa renda, vinculados ao Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, no período compreendido entre o início da fase de construção até sua conclusão e entrega das unidades habitacionais aos beneficiários adquirentes;

IV - das Taxas Municipais, sejam quais forem as suas naturezas, as pessoas jurídicas responsáveis, em se tratando de planos habitacionais e empreendimentos declarados de interesse social, para famílias de baixa renda, vinculados ao Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, notadamente aquelas incidentes sobre:

- a) a Aprovação do Projeto de Construção;
- b) a Expedição do Alvará de Construção;
- c) a Expedição do Habite-se;
- d) quaisquer outros atos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A isenção do ISSQN, prevista no inciso II do artigo anterior, alcança apenas e tão somente os serviços da empresa responsável pela construção dos empreendimentos e não é extensiva aos serviços que lhes forem prestados por terceiros contratados, independentemente da responsabilidade do tomador pela retenção e recolhimento do imposto."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de março de 2023.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de março de 2023 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**LEI Nº 6.423**  
de 7 de março de 2023.



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

7

"Dispõe sobre doação de terreno, com encargo, ao município de Botucatu".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a receber, por Escritura Pública de Doação com encargos, do Sr. OSVALDO BASQUES e sua mulher DARCI TEIXEIRA BASQUES, inscrito no CPF: 605.698.408-72 e portador do RG nº. 5.768.464-9, o terreno denominado gleba B2-C, situada no Município de Botucatu e Comarca de Botucatu, que se filia à matrícula nº. 37.946 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, com as seguintes características:

- **IMÓVEL: GLEBA B2-C**, formada por parte da área B2, denominada Granja São Paulo, situado no Município e Comarca de Botucatu, assim descrito: inicia-se no vértice A, segue até o vértice C, azimuth 14°51'49" e distância de 14,01 metros, confrontando com a Rua 1, deflete à direita com o azimuth 106°44'28" e 154,68 metros até o vértice D, deflete à direita e segue no azimuth 126°13'45" e 8,45 metros até o vértice E, confrontando com a Gleba B2-A, matrícula nº. 37.944; deflete à direita e segue com azimuth 239°53'08" e 1,82 metros até o vértice 96, confrontando com o lote 01; 239°53'08" e 11,64 metros até o vértice 97, confrontando com a Rua 04 do Jardim Santa Cecília; 239°53'08" e 1,82 metros até o vértice B, confrontando com o lote 25; deflete à direita e segue com azimuth 286°44'28" e 151,82 metros até o vértice A, confrontando com a Gleba B2-B, matrícula 37.945, início desta descrição, **encerrando a área de 2.205,22 m2 ou 0,2205 ha.**

- Cadastro Municipal: 04.0631.0002

- Matrícula 37.946 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à realização do prolongamento da Rua 04 do residencial Santa Cecília até a Rua Dino Cesar Aparecido Oijan, tendo como encargo do Município a construção de guia, asfalto e rede de captação de águas pluviais, com uma distância de mais ou menos 155,00 metros de extensão.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de março de 2023.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de março – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**LEI Nº 6.424**  
de 7 de março de 2023.

"Dispõe sobre doação de terreno no Distrito Industrial IV de Botucatu à Alfa Modelos e Moldes Ltda. ME".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar à ALFA MODELOS E MOLDES LTDA ME., CNPJ:01.083.068/0001-44, Inscrição Estadual nº 224.067.393.117, o lote de terreno denominado 100, da Quadra 08, do Loteamento denominado Distrito Industrial IV, que se filia à matrícula nº. 60.759, 2º S.R.I.A., com as seguintes características:

LOTE DE TERRENO denominado como Lote nº 100, da Quadra 08, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2ª Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 12,68 metros de frente para o Prolongamento da Rua Lourival Ferreira; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 51,52 metros e confronta com o Lote 99; do lado direito em curva de concordância entre o prolongamento da Rua Lourival Ferreira e a Rua C mede 18,85 metros (R=12,00 metros), daí segue em linha reta e mede 24,80 metros, confrontando com a Rua C; daí segue em curva de 14,80 metros (R=65,00 metros), confrontando ainda com a Rua C; e na linha do fundo mede 22,17 metros e confronta com o Lote 101; encerrando uma área de 1.203,95 metros quadrados. Matrícula 60.759.

Art. 2º A donatária deverá instalar-se no imóvel doado com atividades de fabricação de laminados planos e tubulares, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º Deverá constar obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nos termos da Lei nº 5.888, de 29 de novembro de 2016 e Lei nº 6.232 de 3 de março de 2021, especialmente as seguintes condições:

I – A donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras.

II – A donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no artigo 2º desta Lei.



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

8

III – A designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei.

IV – O empreendimento deverá gerar 7 (sete) postos de trabalho, quando do início da operação, por lote doado, não incidindo sobre as obras de construção civil, sendo que 2 (dois) destes postos, deverão, obrigatoriamente, serem destinados primeiro emprego.

V – Deverá ainda constar na escritura pública de doação, que os imóveis objetos desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título.

VI – Deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 10 (dez) anos, contados de seu primeiro faturamento na área doada.

VII – Na ocasião da aprovação do projeto de construção da empresa, deverá a donatária instalar sistema de drenagem pluvial sustentável e eficiente, aprovado pelo órgão municipal competente, em pelo menos 10% (dez por cento) da área, podendo se utilizar dos recuos mínimos, com o objetivo de conter toda a água da chuva.

Parágrafo único. Fica a cargo da donatária a escolha do sistema de drenagem, podendo ser cisternas, poços drenantes, jardins de chuva, valetas de absorção, calçadas com pisos drenantes e intertravados, de modo a dar maior permeabilidade ao solo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da transmissão correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de março de 2023.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de março – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**LEI Nº 6.425**  
de 7 de março de 2023.

*"Dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial IV de Botucatu à Serrana Distribuidora de Alimentos EIRELI".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar à SERRANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.004.186/0001-03, Inscrição Estadual nº 224.221.843.110, os lotes de terreno denominados 119, 120 e 121 da Quadra 10, do Loteamento denominado Distrito Industrial IV, que se filiam as matrículas n.º 55.298, 55.299 e 55.300, 2º S.R.I.A., com as seguintes características:

LOTE DE TERRENO denominado como Lote n.º 119, da Quadra 10, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2.ª Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 8,92m de frente para a Rua (E), do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel em curva de concordância entre a Rua (E) e o prolongamento da Rua (7) mede 18,85m; daí segue em linha reta e mede 38,01m; confrontando com o prolongamento da Rua (7); do lado direito mede 50,00m, confrontando com o Lote nº 120; e na linha do fundo mede 21,29m, confrontando com o Lote nº 130; encerrando uma área de 1.024,10m². Matrícula 55.295 do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

LOTE DE TERRENO denominado como Lote n.º 120, da Quadra 10, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2.ª Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 20,00m de frente para a Rua (E), do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 50,00m; confrontando com o Lote nº 119; do lado direito mede 50,00m, confrontando com o Lote nº 121; e na linha do fundo mede 20,00m, confrontando com o Lote nº 129; encerrando uma área de 1.000,00m². Matrícula 55.296, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

LOTE DE TERRENO denominado como Lote n.º 121, da Quadra 10, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2.ª Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 20,00 metros de frente para a Rua E, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 50,00 metros e confronta com o lote 120; do lado direito mede 50,00 metros e confronta com o lote 122; e na linha do fundo mede 20,00 metros e confronta com o lote 128; encerrando uma área de 1.000,00 metros quadrados. Matrícula 55.297 do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A donatária deverá instalar-se no imóvel doado com atividades de fabricação de produtos e subprodutos de carne, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º Deverá constar obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nos termos da Lei nº 5.888, de 29 de novembro de 2016 e Lei nº 6.232 de 3 de março de 2021, especialmente as seguintes condições:

I – A donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras.

II – A donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no art. 2º desta Lei.



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

9

III – A designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei.

IV – O empreendimento deverá gerar 7 (sete) postos de trabalho, quando do início da operação, por lote doado, não incidindo sobre as obras de construção civil, sendo que 2 (dois) destes postos, deverão, obrigatoriamente, serem destinados primeiro emprego.

V – Deverá ainda constar na escritura pública de doação, que os imóveis objetos desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título.

VI – Deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 10 (dez) anos, contados de seu primeiro faturamento na área doada.

VII – Na ocasião da aprovação do projeto de construção da empresa, deverá a donatária instalar sistema de drenagem pluvial sustentável e eficiente, aprovado pelo órgão municipal competente, em pelo menos 10% (dez por cento) da área, podendo se utilizar dos recuos mínimos, com o objetivo de conter toda a água da chuva.

Parágrafo único. Fica a cargo da donatária a escolha do sistema de drenagem, podendo ser cisternas, poços drenantes, jardins de chuva, valetas de absorção, calçadas com pisos drenantes e intertravados, de modo a dar maior permeabilidade ao solo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da transmissão correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de março de 2023.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de março – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**LEI Nº 6.426**

de 7 de março de 2023.

*"Dispõe sobre doação de terreno no Distrito Industrial IV de Botucatu à Empório da Tilápia Ltda.".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar à EMPÓRIO DA TILÁPIA LTDA, CNPJ: 38.263.267/0001-44, Inscrição Estadual nº 224.294.024.111, os lotes de terreno denominados 122, 123 e 124 da Quadra 10, do Loteamento denominado Distrito Industrial IV, que se filiam as matrículas n.º 55.298, 55.299 e 55.300, 2º S.R.I.A., com as seguintes características:

LOTE DE TERRENO denominado como Lote n.º 122, da Quadra 10, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2.ª Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 20,00 metros de frente para a Rua E, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 50,00 metros e confronta com o lote 121; do lado direito mede 50,00 metros e confronta com o lote 123; e na linha do fundo mede 20,00 metros e confronta com o lote 127; encerrando uma área de 1.000,00 metros quadrados. Matrícula 55.298 do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

LOTE DE TERRENO denominado como Lote n.º 123, da Quadra 10, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2.ª Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 20,00 metros de frente para a Rua E, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 50,00 metros e confronta com o lote 122; do lado direito mede 50,00 metros e confronta com o lote 124; e na linha do fundo mede 20,00 metros e confronta com o lote 126; encerrando uma área de 1.000,00 metros quadrados. Matrícula 55.299 do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

LOTE DE TERRENO denominado como Lote n.º 124, da Quadra 10, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2.ª Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 9,16 metros de frente para a Rua E, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 50,00 metros e confronta com o lote 123; do lado direito em curva de concordância entre as Ruas E e C mede 18,63 metros, daí segue em linha reta e mede 38,22 metros, confrontando com a Rua C; e na linha do fundo mede 21,53 metros e confronta com o lote 125; encerrando uma área de 1.032,02 metros quadrados. Matrícula 55.300 do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A donatária deverá instalar-se no imóvel doado com atividades de fabricação de conservas de peixe, crustáceos e moluscos, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º Deverá constar obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nos termos da Lei nº 5.888, de 29 de novembro de 2016 e Lei nº 6.232 de 03 de março de 2021, especialmente as seguintes condições:

I – A donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras.



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

10

II – A donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no artigo 2º desta Lei.

III – A designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei.

IV – O empreendimento deverá gerar 07 (sete) postos de trabalho, quando do início da operação, por lote doado, não incidindo sobre as obras de construção civil, sendo que 02 (dois) destes postos, deverão, obrigatoriamente, serem destinados primeiro emprego.

V – Deverá ainda constar na escritura pública de doação, que os imóveis objetos desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título.

VI – Deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 10 (dez) anos, contados de seu primeiro faturamento na área doada.

VII – Na ocasião da aprovação do projeto de construção da empresa, deverá a donatária instalar sistema de drenagem pluvial sustentável e eficiente, aprovado pelo órgão municipal competente, em pelo menos 10% (dez por cento) da área, podendo se utilizar dos recuos mínimos, com o objetivo de conter toda a água da chuva.

Parágrafo único. Fica a cargo da donatária a escolha do sistema de drenagem, podendo ser cisternas, poços drenantes, jardins de chuva, valetas de absorção, calçadas com pisos drenantes e intertravados, de modo a dar maior permeabilidade ao solo

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da transmissão correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de março de 2023.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de março – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328**  
de 10 de março de 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.311/22 (LDO/2023)”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados e incluídos nos Anexos II, III da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025, os seguintes projetos e objetivos:

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E CUSTOS**

**Controle:** ALTERAÇÃO  
**Unidade Responsável:** 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
**Programa:** 0007 - SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA  
**Tipo:** Finalístico **Natureza:** Contínuo  
**Objetivo:** MANTER A REDE DE ILUMINACAO PUBLICA E LOGRADOUROS PUBLICOS EM PERFEITAS CONDICÖES DE FUNCIONAMENTO A FIM DE GARANTIR AO CIDADAO MAIOR SEGURANCA E MELHORES CONDICÖES DE TRAFEGO NOTURNO  
**Justificativa:** EFETUAR A EXPANSAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA COM PROPOSITO DE PROPORCIONAR MAIOR SEGURANCA AO CIDADAO

**Metas**

| Indicador                                  | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA | 03             | 0,00           | 100,00        |

**Metas por Exercício**

| 2022   | 2023   | 2024   | 2025   |
|--------|--------|--------|--------|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**Custo Financeiro**

| 2022              | 2023             | 2024              | 2025              |
|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| R\$ 10.078.000,00 | R\$ 8.086.651,00 | R\$ 10.738.000,00 | R\$ 11.093.000,00 |

Total do Programa: **R\$ 18.164.651,00**

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E CUSTOS**

**Controle:** INCLUSÃO  
**Unidade Responsável:** 02.35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS  
**Programa:** 0007 - SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA  
**Tipo:** Finalístico **Natureza:** Contínuo

Página 1 de 47



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328

de 10 de março de 2023.

**Objetivo:** MANTER A REDE DE ILUMINACAO PUBLICA E LOGRADOUROS PUBLICOS EM PERFEITAS CONDICÕES DE FUNCIONAMENTO A FIM DE GARANTIR AO CIDADAO MAIOR SEGURANCA E MELHORES CONDICÕES DE TRAFEGO NOTURNO

**Justificativa:** EFETUAR A EXPANSAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA COM PROPOSITO DE PROPORCIONAR MAIOR SEGURANCA AO CIDADAO

#### **Metas**

| Indicador                                  | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA | 03             | 0,00           | 100,00        |

#### **Metas por Exercício**

| 2022 | 2023   | 2024   | 2025   |
|------|--------|--------|--------|
| -    | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

#### **Custo Financeiro**

| 2022 | 2023             | 2024              | 2025              |
|------|------------------|-------------------|-------------------|
| -    | R\$ 2.945.705,00 | R\$ 10.738.000,00 | R\$ 11.093.000,00 |

Total do Programa: **R\$ 24.776.705,00**

### **ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E CUSTOS**

**Controle:** ALTERAÇÃO

**Unidade Responsável:** 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Programa:** 0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

**Tipo:** Finalístico

**Natureza:** Contínuo

**Objetivo:** IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇÕES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

**Justificativa:** ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECEER

#### **Metas**

| Indicador                                  | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA | 03             | 0,00           | 100,00        |

#### **Metas por Exercício**

| 2022 | 2023   | 2024   | 2025   |
|------|--------|--------|--------|
| 0,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

#### **Custo Financeiro**

| 2022              | 2023              | 2024              | 2025              |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| R\$ 77.141.897,21 | R\$ 32.499.595,00 | R\$ 24.390.500,00 | R\$ 25.423.600,00 |

Total do Programa: **R\$ 159.455.592,21**



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328**  
de 10 de março de 2023.

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E CUSTOS**

Controle: INCLUSÃO  
Unidade Responsável: 02.35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS  
Programa: 0026 – ZELADORIA MUNICIPAL  
Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo  
Objetivo: CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS.  
Justificativa: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA

**Metas**

| Indicador                                  | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA | 03             | 0,00           | 100,00        |

**Metas por Exercício**

| 2022 | 2023   | 2024   | 2025   |
|------|--------|--------|--------|
| -    | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**Custo Financeiro**

| 2022 | 2023              | 2024              | 2025              |
|------|-------------------|-------------------|-------------------|
| -    | R\$ 11.552.549,00 | R\$ 16.003.500,00 | R\$ 16.661.500,00 |

Total do Programa: R\$ 44.217.549,00

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E CUSTOS**

Controle: Original  
Unidade Responsável: 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE  
Programa: 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA  
Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo  
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E A CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA  
Justificativa: MANTER E MELHORAR A PRODUÇÃO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

**Metas**

| Indicador                     | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| PROPRIEDADES RURAIS ATENDIDAS | 47             | 0,00           | 1.098,00      |

**Metas por Exercício**

| 2022     | 2023     | 2024     | 2025     |
|----------|----------|----------|----------|
| 1.198,00 | 1.198,00 | 1.198,00 | 1.198,00 |

**Custo Financeiro**

| 2022             | 2023             | 2024             | 2025             |
|------------------|------------------|------------------|------------------|
| R\$ 3.827.607,50 | R\$ 4.739.000,00 | R\$ 3.336.500,00 | R\$ 3.438.500,00 |

Total do Programa: R\$ 15.341.607,50

Página 3 de 47

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328**  
de 10 de março de 2023.

**ANEXO III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**Controle:** ALTERAÇÃO

**Unidade Executora:** 02.12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

**Função de Governo:** 15 - URBANISMO

**Subfunção de Governo:** 452 - SERVIÇOS URBANOS

**Programa:** 0012 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

**Tipo:** Finalístico **Natureza:** Contínuo

**Objetivo:** IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇÕES E REPAROS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM À CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO À SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BÁSICAS DO CIDADÃO

**Justificativa:** ESTABELECIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE AÇÕES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO, O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVÉS DE AÇÕES CONCRETAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, INCLUSIVE POR MEIO DE POSSÍVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

**Ações/Metas**

| Ação                                    | Tipo      | Produto | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------------------------------------|-----------|---------|----------------|----------------|---------------|
| 2.027 - MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS | Atividade |         | UNIDADE        |                |               |

**Metas e Custo Financeiro por Exercício**

| Ação                                    | Meta  | 2022               | 2023           | 2024           | 2025           |
|-----------------------------------------|-------|--------------------|----------------|----------------|----------------|
| 2.027 - MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS | Valor | R\$ 300.000,00     | R\$ 108.990,00 | R\$ 340.000,00 | R\$ 345.000,00 |
|                                         |       | R\$ 300.000,00     | R\$ 108.990,00 | R\$ 340.000,00 | R\$ 345.000,00 |
|                                         |       | Total do Programa: |                |                | R\$ 408.990,00 |

**ANEXO III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**Controle:** ALTERAÇÃO

**Unidade Executora:** 02.12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

**Função de Governo:** 17 - SANEAMENTO

**Subfunção de Governo:** 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

**Programa:** 0012 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

**Tipo:** Finalístico **Natureza:** Contínuo

**Objetivo:** IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇÕES E REPAROS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM À CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO À SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BÁSICAS DO CIDADÃO

**Justificativa:** ESTABELECIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE AÇÕES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO, O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVÉS DE AÇÕES CONCRETAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, INCLUSIVE POR MEIO DE POSSÍVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

**Ações/Metas**

| Ação                                              | Tipo      | Produto | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------|-----------|---------|----------------|----------------|---------------|
| 2.026 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | Atividade |         | UNIDADE        |                |               |



PREFEITURA DE  
BOTUCATU

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328 de 10 de março de 2023.

#### Metas e Custo Financeiro por Exercício

| Ação                                                 |       | 2022              | 2023             | 2024              | 2025              |
|------------------------------------------------------|-------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| 2.026 - MANUTENCAO DE OBRAS E<br>SERVICOS MUNICIPAIS | Meta  | 100.00            | 100.00           | 100.00            | 100.00            |
|                                                      | Valor | R\$ 16,419,000.00 | R\$ 6,495,100.00 | R\$ 13,495,000.00 | R\$ 14,095,000.00 |
|                                                      |       | R\$ 16,419,000.00 | R\$ 6,495,100.00 | R\$ 13,495,000.00 | R\$ 14,095,000.00 |
| Total do Programa:                                   |       |                   |                  |                   | R\$ 22,914,100.00 |

#### ANEXO III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle: INCLUSÃO  
Unidade Executora: 02.35.02 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA  
Função de Governo: 17 - SANEAMENTO  
Subfunção de Governo: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO  
Programa: 0026 – ZELADORIA MUNICIPAL  
Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo  
Objetivo: CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS.  
Justificativa: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA

#### Ações/Metas

| Ação                                      | Tipo      | Produto | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------------------------------------|-----------|---------|----------------|----------------|---------------|
| 2.080 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ZELADORIA | Atividade |         | UNIDADE        |                |               |

#### Metas e Custo Financeiro por Exercício

| Ação                                  |       | 2022 | 2023             | 2024              | 2025              |
|---------------------------------------|-------|------|------------------|-------------------|-------------------|
| 2.080 – MANUTENCAO SERVICOS ZELADORIA | Meta  |      | 100.00           | 100.00            | 100.00            |
|                                       | Valor | -    | R\$ 5.817,274,00 | R\$ 13,805,000.00 | R\$ 14,410,000.00 |
|                                       |       | -    | R\$ 5.817,274,00 | R\$ 13,805,000.00 | R\$ 14,410,000.00 |
| Total do Programa:                    |       |      |                  |                   | R\$ 34,054,630,00 |

#### ANEXO III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle: ALTERAÇÃO  
Unidade Executora: 02.12.04 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Função de Governo: 15 - URBANISMO  
Subfunção de Governo: 452 - SERVICOS URBANOS  
Programa: 0007 - SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA  
Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo  
Objetivo: MANTER A REDE DE ILUMINACAO PUBLICA E LOGRADOUROS PUBLICOS EM PERFEITAS CONDICÕES DE FUNCIONAMENTO A FIM DE GARANTIR AO CIDADÃO MAIOR SEGURANÇA E MELHORES CONDIÇÕES DE TRÁFEGO NOTURNO

Página 5 de 47

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328**

de 10 de março de 2023.

Justificativa:

EFETUAR A EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM PROPOSITO DE PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AO CIDADÃO

| Ações/Metas                                           |           |                |                |                |                |
|-------------------------------------------------------|-----------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Ação                                                  | Tipo      | Produto        | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro  |
| 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | Atividade |                | UNIDADE        |                |                |
| Metas e Custo Financeiro por Exercício                |           |                |                |                |                |
| Ação                                                  |           | 2022           | 2023           | 2024           | 2025           |
| 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | Meta      | 100.00         | 100.00         | 100.00         | 100.00         |
|                                                       | Valor     | R\$ 128.000.00 | R\$ 7.356.00   | R\$ 138.000.00 | R\$ 143.000.00 |
|                                                       |           | R\$ 128.000.00 | R\$ 7.356.00   | R\$ 138.000.00 | R\$ 143.000.00 |
| Total do Programa:                                    |           |                |                |                | R\$ 135.356.00 |

**ANEXO III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Controle: **INCLUSÃO**

Unidade Executora: **02.35.03 – DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0007 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E LOGRADOUROS PÚBLICOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO A FIM DE GARANTIR AO CIDADÃO MAIOR SEGURANÇA E MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGO NOTURNO

Justificativa: EFETUAR A EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM PROPOSITO DE PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AO CIDADÃO

| Ações/Metas                                           |           |                |                |                |                |
|-------------------------------------------------------|-----------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Ação                                                  | Tipo      | Produto        | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro  |
| 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | Atividade |                | UNIDADE        |                |                |
| Metas e Custo Financeiro por Exercício                |           |                |                |                |                |
| Ação                                                  |           | 2022           | 2023           | 2024           | 2025           |
| 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | Meta      | 100.00         | 100.00         | 100.00         | 100.00         |
|                                                       | Valor     | R\$ 128.000.00 | R\$ 25.000.00  | R\$ 138.000.00 | R\$ 143.000.00 |
|                                                       |           | -              | R\$ 25.000.00  | R\$ 138.000.00 | R\$ 143.000.00 |
| Total do Programa:                                    |           |                |                |                | R\$ 306.000.00 |

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328**  
de 10 de março de 2023.

**ANEXO III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**Controle:** ALTERAÇÃO

**Unidade Executora:** 02.12.06 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

**Função de Governo:** 15 - URBANISMO

**Subfunção de Governo:** 452 - SERVICOS URBANOS

**Programa:** 0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

**Tipo:** Finalístico **Natureza:** Contínuo

**Objetivo:** IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

**Justificativa:** ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECEER

| Ações/Metas                                    |           |            |                |                |               |
|------------------------------------------------|-----------|------------|----------------|----------------|---------------|
| Ação                                           | Tipo      | Produto    | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | Atividade | MANUTENCAO | UNIDADE        |                |               |
| 2.040 - MANUTENCAO DO DET RECURSOS DE MULTAS   | Atividade |            | UNIDADE        |                |               |

| Metas e Custo Financeiro por Exercício         |       |                  |                  |                  |                  |
|------------------------------------------------|-------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Ação                                           |       | 2022             | 2023             | 2024             | 2025             |
| 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | Meta  | 100.00           | 100.00           | 100.00           | 100.00           |
|                                                | Valor | R\$ 4,859,429.72 | R\$ 395.444,00   | R\$ 1,081,000.00 | R\$ 1,106,000.00 |
| 2.040 - MANUTENCAO DO DET RECURSOS DE MULTAS   | Meta  | 100.00           | 100.00           | 100.00           | 100.00           |
|                                                | Valor | R\$ 641,760.00   | R\$ 711.521,00   | R\$ 670,000.00   | R\$ 690,000.00   |
|                                                |       | R\$ 5,501,189.72 | R\$ 1.106.965,00 | R\$ 1,751,000.00 | R\$ 1,796,000.00 |
| Total do Programa:                             |       |                  |                  |                  | R\$ 6.608.154,72 |

**ANEXO III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**Controle:** INCLUSÃO

**Unidade Executora:** 02.35.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

**Função de Governo:** 15 - URBANISMO

**Subfunção de Governo:** 452 - SERVICOS URBANOS

**Programa:** 0026 – ZELADORIA MUNICIPAL

**Tipo:** Natureza: Contínuo

**Objetivo:** CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS.

**Justificativa:** GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328 de 10 de março de 2023.

| Ações/Metas                                    |           |                  |                  |                  |                  |
|------------------------------------------------|-----------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Ação                                           | Tipo      | Produto          | Unidade Medida   | Índice Recente   | Índice Futuro    |
| 2.080 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | Atividade | MANUTENCAO       | UNIDADE          |                  |                  |
| 2.040 - MANUTENCAO DO DET RECURSOS DE MULTAS   | Atividade |                  | UNIDADE          |                  |                  |
| Metas e Custo Financeiro por Exercício         |           |                  |                  |                  |                  |
| Ação                                           |           | 2022             | 2023             | 2024             | 2025             |
| 2.080 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ZELADORIA      | Meta      | 400.00           | 100.00           | 100.00           | 100.00           |
|                                                | Valor     | R\$ 4.859.429.72 | R\$ 2.998.836,00 | R\$ 1.081.000,00 | R\$ 1.106.000,00 |
| 2.040 - MANUTENCAO DO DET RECURSOS DE MULTAS   | Meta      | 400.00           | 100.00           | 100.00           | 100.00           |
|                                                | Valor     | R\$ 641.760.00   | R\$ 318.479,00   | R\$ 670.000,00   | R\$ 690.000,00   |
|                                                |           | R\$ 5.501.189.72 | R\$ 3.317.315,00 | R\$ 1.751.000,00 | R\$ 1.796.000,00 |
| Total do Programa:                             |           |                  |                  | R\$ 6.864.315,00 |                  |

### ANEXO III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Controle:             | ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Unidade Executora:    | 02.12.07 - DEPARTAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Função de Governo:    | 26 - TRANSPORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Subfunção de Governo: | 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Programa:             | 0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Tipo:                 | Finalístico                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Natureza:             | Contínuo                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Objetivo:             | IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO                               |
| Justificativa:        | ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECEER |

| Ações/Metas                                    |           |            |                |                |               |
|------------------------------------------------|-----------|------------|----------------|----------------|---------------|
| Ação                                           | Tipo      | Produto    | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | Atividade | MANUTENCAO | UNIDADE        |                |               |



PREFEITURA DE  
BOTUCATU

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328 de 10 de março de 2023.

#### Metas e Custo Financeiro por Exercício

| Ação                                           |       | 2022           | 2023           | 2024           | 2025           |
|------------------------------------------------|-------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | Meta  | 100.00         | 100.00         | 400.00         | 400.00         |
|                                                | Valor | R\$ 336,500.00 | R\$ 158.620,00 | R\$ 400,500.00 | R\$ 408,500.00 |
|                                                |       | R\$ 336,500.00 | R\$ 158.620,00 | R\$ 400,500.00 | R\$ 408,500.00 |
| Total do Programa:                             |       |                |                |                | R\$ 495.120,00 |

#### ANEXO III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle: INCLUSÃO  
Unidade Executora: 02.35.05 - DEPARTAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO  
Função de Governo: 26 - TRANSPORTE  
Subfunção de Governo: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
Programa: 0026 – ZELADORIA MUNICIPAL  
Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo  
Objetivo: CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS.  
Justificativa: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA

#### Ações/Metas

| Ação                                 | Tipo      | Produto    | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------------------|-----------|------------|----------------|----------------|---------------|
| 2.080 - MANUTENCAO SERVIÇO ZELADORIA | Atividade | MANUTENCAO | UNIDADE        |                |               |

#### Metas e Custo Financeiro por Exercício

| Ação                                 |       | 2022 | 2023           | 2024           | 2025             |
|--------------------------------------|-------|------|----------------|----------------|------------------|
| 2.080 - MANUTENCAO SERVIÇO ZELADORIA | Meta  |      | 100.00         | 100.00         | 100.00           |
|                                      | Valor |      | R\$ 339,380.00 | R\$ 400,500.00 | R\$ 408,500.00   |
|                                      |       |      | R\$ 339.380,00 | R\$ 400,500.00 | R\$ 408,500.00   |
| Total do Programa:                   |       |      |                |                | R\$ 1.148.380,00 |

#### ANEXO III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle: ALTERAÇÃO  
Unidade Executora: 02.12.08 - DEPARTAMENTO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO  
Função de Governo: 26 - TRANSPORTE  
Subfunção de Governo: 781 - TRANSPORTE AEREO  
Programa: 0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS  
Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo  
Objetivo: IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Página 9 de 47





PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328

de 10 de março de 2023.

Justificativa:

ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECEER

#### Ações/Metas

| Ação                                           | Tipo      | Produto    | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|------------------------------------------------|-----------|------------|----------------|----------------|---------------|
| 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | Atividade | MANUTENCAO | UNIDADE        |                |               |

#### Metas e Custo Financeiro por Exercício

| Ação                                           | Meta               | 2022           | 2023           | 2024          | 2025           |
|------------------------------------------------|--------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|
| 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | Meta               | 100.00         | 100.00         | 100.00        | 100.00         |
|                                                | Valor              | R\$ 217,500.00 | R\$ 149.920,00 | R\$ 42,000.00 | R\$ 42,000.00  |
|                                                |                    | R\$ 217,500.00 | R\$ 149.920,00 | R\$ 42,000.00 | R\$ 42,000.00  |
|                                                | Total do Programa: |                |                |               | R\$ 367.420,00 |

#### ANEXO III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle: INCLUSÃO

Unidade Executora: 02.35.06 - DEPARTAMENTO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 781 - TRANSPORTE AEREO

Programa: 0026 – ZELADORIA MUNICIPAL

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS.

Justificativa: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA

#### Ações/Metas

| Ação                                   | Tipo      | Produto    | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------|-----------|------------|----------------|----------------|---------------|
| 2.080 - MANUTENCAO SERVIÇOS ZERLADORIA | Atividade | MANUTENCAO | UNIDADE        |                |               |

#### Metas e Custo Financeiro por Exercício

| Ação                                   | Meta               | 2022 | 2023           | 2024          | 2025           |
|----------------------------------------|--------------------|------|----------------|---------------|----------------|
| 2.080 - MANUTENCAO SERVIÇOS ZERLADORIA | Meta               | -    | 100.00         | 100.00        | 100.00         |
|                                        | Valor              | -    | R\$ 141.580,00 | R\$ 42,000.00 | R\$ 42,000.00  |
|                                        |                    |      | R\$ 141.580,00 | R\$ 42,000.00 | R\$ 42,000.00  |
|                                        | Total do Programa: |      |                |               | R\$ 225.580,00 |

#### ANEXO III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle: ALTERAÇÃO

Unidade Executora: 02.12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Página 10 de 47



PREFEITURA DE  
BOTUCATU

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328

de 10 de março de 2023.

**Função de Governo:** 15 - URBANISMO  
**Subfunção de Governo:** 452 - SERVIÇOS URBANOS  
**Programa:** 0007 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
**Tipo:** Finalístico **Natureza:** Contínuo  
**Objetivo:** MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E LOGRADOUROS PÚBLICOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO A FIM DE GARANTIR AO CIDADÃO MAIOR SEGURANÇA E MELHORES CONDIÇÕES DE TRÁFEGO NOTURNO  
**Justificativa:** EFETUAR A EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM PROPÓSITO DE PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AO CIDADÃO

#### Ações/Metas

| Ação                                                  | Tipo      | Produto | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------------------------------------------------|-----------|---------|----------------|----------------|---------------|
| 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | Atividade |         | UNIDADE        |                |               |

#### Metas e Custo Financeiro por Exercício

| Ação                                                  | Meta               | 2022             | 2023             | 2024              | 2025              |
|-------------------------------------------------------|--------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA |                    | 100.00           | 100.00           | 100.00            | 100.00            |
|                                                       | Valor              | R\$ 9.950.000,00 | R\$ 8.079.295,00 | R\$ 10.600.000,00 | R\$ 10.950.000,00 |
|                                                       |                    | R\$ 9.950.000,00 | R\$ 8.079.295,00 | R\$ 10.600.000,00 | R\$ 10.950.000,00 |
|                                                       | Total do Programa: |                  |                  |                   | R\$ 18.029.295,00 |

### ANEXO III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

**Controle:** INCLUSÃO  
**Unidade Executora:** 02.35.07 – FUNDO ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
**Função de Governo:** 15 - URBANISMO  
**Subfunção de Governo:** 452 - SERVIÇOS URBANOS  
**Programa:** 0007 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
**Tipo:** Finalístico **Natureza:** Contínuo  
**Objetivo:** MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E LOGRADOUROS PÚBLICOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO A FIM DE GARANTIR AO CIDADÃO MAIOR SEGURANÇA E MELHORES CONDIÇÕES DE TRÁFEGO NOTURNO  
**Justificativa:** EFETUAR A EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM PROPÓSITO DE PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AO CIDADÃO

#### Ações/Metas

| Ação                                                  | Tipo      | Produto | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------------------------------------------------|-----------|---------|----------------|----------------|---------------|
| 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | Atividade |         | UNIDADE        |                |               |

Página 11 de 47



PREFEITURA DE  
BOTUCATU

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328 de 10 de março de 2023.

#### Metas e Custo Financeiro por Exercício

| Ação                                                  | 2022         | 2023                     | 2024                     | 2025                     |
|-------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Meta</b>                                           |              | 100.00                   | 100.00                   | 100.00                   |
| 2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA | <b>Valor</b> | R\$ 2,920.705,00         | R\$ 10,600,000.00        | R\$ 10,950,000.00        |
|                                                       |              | <b>R\$ 2.920.705,00</b>  | <b>R\$ 10,600,000.00</b> | <b>R\$ 10,950,000.00</b> |
| <b>Total do Programa:</b>                             |              | <b>R\$ 24.470.705,00</b> |                          |                          |

#### ANEXO III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

**Controle:** ALTERAÇÃO

**Unidade Executora:** 02.12.09 - FUNDO MUNICIPAL AEROPORTO

**Função de Governo:** 26 - TRANSPORTE

**Subfunção de Governo:** 781 - TRANSPORTE AEREO

**Programa:** 0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

**Tipo:** Finalístico **Natureza:** Contínuo

**Objetivo:** IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSEQUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

**Justificativa:** ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECEER

#### Ações/Metas

| Ação                                             | Tipo      | Produto | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------------------------------|-----------|---------|----------------|----------------|---------------|
| 1.013 - OBRAS INFRAESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL | Projeto   |         | UNIDADE        |                |               |
| 2.060 - MANUTENCAO DO AEROPORTO MUNICIPAL        | Atividade |         | UNIDADE        |                |               |

#### Metas e Custo Financeiro por Exercício

| Ação                                             | 2022         | 2023                | 2024                    | 2025                    |
|--------------------------------------------------|--------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Meta</b>                                      | 100.00       | <del>100.00</del>   | <del>100.00</del>       | <del>100.00</del>       |
| 1.013 - OBRAS INFRAESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL | <b>Valor</b> | R\$ 1,000.00        | <del>R\$ 1,000.00</del> | <del>R\$ 1,000.00</del> |
| <b>Meta</b>                                      | 1.00         | <del>1.00</del>     | <del>1.00</del>         | <del>1.00</del>         |
| 2.060 - MANUTENCAO DO AEROPORTO MUNICIPAL        | <b>Valor</b> | R\$ 3,000.00        | <del>R\$ 3,000.00</del> | <del>R\$ 3,000.00</del> |
|                                                  |              | <b>R\$ 4,000.00</b> | <b>R\$ 4,000.00</b>     | <b>R\$ 4,000.00</b>     |
| <b>Total do Programa:</b>                        |              | <b>R\$ 4,000.00</b> |                         |                         |

#### ANEXO III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

**Controle:** INCLUSÃO

**Unidade Executora:** 02.35.08 - FUNDO MUNICIPAL AEROPORTO

Página 12 de 47



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328

de 10 de março de 2023.

**Função de Governo:** 26 - TRANSPORTE  
**Subfunção de Governo:** 781 - TRANSPORTE AEREO  
**Programa:** 0026 – ZELADORIA MUNICIPAL  
**Tipo:** Finalístico Finalístico Finalístico  
**Objetivo:** CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS.  
**Justificativa:** GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA

#### Ações/Metas

| Ação                                             | Tipo      | Produto | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------------------------------|-----------|---------|----------------|----------------|---------------|
| 1.013 - OBRAS INFRAESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL | Projeto   |         | UNIDADE        |                |               |
| 2.060 - MANUTENCAO DO AEROPORTO MUNICIPAL        | Atividade |         | UNIDADE        |                |               |

#### Metas e Custo Financeiro por Exercício

| Ação                                             |       | 2022 | 2023               | 2024         | 2025          |
|--------------------------------------------------|-------|------|--------------------|--------------|---------------|
| 1.013 - OBRAS INFRAESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL | Meta  |      | 100.00             | 100.00       | 100.00        |
|                                                  | Valor |      | R\$ 1,000.00       | R\$ 1,000.00 | R\$ 1,000.00  |
| 2.060 - MANUTENCAO DO AEROPORTO MUNICIPAL        | Meta  |      | 1.00               | 1.00         | 1.00          |
|                                                  | Valor |      | R\$ 3,000.00       | R\$ 3,000.00 | R\$ 3,000.00  |
|                                                  |       |      | R\$ 4,000.00       | R\$ 4,000.00 | R\$ 4,000.00  |
|                                                  |       |      | Total do Programa: |              | R\$ 12.000,00 |

#### ANEXO III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

**Controle:** ALTERAÇÃO  
**Unidade Executora:** 02.12.10 - FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO - F.A.T.C.  
**Função de Governo:** 15 - URBANISMO  
**Subfunção de Governo:** 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS  
**Programa:** 0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS  
**Tipo:** Finalístico **Natureza:** Contínuo  
**Objetivo:** IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO  
**Justificativa:** ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECEER



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328 de 10 de março de 2023.

| Ações/Metas                                                               |           |                |                |                |               |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| Ação                                                                      | Tipo      | Produto        | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| 1.003 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS | Projeto   | OBRAS          | UNIDADE        |                |               |
| 2.059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO               | Atividade |                | UNIDADE        |                |               |
| Metas e Custo Financeiro por Exercício                                    |           |                |                |                |               |
| Ação                                                                      |           | 2022           | 2023           | 2024           | 2025          |
| 1.003 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS | Meta      | 100.00         | 400.00         | 400.00         | 400.00        |
|                                                                           | Valor     | R\$ 400.00     | R\$ 400.00     | R\$ 400.00     | R\$ 400.00    |
| 2.059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO               | Meta      | 100.00         | 400.00         | 400.00         | 400.00        |
|                                                                           | Valor     | R\$ 220,600.00 | R\$ 600.00     | R\$ 600.00     | R\$ 600.00    |
|                                                                           |           | R\$ 221,000.00 | R\$ 1,000.00   | R\$ 1,000.00   | R\$ 1,000.00  |
| Total do Programa:                                                        |           |                |                | R\$ 221,000.00 |               |

#### ANEXO III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

|                       |                                                                                                                                |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Controle:             | INCLUSÃO                                                                                                                       |
| Unidade Executora:    | 02.35.09 - FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO - F.A.T.C.                                                                    |
| Função de Governo:    | 15 - URBANISMO                                                                                                                 |
| Subfunção de Governo: | 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS                                                                                            |
| Programa:             | 0026 – ZELADORIA MUNICIPAL                                                                                                     |
| Tipo:                 | Finalístico                                                                                                                    |
| Natureza:             | Contínuo                                                                                                                       |
| Objetivo:             | CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS.                                                     |
| Justificativa:        | GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA |

| Ações/Metas                                                               |           |         |                |                |               |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|----------------|----------------|---------------|
| Ação                                                                      | Tipo      | Produto | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| 1.003 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS | Projeto   | OBRAS   | UNIDADE        |                |               |
| 2.059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO               | Atividade |         | UNIDADE        |                |               |

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328**  
de 10 de março de 2023.

**Metas e Custo Financeiro por Exercício**

| Ação                                                                         |       | 2022 | 2023         | 2024         | 2025         |
|------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------|--------------|--------------|
|                                                                              | Meta  |      | 100.00       | 100.00       | 100.00       |
| 1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE<br>PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS | Valor |      | R\$ 400.00   | R\$ 400.00   | R\$ 400.00   |
|                                                                              | Meta  |      | 100.00       | 100.00       | 100.00       |
| 2.059 - MANUTENCAO DO FUNDO DE APOIO AO<br>TRANSPORTE COLETIVO               | Valor |      | R\$ 600.00   | R\$ 600.00   | R\$ 600.00   |
|                                                                              |       |      | R\$ 1,000.00 | R\$ 1,000.00 | R\$ 1,000.00 |
| Total do Programa:                                                           |       |      |              |              | R\$ 3.000,00 |

**ANEXO III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**Controle:** Original

**Unidade Executora:** 02.13.06 - DEPARTAMENTO ABASTECIMENTO

**Função de Governo:** 20 - AGRICULTURA

**Subfunção de Governo:** 122 - ADMINISTRACAO GERAL

**Programa:** 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA

**Tipo:** Finalístico **Natureza:** Contínuo

**Objetivo:** PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E A CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA

**Justificativa:** MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

**Ações/Metas**

| Ação                                       | Tipo      | Produto | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------------------------|-----------|---------|----------------|----------------|---------------|
| 2.002 - MANUTENCAO DO<br>MERCADO MUNICIPAL | Atividade |         | UNIDADE        |                |               |
| 2.017 - MANUTENCAO DA<br>AGRICULTURA       | Atividade |         | UNIDADE        |                |               |

**Metas e Custo Financeiro por Exercício**

| Ação                                    |       | 2022           | 2023             | 2024           | 2025             |
|-----------------------------------------|-------|----------------|------------------|----------------|------------------|
|                                         | Meta  | 1.00           | 1.00             | 1.00           | 1.00             |
| 2.002 - MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL | Valor | R\$ 80,000.00  | R\$ 409,000.00   | R\$ 45,000.00  | R\$ 45,000.00    |
|                                         | Meta  | 100.00         | 100.00           | 100.00         | 100.00           |
| 2.017 - MANUTENCAO DA AGRICULTURA       | Valor | R\$ 886,000.00 | R\$ 1,190,000.00 | R\$ 516,000.00 | R\$ 521,000.00   |
|                                         |       | R\$ 966,000.00 | R\$ 1,599,000.00 | R\$ 561,000.00 | R\$ 566,000.00   |
| Total do Programa:                      |       |                |                  |                | R\$ 3,692,000.00 |



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO  
DIGITALMENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328 de 10 de março de 2023.

#### ANEXO III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

**Controle:** Original

**Unidade Executora:** 02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO VERDE

**Função de Governo:** 18 - GESTAO AMBIENTAL

**Subfunção de Governo:** 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

**Programa:** 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA

**Tipo:** Finalístico **Natureza:** Contínuo

**Objetivo:** PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E A CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA

**Justificativa:** MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

| Ações/Metas                                             |                    |                  |                  |                  |                  |
|---------------------------------------------------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Ação                                                    | Tipo               | Produto          | Unidade Medida   | Índice Recente   | Índice Futuro    |
| 2.016 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEDEPAR                | Atividade          |                  | UNIDADE          |                  |                  |
| 2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE | Atividade          |                  | UNIDADE          |                  |                  |
| Metas e Custo Financeiro por Exercício                  |                    |                  |                  |                  |                  |
| Ação                                                    |                    | 2022             | 2023             | 2024             | 2025             |
|                                                         | Meta               | 1.00             | 1.00             | 1.00             | 1.00             |
| 2.016 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEDEPAR                | Valor              | R\$ 72,000.00    | R\$ 72,000.00    | R\$ 84,000.00    | R\$ 90,000.00    |
|                                                         | Meta               | 100.00           | 100.00           | 100.00           | 100.00           |
| 2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE | Valor              | R\$ 1,743,000.00 | R\$ 1.320.000,00 | R\$ 2,003,000.00 | R\$ 2,073,000.00 |
|                                                         |                    | R\$ 1,815,000.00 | R\$ 1.392.000,00 | R\$ 2,087,000.00 | R\$ 2,163,000.00 |
|                                                         | Total do Programa: |                  |                  |                  | R\$ 7.457.000,00 |

#### ANEXO III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

**Controle:** Original

**Unidade Executora:** 02.13.02 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Função de Governo:** 18 - GESTAO AMBIENTAL

**Subfunção de Governo:** 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

**Programa:** 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA

**Tipo:** Finalístico **Natureza:** Contínuo

**Objetivo:** PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E A CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA

**Justificativa:** MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO



PREFEITURA DE  
BOTUCATU

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328 de 10 de março de 2023.

| Ações/Metas                                             |           |                |                |                |                  |
|---------------------------------------------------------|-----------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| Ação                                                    | Tipo      | Produto        | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro    |
| 2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE | Atividade |                | UNIDADE        |                |                  |
| Metas e Custo Financeiro por Exercício                  |           |                |                |                |                  |
| Ação                                                    |           | 2022           | 2023           | 2024           | 2025             |
| 2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE | Meta      | 100.00         | 100.00         | 100.00         | 100.00           |
|                                                         | Valor     | R\$ 408,657.50 | R\$ 511,000.00 | R\$ 99,000.00  | R\$ 101,000.00   |
|                                                         |           | R\$ 408,657.50 | R\$ 511,000.00 | R\$ 99,000.00  | R\$ 101,000.00   |
| Total do Programa:                                      |           |                |                |                | R\$ 1.119.657,50 |

#### ANEXO III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle: Original

Unidade Executora: 02.13.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Função de Governo: 18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E A CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA

Justificativa: MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

| Ações/Metas                                             |           |                |                  |                |                  |
|---------------------------------------------------------|-----------|----------------|------------------|----------------|------------------|
| Ação                                                    | Tipo      | Produto        | Unidade Medida   | Índice Recente | Índice Futuro    |
| 2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE | Atividade |                | UNIDADE          |                |                  |
| Metas e Custo Financeiro por Exercício                  |           |                |                  |                |                  |
| Ação                                                    |           | 2022           | 2023             | 2024           | 2025             |
| 2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE | Meta      | 100.00         | 100.00           | 100.00         | 100.00           |
|                                                         | Valor     | R\$ 635,450.00 | R\$ 1,099,000.00 | R\$ 447,000.00 | R\$ 461,000.00   |
|                                                         |           | R\$ 635,450.00 | R\$ 1,099,000.00 | R\$ 447,000.00 | R\$ 461,000.00   |
| Total do Programa:                                      |           |                |                  |                | R\$ 2,642,450.00 |

#### ANEXO III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle: Original

Unidade Executora: 02.13.07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Função de Governo: 20 - AGRICULTURA

Página 17 de 47



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328**

de 10 de março de 2023.

**Subfunção de Governo:** 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
**Programa:** 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA  
**Tipo:** Finalístico **Natureza:** Contínuo  
**Objetivo:** PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E A CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA  
**Justificativa:** MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

**Ações/Metas**

| Ação                                                           | Tipo      | Produto | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------------|-----------|---------|----------------|----------------|---------------|
| 2.039 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | Atividade |         | UNIDADE        |                |               |

**Metas e Custo Financeiro por Exercício**

| Ação                                                           | Meta  | 2022         | 2023         | 2024         | 2025          |
|----------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 2.039 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | Valor | R\$ 2,500.00 | R\$ 3,000.00 | R\$ 2,500.00 | R\$ 2,500.00  |
|                                                                |       | R\$ 2,500.00 | R\$ 3,000.00 | R\$ 2,500.00 | R\$ 2,500.00  |
| Total do Programa:                                             |       |              |              |              | R\$ 10,500.00 |

**ANEXO III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**Controle:** INCLUSÃO  
**Unidade Executora:** 02.13.08 - DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL  
**Função de Governo:** 18 - GESTAO AMBIENTAL  
**Subfunção de Governo:** 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
**Programa:** 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA  
**Tipo:** Finalístico **Natureza:** Contínuo  
**Objetivo:** PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E A CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA  
**Justificativa:** MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

**Ações/Metas**

| Ação                                                    | Tipo      | Produto | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------------|-----------|---------|----------------|----------------|---------------|
| 2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE | Atividade |         | UNIDADE        |                |               |

**Metas e Custo Financeiro por Exercício**

| Ação                                                    | Meta  | 2022 | 2023           | 2024           | 2025           |
|---------------------------------------------------------|-------|------|----------------|----------------|----------------|
| 2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE | Valor | 0,00 | R\$ 135,000.00 | R\$ 140,000.00 | R\$ 145,000.00 |
|                                                         |       | 0,00 | R\$ 135,000.00 | R\$ 140,000.00 | R\$ 145,000.00 |
| Total do Programa:                                      |       |      |                |                | R\$ 420,000.00 |

Página 18 de 47

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328**  
de 10 de março de 2023.

Art. 2º Ficam alteradas as Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras, constantes no Anexo IV da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025, na seguinte conformidade:

**Anexo IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras**

| Código   | Especificação                                       |
|----------|-----------------------------------------------------|
| 01.00.00 | CÂMARA MUNICIPAL                                    |
| 01.01.00 | CÂMARA MUNICIPAL                                    |
| 01.01.01 | CORPO LEGISLATIVO                                   |
| 02.00.00 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU                    |
| 02.01.00 | GABINETE DO PREFEITO                                |
| 02.01.01 | GABINETE DO PREFEITO                                |
| 02.01.02 | SUBPREFEITURAS                                      |
| 02.01.03 | DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO                       |
| 02.01.04 | DEPARTAMENTO DEFESA CIVIL                           |
| 02.01.05 | DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA MUNICIPAL                 |
| 02.01.06 | DEPARTAMENTO PROJETOS                               |
| 02.01.07 | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO                        |
| 02.01.08 | FUN.MUN. DE MANUT DO CORPO DE BOMBEIROS             |
| 02.01.09 | FUN.MUN.DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE            |
| 02.01.10 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE                       |
| 02.01.11 | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                            |
| 02.01.12 | FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA           |
| 02.01.13 | FUNDO MUNICIPAL PROMOÇÃO IGUALDADE RACIAL           |
| 02.02.00 | SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO E URBANISMO          |
| 02.02.01 | GABINETE DO SEC. HABITAÇÃO E URBANISMO              |
| 02.02.02 | DEPARTAMENTO HABITACIONAL                           |
| 02.02.03 | DEPARTAMENTO PROJETOS URBANÍSTICOS                  |
| 02.02.04 | FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS       |
| 02.04.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    |
| 02.04.01 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO                  |
| 02.04.02 | COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA                    |
| 02.04.03 | COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR                 |
| 02.04.04 | COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                |
| 02.05.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                     |
| 02.05.01 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO                   |
| 02.05.02 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                       |
| 02.05.03 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS                   |
| 02.05.04 | DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO             |
| 02.05.05 | DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES                |
| 02.05.06 | PROCON                                              |
| 02.05.07 | DEPARTAMENTO DE FAZENDA                             |
| 02.05.08 | DEPTO. DE CONTABILIDADE E CONVÊNIOS                 |
| 02.05.09 | DEPTO. DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO ECONÔMICA |
| 02.05.10 | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO            |
| 02.05.11 | FUNDO MUNICIPAL PROMOÇÃO DESENVOLVIMENTO MULHERES   |
| 02.06.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                       |

Página 19 de 47



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

30



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328

de 10 de março de 2023.

|          |                                                    |
|----------|----------------------------------------------------|
| 02.06.01 | GESTÃO SUS                                         |
| 02.06.02 | ATENÇÃO BÁSICA                                     |
| 02.06.03 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                          |
| 02.06.04 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                |
| 02.06.05 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                           |
| 02.07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO  |
| 02.07.01 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E TURISM |
| 02.07.02 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER                   |
| 02.07.03 | FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES                        |
| 02.08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA                  |
| 02.08.01 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA                |
| 02.08.02 | DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL                   |
| 02.08.06 | FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA               |
| 02.09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL            |
| 02.09.01 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL       |
| 02.09.02 | DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL       |
| 02.10.00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |
| 02.10.01 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                       |
| 02.10.02 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE    |
| 02.10.03 | BLOCO GESTÃO SUAS                                  |
| 02.10.04 | CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |
| 02.11.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                    |
| 02.11.01 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA                  |
| 02.11.02 | DEPARTAMENTO PATRIMÔNIO ART. HIST. E CULTURAL      |
| 02.11.03 | DEPARTAMENTO FOMENTO, DIFUSÃO E AÇÃO CULTURAL      |
| 02.11.04 | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                         |
| 02.12.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA             |
| 02.12.01 | GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA           |
| 02.12.02 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS        |
| 02.12.03 | DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA                    |
| 02.12.04 | DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                 |
| 02.12.05 | FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA              |
| 02.12.06 | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO              |
| 02.12.07 | DEPARTAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO                |
| 02.12.08 | DEPARTAMENTO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO             |
| 02.12.09 | FUNDO MUNICIPAL AEROPORTO                          |
| 02.12.10 | FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO - F.A.T.C.   |
| 02.13.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE                      |
| 02.13.01 | GABINETE DO SECRETÁRIO DO VERDE                    |
| 02.13.02 | DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL            |
| 02.13.03 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL                 |
| 02.13.04 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                   |
| 02.13.05 | FUNDO PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS            |
| 02.13.06 | DEPARTAMENTO ABASTECIMENTO                         |
| 02.13.07 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL           |
| 02.21.00 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                       |
| 02.21.01 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                       |
| 02.32.00 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                    |
| 02.32.01 | PROCURADORIA JÚRIDICA                              |
| 02.33.00 | SECRETARIA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR      |
| 02.33.01 | GABINETE DO SEC.COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR |

Página 20 de 47



PREFEITURA DE  
BOTUCATU

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

31



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328

de 10 de março de 2023.

|          |                                                   |
|----------|---------------------------------------------------|
| 02.33.02 | FUNDO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO                    |
| 02.34.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| 02.34.01 | GAB. SEC. DE DESENV. EC. REL. INST. E TRABALHO    |
| 02.34.02 | DEPARTAMENTO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS              |
| 02.34.03 | DEPARTAMENTO CONVÊNIOS E CONTRATO REPASSE         |
| 02.34.04 | DEPARTAMENTO DE TURISMO                           |
| 02.34.05 | FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO                        |
| 02.34.06 | FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO                       |
| 02.35.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS      |
| 02.35.01 | GABINETE DO SEC.ZELADORIA MUNICIPAL               |
| 02.35.02 | DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E SERVIÇOS              |
| 02.35.03 | DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA                   |
| 02.35.04 | DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                |
| 02.35.05 | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO             |
| 02.35.06 | DEPARTAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO               |
| 02.35.07 | DEPARTAMENTO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO            |
| 02.35.08 | FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                       |
| 02.35.09 | FUNDO MUNICIPAL DO AEROPORTO                      |
| 02.35.10 | FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO             |
| 03.01.00 | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOTUCATU |
| 03.01.01 | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BOTUPREV  |

Art. 3º Ficam alterados e incluídos nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.311, de 30 de agosto de 2022 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, os seguintes projetos e objetivos:

#### **Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos**

|                                              |                                                                                                                                                                                         |                |               |                         |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-------------------------|
| Controle:                                    | ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                               |                |               |                         |
| Unidade Responsável:                         | 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                                                                                                                       |                |               |                         |
| Programa:                                    | 0007 - SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA                                                                                                                                                   |                |               |                         |
| Tipo:                                        | Finalístico                                                                                                                                                                             | Natureza:      | Contínuo      |                         |
| Objetivo:                                    | MANTER A REDE DE ILUMINACAO PUBLICA E LOGRADOUROS PUBLICOS EM PERFEITAS CONDICÕES DE FUNCIONAMENTO A FIM DE GARANTIR AO CIDADAO MAIOR SEGURANCA E MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGO NOTURNO |                |               |                         |
| Justificativa:                               | EFETUAR A EXPANSAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA COM PROPOSITO DE PROPORCIONAR MAIOR SEGURANCA AO CIDADAO                                                                  |                |               |                         |
| Metas Físicas                                |                                                                                                                                                                                         |                |               |                         |
| Indicador                                    | Unidade Medida                                                                                                                                                                          | Índice Recente | Índice Futuro | Meta para Exercício LDO |
| ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA   | 03                                                                                                                                                                                      | 0,00           | 100,00        | 100,00                  |
| Custo Estimado para o Programa no exercício: |                                                                                                                                                                                         |                |               | R\$ 8.086.651,00        |

#### **Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos**

|                      |                                                         |  |  |  |
|----------------------|---------------------------------------------------------|--|--|--|
| Controle:            | INCLUSÃO                                                |  |  |  |
| Unidade Responsável: | 02.35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS |  |  |  |
| Programa:            | 0007 - SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA                   |  |  |  |

Página 21 de 47



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328

de 10 de março de 2023.

**Tipo:** Finalístico **Natureza:** Contínuo

**Objetivo:** MANTER A REDE DE ILUMINACAO PUBLICA E LOGRADOUROS PUBLICOS EM PERFEITAS CONDICÕES DE FUNCIONAMENTO A FIM DE GARANTIR AO CIDADAO MAIOR SEGURANCA E MELHORES CONDICÕES DE TRAFEGO NOTURNO

**Justificativa:** EFETUAR A EXPANSAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA COM PROPOSITO DE PROPORCIONAR MAIOR SEGURANCA AO CIDADAO

#### Metas Físicas

| Indicador                                    | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro | Meta para Exercício LDO |
|----------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|-------------------------|
| ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA   | 03             | 0,00           | 100,00        | 100,00                  |
| Custo Estimado para o Programa no exercício: |                |                |               | R\$ 2.945.705,00        |

#### Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

**Controle:** ALTERAÇÃO

**Unidade Responsável:** 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Programa:** 0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

**Tipo:** Finalístico **Natureza:** Contínuo

**Objetivo:** IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇÕES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

**Justificativa:** ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECEER

#### Metas Físicas

| Indicador                                    | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro | Meta para Exercício LDO |
|----------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|-------------------------|
| ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA   | 03             | 0,00           | 100,00        | 100,00                  |
| Custo Estimado para o Programa no exercício: |                |                |               | R\$ 32.499.595,00       |

#### Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

**Controle:** INCLUSÃO

**Unidade Responsável:** 02.35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

**Programa:** 0026 - ZELADORIA MUNICIPAL

**Tipo:** Finalístico **Natureza:** Contínuo

**Objetivo:** CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS.

**Justificativa:** GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA

#### Metas Físicas

| Indicador                                  | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro | Meta para Exercício LDO |
|--------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|-------------------------|
| ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA | 03             | 0,00           | 100,00        | 100,00                  |

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 11.552.549,00

Página 22 de 47

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328**  
de 10 de março de 2023.

**Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos**

**Controle:** Original  
**Unidade Responsável:** 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE  
**Programa:** 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA  
**Tipo:** Finalístico **Natureza:** Contínuo  
**Objetivo:** PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E A CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA  
**Justificativa:** MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

**Metas Fisicas**

| Indicador                     | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro | Meta para Exercício LDO |
|-------------------------------|----------------|----------------|---------------|-------------------------|
| PROPRIEDADES RURAIS ATENDIDAS | 47             | 0,00           | 1.098,00      | 1.198,00                |

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 4.739.000,00

**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**Controle:** ALTERAÇÃO  
**Unidade Executora:** 02.12.04 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
**Função de Governo:** 15 - URBANISMO  
**Subfunção de Governo:** 452 - SERVICOS URBANOS  
**Programa:** 0007 - SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA  
**Tipo:** Finalístico **Caráter:** Contínuo  
**Objetivo:** MANTER A REDE DE ILUMINACAO PUBLICA E LOGRADOUROS PUBLICOS EM PERFEITAS CONDICÕES DE FUNCIONAMENTO A FIM DE GARANTIR AO CIDADAO MAIOR SEGURANCA E MELHORES CONDICÕES DE TRAFEGO NOTURNO  
**Justificativa:** EFETUAR A EXPANSAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA COM PROPOSITO DE PROPORCIONAR MAIOR SEGURANCA AO CIDADAO

**Ações e Metas**

**Ação:** 2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA  
**Tipo:** Atividade  
**Produto:**  
**Indicador:** ATENDIMENTO DA DEMANDA POR ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
**Unidade de Medida:** UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328**  
de 10 de março de 2023.

**Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO**

| Ação                                                  | Meta Física | Custo Financeiro |
|-------------------------------------------------------|-------------|------------------|
| 2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA | 100,00      | 7.356,00         |
| Total do programa para o exercicio de 2023:           |             | 7.356,00         |

**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

Controle: INCLUSÃO  
Unidade Executora: 02.35.03 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Função de Governo: 15 - URBANISMO  
Subfunção de Governo: 452 - SERVICOS URBANOS  
Programa: 0007 - SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA  
Tipo: Finalístico Caráter: Contínuo  
Objetivo: MANTER A REDE DE ILUMINACAO PUBLICA E LOGRADOUROS PUBLICOS EM PERFEITAS CONDICÕES DE FUNCIONAMENTO A FIM DE GARANTIR AO CIDADÃO MAIOR SEGURANÇA E MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGO NOTURNO  
Justificativa: EFETUAR A EXPANSÃO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA COM PROPOSITO DE PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AO CIDADÃO

**Ações e Metas**

Ação: 2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA  
Tipo: Atividade  
Produto:  
Indicador: ATENDIMENTO DA DEMANDA POR ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Unidade de Medida: UNIDADE Índice Recente: 0,00 Índice Futuro: 0,00

**Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO**

| Ação                                                  | Meta Física | Custo Financeiro |
|-------------------------------------------------------|-------------|------------------|
| 2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA | 100,00      | 25.000,00        |
| Total do programa para o exercicio de 2023:           |             | 25.000,00        |

**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

Controle: ALTERAÇÃO  
Unidade Executora: 02.12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Função de Governo: 15 - URBANISMO  
Subfunção de Governo: 452 - SERVICOS URBANOS

Página 24 de 47



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328

de 10 de março de 2023.

**Programa:** 0007 - SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA  
**Tipo:** Finalístico **Caráter:** Contínuo  
**Objetivo:** MANTER A REDE DE ILUMINACAO PUBLICA E LOGRADOUROS PUBLICOS EM PERFEITAS CONDICÕES DE FUNCIONAMENTO A FIM DE GARANTIR AO CIDADÃO MAIOR SEGURANÇA E MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGO NOTURNO  
**Justificativa:** EFETUAR A EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA COM PROPOSITO DE PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AO CIDADÃO

#### Ações e Metas

**Ação:** 2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA  
**Tipo:** Atividade  
**Produto:**  
**Indicador:** ATENDIMENTO DA DEMANDA POR ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
**Unidade de Medida:** UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

#### Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

| Ação                                                  | Meta Física | Custo Financeiro        |
|-------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA | 100,00      | R\$ 8.079.295,00        |
| <b>Total do programa para o exercício de 2023:</b>    |             | <b>R\$ 8.079.295,00</b> |





PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328**  
de 10 de março de 2023.

**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**Controle:** INCLUSÃO  
**Unidade Executora:** 02.35.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
**Função de Governo:** 15 - URBANISMO  
**Subfunção de Governo:** 452 - SERVIÇOS URBANOS  
**Programa:** 0007 - SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA  
**Tipo:** Finalístico **Caráter:** Contínuo  
**Objetivo:** MANTER A REDE DE ILUMINACAO PUBLICA E LOGRADOUROS PUBLICOS EM PERFEITAS CONDICÕES DE FUNCIONAMENTO A FIM DE GARANTIR AO CIDADAO MAIOR SEGURANCA E MELHORES CONDICÕES DE TRAFEGO NOTURNO  
**Justificativa:** EFETUAR A EXPANSAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA COM PROPOSITO DE PROPORCIONAR MAIOR SEGURANCA AO CIDADAO

**Ações e Metas**

**Ação:** 2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA  
**Tipo:** Atividade  
**Produto:**  
**Indicador:** ATENDIMENTO DA DEMANDA POR ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
**Unidade de Medida:** UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

**Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO**

| Ação                                                  | Meta Física | Custo Financeiro        |
|-------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA | 100,00      | R\$ 2.920.705,00        |
| <b>Total do programa para o exercício de 2023:</b>    |             | <b>R\$ 2.920.705,00</b> |



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328**  
de 10 de março de 2023.

**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**Controle:** Original

**Unidade Executora:** 02.12.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

**Função de Governo:** 15 - URBANISMO

**Subfunção de Governo:** 122 - ADMINISTRACAO GERAL

**Programa:** 0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

**Tipo:** Finalístico **Caráter:** Contínuo

**Objetivo:** IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

**Justificativa:** ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECEER

**Ações e Metas**

**Ação:** 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Tipo:** Atividade

**Produto:** MANUTENCAO

**Indicador:** ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA

**Unidade de Medida:** UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

**Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO**

| Ação                                               | Meta Física | Custo Financeiro |
|----------------------------------------------------|-------------|------------------|
| 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA     | 100,00      | R\$ 610.000,00   |
| <b>Total do programa para o exercício de 2023:</b> |             | R\$ 610.000,00   |



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328

de 10 de março de 2023.

#### **Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Controle:             | Original                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Unidade Executora:    | 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Função de Governo:    | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Subfunção de Governo: | 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Programa:             | 0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Tipo:                 | Finalístico                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Caráter:              | Contínuo                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Objetivo:             | IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO                              |
| Justificativa:        | ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER |

#### **Ações e Metas**

|                    |                                                                           |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Ação:              | 1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS |
| Tipo:              | Projeto                                                                   |
| Produto:           | OBRAS                                                                     |
| Indicador:         | ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA                                            |
| Unidade de Medida: | UNIDADE                                                                   |
| Índice Recente:    | 0,00                                                                      |
| Índice Futuro:     | 0,00                                                                      |

|                    |                                             |
|--------------------|---------------------------------------------|
| Ação:              | 1.018 - DESAPROPRIACAO E AQUISICAO DE AREAS |
| Tipo:              | Projeto                                     |
| Produto:           | DESAPROPRIACAO DE AREAS                     |
| Indicador:         | DESAPROPRIACAO DE AREAS                     |
| Unidade de Medida: | UNIDADE                                     |
| Índice Recente:    | 0,00                                        |
| Índice Futuro:     | 0,00                                        |

#### **Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO**

| Ação                                                                      | Meta Física | Custo Financeiro |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|
| 1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS | 100,00      | R\$ 50.000,00    |
| 1.018 - DESAPROPRIACAO E AQUISICAO DE AREAS                               | 15,00       | R\$ 10.000,00    |
| Total do programa para o exercicio de 2023:                               |             | R\$ 60.000,00    |

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328**  
de 10 de março de 2023.

**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**Controle:** Original  
**Unidade Executora:** 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
**Função de Governo:** 15 - URBANISMO  
**Subfunção de Governo:** 452 - SERVIÇOS URBANOS  
**Programa:** 0012 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
**Tipo:** Finalístico **Caráter:** Contínuo  
**Objetivo:** IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇÕES E REPAROS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTES, QUE SIRVAM À CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO À SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BÁSICAS DO CIDADÃO.  
**Justificativa:** ESTABELECIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE AÇÕES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO, O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO, POSSA SE EFETIVAR ATRAVÉS DE AÇÕES CONCRETAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, INCLUSIVE POR MEIO DE POSSÍVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER.

**Ações e Metas**

**Ação:** 1.006 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS  
**Tipo:** Projeto  
**Produto:**  
**Indicador:** ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA  
**Unidade de Medida:** UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

**Ação:** 2.026 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
**Tipo:** Atividade  
**Produto:**  
**Indicador:** ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA  
**Unidade de Medida:** UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

**Ação:** 2.028 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS  
**Tipo:** Atividade  
**Produto:**  
**Indicador:** ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA  
**Unidade de Medida:** UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

**Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO**



PREFEITURA DE  
BOTUCATU

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328 de 10 de março de 2023.

| Ação                                                 | Meta Física | Custo Financeiro  |
|------------------------------------------------------|-------------|-------------------|
| 1.006 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS | 100,00      | R\$ 2.800.000,00  |
| 2.026 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    | 100,00      | R\$ 16.390.000,00 |
| 2.028 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS                   | 100,00      | R\$ 870.000,00    |
| Total do programa para o exercício de 2023:          |             | R\$ 20.060.000,00 |

#### Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Controle:             | Original                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Unidade Executora:    | 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Função de Governo:    | 17 - SANEAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Subfunção de Governo: | 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Programa:             | 0012 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Tipo:                 | Finalístico                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Caráter:              | Contínuo                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Objetivo:             | IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇÕES E REPAROS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM À CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO À SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BÁSICAS DO CIDADÃO                            |
| Justificativa:        | ESTABELECIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE AÇÕES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVÉS DE AÇÕES CONCRETAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSÍVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELEÇER |

#### Ações e Metas

|                    |                                |
|--------------------|--------------------------------|
| Ação:              | 1.008 - OBRAS DE SANEAMENTO    |
| Tipo:              | Projeto                        |
| Produto:           |                                |
| Indicador:         | ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA |
| Unidade de Medida: | UNIDADE                        |
| Índice Recente:    | 0,00                           |
| Índice Futuro:     | 0,00                           |

#### Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

| Ação                                        | Meta Física | Custo Financeiro |
|---------------------------------------------|-------------|------------------|
| 1.008 - OBRAS DE SANEAMENTO                 | 100,00      | R\$ 3.750.000,00 |
| Total do programa para o exercício de 2023: |             | R\$ 3.750.000,00 |



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

41



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328**  
de 10 de março de 2023.

**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |          |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Controle:             | ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |          |
| Unidade Executora:    | 02.12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |          |
| Função de Governo:    | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |          |
| Subfunção de Governo: | 452 - SERVICOS URBANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |          |
| Programa:             | 0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |          |
| Tipo:                 | Finalístico                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Caráter: | Contínuo |
| Objetivo:             | IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO                               |          |          |
| Justificativa:        | ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECEER |          |          |
| Ações e Metas         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |          |

|                    |                                         |                 |      |
|--------------------|-----------------------------------------|-----------------|------|
| Ação:              | 2.027 - MANUTENCAO DE PARQUES E JARDINS |                 |      |
| Tipo:              | Atividade                               |                 |      |
| Produto:           |                                         |                 |      |
| Indicador:         | MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS         |                 |      |
| Unidade de Medida: | UNIDADE                                 | Índice Recente: | 0,00 |
|                    |                                         | Índice Futuro:  | 0,00 |

**Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO**

| Ação                                        | Meta Física | Custo Financeiro |
|---------------------------------------------|-------------|------------------|
| 2.027 - MANUTENCAO DE PARQUES E JARDINS     | 73,00       | R\$ 108.990,00   |
| Total do programa para o exercicio de 2023: |             | R\$ 108.990,00   |



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328**  
de 10 de março de 2023.

**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

|                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Plano de Trabalho - Unidades Executoras - Projetos Rotativos de Manutenção do Programa de Manutenção |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |
| Controle:                                                                                            | ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |
| Unidade Executora:                                                                                   | 02.12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |
| Função de Governo:                                                                                   | 17 - SANEAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |
| Subfunção de Governo:                                                                                | 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |
| Programa:                                                                                            | 0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |
| Tipo:                                                                                                | Finalístico                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Caráter: Contínuo |
| Objetivo:                                                                                            | IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO                               |                   |
| Justificativa:                                                                                       | ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECEER |                   |
| Ações e Metas                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |

|                    |                                                   |                 |      |
|--------------------|---------------------------------------------------|-----------------|------|
| Ação:              | 2.026 - MANUTENCAO DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS |                 |      |
| Tipo:              | Atividade                                         |                 |      |
| Produto:           |                                                   |                 |      |
| Indicador:         | ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA                    |                 |      |
| Unidade de Medida: | UNIDADE                                           | Índice Recente: | 0,00 |
|                    |                                                   | Índice Futuro:  | 0,00 |

**Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO**

| Ação                                              | Meta Física | Custo Financeiro |
|---------------------------------------------------|-------------|------------------|
| 2.026 - MANUTENCAO DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS | 100,00      | R\$ 6.495.100,00 |
| Total do programa para o exercicio de 2023:       |             | R\$ 6.495.100,00 |



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

43



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328 de 10 de março de 2023.

#### Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                       |                                                                                                                                |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Controle:             | INCLUSÃO                                                                                                                       |
| Unidade Executora:    | 02.35.02 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA                                                                                     |
| Função de Governo:    | 17 - SANEAMENTO                                                                                                                |
| Subfunção de Governo: | 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO                                                                                                 |
| Programa:             | 0026 – ZELADORIA MUNICIPAL                                                                                                     |
| Tipo:                 | Finalístico Natureza: Contínuo                                                                                                 |
| Objetivo:             | CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS.                                                     |
| Justificativa:        | GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA |
| Ações e Metas         |                                                                                                                                |

|                    |                                                  |
|--------------------|--------------------------------------------------|
| Ação:              | 2.080 – MANUTENCAO SERVICOS ZELADORIA            |
| Tipo:              | Atividade                                        |
| Produto:           |                                                  |
| Indicador:         | ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA                   |
| Unidade de Medida: | UNIDADE Índice Recente: 0,00 Índice Futuro: 0,00 |

#### Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

| Ação                                        | Meta Física | Custo Financeiro |
|---------------------------------------------|-------------|------------------|
| 2.080 – MANUTENCAO SERVICOS ZELADORIA       | 100,00      | R\$ 5.817.274,00 |
| Total do programa para o exercicio de 2023: |             | R\$ 5.817.274,00 |

#### Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Controle:             | ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Unidade Executora:    | 02.12.06 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Função de Governo:    | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Subfunção de Governo: | 452 - SERVICOS URBANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Programa:             | 0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Tipo:                 | Finalístico Caráter: Contínuo                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Objetivo:             | IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO                              |
| Justificativa:        | ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER |
| Ações e Metas         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

Página 33 de 47





PREFEITURA DE  
BOTUCATU

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328

de 10 de março de 2023.

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

| Ação                                           | Meta Física | Custo Financeiro |
|------------------------------------------------|-------------|------------------|
| 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | 100,00      | R\$ 395.444,00   |
| 2.040 - MANUTENCAO DO DET RECURSOS DE MULTAS   | 100,00      | R\$ 711.521,00   |
| Total do programa para o exercicio de 2023:    |             | R\$ 1.106.965,00 |

#### Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                       |                                                                                                                                |             |             |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Controle:             | INCLUSÃO                                                                                                                       |             |             |
| Unidade Executora:    | 02.35.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO                                                                               |             |             |
| Função de Governo:    | 15 - URBANISMO                                                                                                                 |             |             |
| Subfunção de Governo: | 452 - SERVICOS URBANOS                                                                                                         |             |             |
| Programa:             | 0026 - ZELADORIA MUNICIPAL                                                                                                     |             |             |
| Tipo:                 | Finalístico                                                                                                                    | Finalístico | Finalístico |
| Objetivo:             | CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS.                                                     |             |             |
| Justificativa:        | GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA |             |             |

#### Ações e Metas

|                    |                                       |                      |                     |
|--------------------|---------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Ação:              | 2.080 - MANUTENCAO SERVICOS ZELADORIA |                      |                     |
| Tipo:              | Atividade                             |                      |                     |
| Produto:           | MANUTENCAO                            |                      |                     |
| Indicador:         | ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA        |                      |                     |
| Unidade de Medida: | UNIDADE                               | Índice Recente: 0,00 | Índice Futuro: 0,00 |

|                    |                                              |                      |                     |
|--------------------|----------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Ação:              | 2.040 - MANUTENCAO DO DET RECURSOS DE MULTAS |                      |                     |
| Tipo:              | Atividade                                    |                      |                     |
| Produto:           |                                              |                      |                     |
| Indicador:         | ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA               |                      |                     |
| Unidade de Medida: | UNIDADE                                      | Índice Recente: 0,00 | Índice Futuro: 0,00 |

#### Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

| Ação                                         | Meta Física | Custo Financeiro |
|----------------------------------------------|-------------|------------------|
| 2.080 - MANUTENCAO SERVICOS ZELADORIA        | 100,00      | R\$ 2.998.836,00 |
| 2.040 - MANUTENCAO DO DET RECURSOS DE MULTAS | 100,00      | R\$ 318.479,00   |
| Total do programa para o exercicio de 2023:  |             | R\$ 3.317.315,00 |

Página 34 de 47



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328

de 10 de março de 2023.

#### Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

**Controle:** ALTERAÇÃO  
**Unidade Executora:** 02.12.07 - DEPARTAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO  
**Função de Governo:** 26 - TRANSPORTE  
**Subfunção de Governo:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
**Programa:** 0012 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
**Tipo:** Finalístico **Caráter:** Contínuo  
**Objetivo:** IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇÕES E REPAROS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTES, QUE SIRVAM À CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO À SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BÁSICAS DO CIDADÃO.  
**Justificativa:** ESTABELECIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE AÇÕES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO, O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO, POSSA SE EFETIVAR ATRAVÉS DE AÇÕES CONCRETAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, INCLUSIVE POR MEIO DE POSSÍVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECEER.

#### Ações e Metas

**Ação:** 2.007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
**Tipo:** Atividade  
**Produto:** MANUTENÇÃO  
**Indicador:** ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA  
**Unidade de Medida:** UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

#### Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

| Ação                                               | Meta Física | Custo Financeiro      |
|----------------------------------------------------|-------------|-----------------------|
| 2.007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA     | 100,00      | R\$ 158.620,00        |
| <b>Total do programa para o exercício de 2023:</b> |             | <b>R\$ 158.620,00</b> |



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

46



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328**  
de 10 de março de 2023.

**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

|                       |                                                                                                                                |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Controle:             | INCLUSÃO                                                                                                                       |
| Unidade Executora:    | 02.35.05 - DEPARTAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO                                                                                 |
| Função de Governo:    | 26 - TRANSPORTE                                                                                                                |
| Subfunção de Governo: | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                                                                                    |
| Programa:             | 0026 – ZELADORIA MUNICIPAL                                                                                                     |
| Tipo:                 | Finalístico Finalístico Finalístico                                                                                            |
| Objetivo:             | CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS.                                                     |
| Justificativa:        | GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA |
| Ações e Metas         |                                                                                                                                |

|                    |                                       |
|--------------------|---------------------------------------|
| Ação:              | 2.080 – MANUTENCAO SERVICOS ZELADORIA |
| Tipo:              | Atividade                             |
| Produto:           | MANUTENCAO                            |
| Indicador:         | ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA        |
| Unidade de Medida: | UNIDADE                               |
| Índice Recente:    | 0,00                                  |
| Índice Futuro:     | 0,00                                  |

**Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO**

| Ação                                        | Meta Física | Custo Financeiro |
|---------------------------------------------|-------------|------------------|
| 2.080 – MANUTENCAO SERVICOS ZELADORIA       | 100,00      | R\$ 339.380,00   |
| Total do programa para o exercício de 2023: |             | R\$ 339.380,00   |

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328

de 10 de março de 2023.

#### **Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |          |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Controle:             | ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |          |
| Unidade Executora:    | 02.12.08 - DEPARTAMENTO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                           |          |          |
| Função de Governo:    | 26 - TRANSPORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |          |
| Subfunção de Governo: | 781 - TRANSPORTE AEREO                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |          |
| Programa:             | 0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |          |
| Tipo:                 | Finalístico                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Caráter: | Contínuo |
| Objetivo:             | IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO                               |          |          |
| Justificativa:        | ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECEER |          |          |
| Ações e Metas         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |          |

|                    |                                                |                 |      |
|--------------------|------------------------------------------------|-----------------|------|
| Ação:              | 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA |                 |      |
| Tipo:              | Atividade                                      |                 |      |
| Produto:           | MANUTENCAO                                     |                 |      |
| Indicador:         | ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA                 |                 |      |
| Unidade de Medida: | UNIDADE                                        | Índice Recente: | 0,00 |
|                    |                                                | Índice Futuro:  | 0,00 |

#### **Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO**

| Ação                                               | Meta Física | Custo Financeiro      |
|----------------------------------------------------|-------------|-----------------------|
| 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA     | 100,00      | R\$ 149.920,00        |
| <b>Total do programa para o exercicio de 2023:</b> |             | <b>R\$ 149.920,00</b> |



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328**  
de 10 de março de 2023.

**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

|                       |                                                                                                                                |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Controle:             | INCLUSÃO                                                                                                                       |
| Unidade Executora:    | 02.35.06 - DEPARTAMENTO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO                                                                              |
| Função de Governo:    | 26 - TRANSPORTE                                                                                                                |
| Subfunção de Governo: | 781 - TRANSPORTE AEREO                                                                                                         |
| Programa:             | 0026 – ZELADORIA MUNICIPAL                                                                                                     |
| Tipo:                 | Finalístico Finalístico Finalístico                                                                                            |
| Objetivo:             | CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS.                                                     |
| Justificativa:        | GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA |
| Ações e Metas         |                                                                                                                                |

|                    |                                       |
|--------------------|---------------------------------------|
| Ação:              | 2.080 – MANUTENCAO SERVICOS ZELADORIA |
| Tipo:              | Atividade                             |
| Produto:           | MANUTENCAO                            |
| Indicador:         | ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA        |
| Unidade de Medida: | UNIDADE                               |
| Índice Recente:    | 0,00                                  |
| Índice Futuro:     | 0,00                                  |

**Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO**

| Ação                                        | Meta Física | Custo Financeiro |
|---------------------------------------------|-------------|------------------|
| 2.080 – MANUTENCAO SERVICOS ZELADORIA       | 100,00      | R\$ 141.580,00   |
| Total do programa para o exercício de 2023: |             | R\$ 141.580,00   |

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

49



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328

de 10 de março de 2023.

#### **Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |          |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Controle:             | <b>ALTERAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |          |
| Unidade Executora:    | 02.12.09 - FUNDO MUNICIPAL AEROPORTO                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |          |
| Função de Governo:    | 26 - TRANSPORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |          |
| Subfunção de Governo: | 781 - TRANSPORTE AEREO                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |          |
| Programa:             | 0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |          |
| Tipo:                 | Finalístico                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Caráter: | Contínuo |
| Objetivo:             | IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BEM COMO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BÁSICAS DO CIDADÃO                              |          |          |
| Justificativa:        | ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE AÇÕES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER |          |          |

#### **Ações e Metas**

|                    |                                                  |                 |      |
|--------------------|--------------------------------------------------|-----------------|------|
| Ação:              | 1.013 - OBRAS INFRAESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL |                 |      |
| Tipo:              | Projeto                                          |                 |      |
| Produto:           |                                                  |                 |      |
| Indicador:         | MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL                |                 |      |
| Unidade de Medida: | UNIDADE                                          | Índice Recente: | 0,00 |
|                    |                                                  | Índice Futuro:  | 0,00 |

|                    |                                           |                 |      |
|--------------------|-------------------------------------------|-----------------|------|
| Ação:              | 2.060 - MANUTENCAO DO AEROPORTO MUNICIPAL |                 |      |
| Tipo:              | Atividade                                 |                 |      |
| Produto:           |                                           |                 |      |
| Indicador:         | MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL         |                 |      |
| Unidade de Medida: | UNIDADE                                   | Índice Recente: | 0,00 |
|                    |                                           | Índice Futuro:  | 0,00 |

#### **Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO**

| Ação                                               | Meta Física | Custo Financeiro    |
|----------------------------------------------------|-------------|---------------------|
| 1.013 - OBRAS INFRAESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL   | 100,00      | R\$ 1.000,00        |
| 2.060 - MANUTENCAO DO AEROPORTO MUNICIPAL          | 1,00        | R\$ 3.000,00        |
| <b>Total do programa para o exercício de 2023:</b> |             | <b>R\$ 4.000,00</b> |

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328**

de 10 de março de 2023.

**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

|                       |                                                                                                                                |             |             |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Controle:             | INCLUSÃO                                                                                                                       |             |             |
| Unidade Executora:    | 02.35.08 - FUNDO MUNICIPAL AEROPORTO                                                                                           |             |             |
| Função de Governo:    | 26 - TRANSPORTE                                                                                                                |             |             |
| Subfunção de Governo: | 781 - TRANSPORTE AEREO                                                                                                         |             |             |
| Programa:             | 0026 – ZELADORIA MUNICIPAL                                                                                                     |             |             |
| Tipo:                 | Finalístico                                                                                                                    | Finalístico | Finalístico |
| Objetivo:             | CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS.                                                     |             |             |
| Justificativa:        | GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA |             |             |
| Ações e Metas         |                                                                                                                                |             |             |

|                    |                                                  |                      |                     |
|--------------------|--------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Ação:              | 1.013 - OBRAS INFRAESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL |                      |                     |
| Tipo:              | Projeto                                          |                      |                     |
| Produto:           |                                                  |                      |                     |
| Indicador:         | MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL                |                      |                     |
| Unidade de Medida: | UNIDADE                                          | Índice Recente: 0,00 | Índice Futuro: 0,00 |

|                    |                                           |                      |                     |
|--------------------|-------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Ação:              | 2.060 - MANUTENCAO DO AEROPORTO MUNICIPAL |                      |                     |
| Tipo:              | Atividade                                 |                      |                     |
| Produto:           |                                           |                      |                     |
| Indicador:         | MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL         |                      |                     |
| Unidade de Medida: | UNIDADE                                   | Índice Recente: 0,00 | Índice Futuro: 0,00 |

**Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO**

| Ação                                             | Meta Física | Custo Financeiro |
|--------------------------------------------------|-------------|------------------|
| 1.013 - OBRAS INFRAESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL | 100,00      | R\$ 1.000,00     |
| 2.060 - MANUTENCAO DO AEROPORTO MUNICIPAL        | 1,00        | R\$ 3.000,00     |
| Total do programa para o exercicio de 2023:      |             | R\$ 4.000,00     |

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328**

de 10 de março de 2023.

**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Controle:</b>             | <b>ALTERAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Unidade Executora:</b>    | 02.12.10 - FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO - F.A.T.C.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Função de Governo:</b>    | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Subfunção de Governo:</b> | 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Programa:</b>             | 0012 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Tipo:</b>                 | Finalístico <b>Caráter:</b> Contínuo                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Objetivo:</b>             | IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUÇÕES E REPAROS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTES, QUE SIRVAM À CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO À SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BÁSICAS DO CIDADÃO.                              |
| <b>Justificativa:</b>        | ESTABELECIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE AÇÕES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO, O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVÉS DE AÇÕES CONCRETAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, INCLUSIVE POR MEIO DE POSSÍVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECEER. |

**Ações e Metas**

|                           |                                                                            |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ação:</b>              | 1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS |
| <b>Tipo:</b>              | Projeto                                                                    |
| <b>Produto:</b>           | OBRAS                                                                      |
| <b>Indicador:</b>         | ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA                                             |
| <b>Unidade de Medida:</b> | UNIDADE                                                                    |
| <b>Índice Recente:</b>    | 0,00                                                                       |
| <b>Índice Futuro:</b>     | 0,00                                                                       |

|                           |                                                             |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Ação:</b>              | 2.059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO |
| <b>Tipo:</b>              | Atividade                                                   |
| <b>Produto:</b>           |                                                             |
| <b>Indicador:</b>         | ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA                              |
| <b>Unidade de Medida:</b> | UNIDADE                                                     |
| <b>Índice Recente:</b>    | 0,00                                                        |
| <b>Índice Futuro:</b>     | 0,00                                                        |

**Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO**

| Ação                                                                       | Meta Física | Custo Financeiro    |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|
| 1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS | 100,00      | R\$ 400,00          |
| 2.059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO                | 100,00      | R\$ 600,00          |
| <b>Total do programa para o exercício de 2023:</b>                         |             | <b>R\$ 1.000,00</b> |





PREFEITURA DE  
BOTUCATU

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

52



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328

de 10 de março de 2023.

#### Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                       |                                                                                                                                |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Controle:             | INCLUSÃO                                                                                                                       |
| Unidade Executora:    | 02.35.09 - FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO - F.A.T.C.                                                                    |
| Função de Governo:    | 15 - URBANISMO                                                                                                                 |
| Subfunção de Governo: | 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS                                                                                            |
| Programa:             | 0026 - ZELADORIA MUNICIPAL                                                                                                     |
| Tipo:                 | Finalístico Finalístico Finalístico                                                                                            |
| Objetivo:             | CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS.                                                     |
| Justificativa:        | GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA |

Ações e Metas

|                    |                                                                           |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Ação:              | 1.003 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS |
| Tipo:              | Projeto                                                                   |
| Produto:           | OBRAS                                                                     |
| Indicador:         | ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA                                            |
| Unidade de Medida: | UNIDADE                                                                   |
| Índice Recente:    | 0,00                                                                      |
| Índice Futuro:     | 0,00                                                                      |

|                    |                                                             |
|--------------------|-------------------------------------------------------------|
| Ação:              | 2.059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO |
| Tipo:              | Atividade                                                   |
| Produto:           |                                                             |
| Indicador:         | ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA                              |
| Unidade de Medida: | UNIDADE                                                     |
| Índice Recente:    | 0,00                                                        |
| Índice Futuro:     | 0,00                                                        |

#### Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

| Ação                                                                      | Meta Física | Custo Financeiro |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|
| 1.003 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS | 100,00      | R\$ 400,00       |
| 2.059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO               | 100,00      | R\$ 600,00       |
| Total do programa para o exercício de 2023:                               |             | R\$ 1.000,00     |

#### Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                       |                                            |
|-----------------------|--------------------------------------------|
| Controle:             | Original                                   |
| Unidade Executora:    | 02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO VERDE |
| Função de Governo:    | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                      |
| Subfunção de Governo: | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  |
| Programa:             | 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA              |
| Tipo:                 | Finalístico                                |
| Caráter:              | Contínuo                                   |

Página 42 de 47



PREFEITURA DE  
BOTUCATU

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328

de 10 de março de 2023.

**Objetivo:** PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E A CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA

**Justificativa:** MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

#### Ações e Metas

**Ação:** 2.016 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEDEPAR

**Tipo:** Atividade

**Produto:**

**Indicador:** PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

**Unidade de Medida:** UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

**Ação:** 2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE

**Tipo:** Atividade

**Produto:**

**Indicador:** ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA

**Unidade de Medida:** UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

#### Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

| Ação                                                    | Meta Física | Custo Financeiro |
|---------------------------------------------------------|-------------|------------------|
| 2.016 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEDEPAR                | 1,00        | R\$ 72.000,00    |
| 2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE | 100,00      | R\$ 1.320.000,00 |

**Total do programa para o exercício de 2023:** R\$ 1.392.000,00

#### Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

**Controle:** Original

**Unidade Executora:** 02.13.02 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Função de Governo:** 18 - GESTAO AMBIENTAL

**Subfunção de Governo:** 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

**Programa:** 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA

**Tipo:** Finalístico **Caráter:** Contínuo

**Objetivo:** PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E A CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA

**Justificativa:** MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

#### Ações e Metas

Página 43 de 47



PREFEITURA DE  
BOTUCATU

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

54



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328 de 10 de março de 2023.

**Ação:** 2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE  
**Tipo:** Atividade  
**Produto:**  
**Indicador:** ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA  
**Unidade de Medida:** UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

#### Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

| Ação                                                    | Meta Física | Custo Financeiro |
|---------------------------------------------------------|-------------|------------------|
| 2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE | 100,00      | R\$ 511.000,00   |
| Total do programa para o exercicio de 2023:             |             | R\$ 511.000,00   |

#### Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

**Controle:** Original  
**Unidade Executora:** 02.13.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
**Função de Governo:** 18 - GESTAO AMBIENTAL  
**Subfunção de Governo:** 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
**Programa:** 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA  
**Tipo:** Finalístico **Caráter:** Contínuo  
**Objetivo:** PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E A CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA  
**Justificativa:** MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

#### Ações e Metas

**Ação:** 2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE  
**Tipo:** Atividade  
**Produto:**  
**Indicador:** ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA  
**Unidade de Medida:** UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

#### Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

| Ação                                                    | Meta Física | Custo Financeiro |
|---------------------------------------------------------|-------------|------------------|
| 2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE | 100,00      | R\$ 1.099.000,00 |
| Total do programa para o exercicio de 2023:             |             | R\$ 1.099.000,00 |

Página 44 de 47



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328

de 10 de março de 2023.

#### **Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

|                       |                                                                                                                                           |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Controle:             | Original                                                                                                                                  |
| Unidade Executora:    | 02.13.06 - DEPARTAMENTO ABASTECIMENTO                                                                                                     |
| Função de Governo:    | 20 - AGRICULTURA                                                                                                                          |
| Subfunção de Governo: | 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                                                                 |
| Programa:             | 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA                                                                                                             |
| Tipo:                 | Finalístico                                                                                                                               |
| Caráter:              | Contínuo                                                                                                                                  |
| Objetivo:             | PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E A CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA |
| Justificativa:        | MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO                                                       |

#### **Ações e Metas**

|                    |                                         |
|--------------------|-----------------------------------------|
| Ação:              | 2.002 - MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL |
| Tipo:              | Atividade                               |
| Produto:           |                                         |
| Indicador:         | MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL         |
| Unidade de Medida: | UNIDADE                                 |
| Índice Recente:    | 0,00                                    |
| Índice Futuro:     | 0,00                                    |

|                    |                                   |
|--------------------|-----------------------------------|
| Ação:              | 2.017 - MANUTENCAO DA AGRICULTURA |
| Tipo:              | Atividade                         |
| Produto:           |                                   |
| Indicador:         | ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA    |
| Unidade de Medida: | UNIDADE                           |
| Índice Recente:    | 0,00                              |
| Índice Futuro:     | 0,00                              |

#### **Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO**

| Ação                                        | Meta Física | Custo Financeiro |
|---------------------------------------------|-------------|------------------|
| 2.002 - MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL     | 1,00        | R\$ 409.000,00   |
| 2.017 - MANUTENCAO DA AGRICULTURA           | 100,00      | R\$ 1.190.000,00 |
| Total do programa para o exercício de 2023: |             | R\$ 1.599.000,00 |

#### **Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

|                       |                                                     |
|-----------------------|-----------------------------------------------------|
| Controle:             | Original                                            |
| Unidade Executora:    | 02.13.07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL |
| Função de Governo:    | 20 - AGRICULTURA                                    |
| Subfunção de Governo: | 122 - ADMINISTRACAO GERAL                           |
| Programa:             | 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA                       |
| Tipo:                 | Finalístico                                         |
| Caráter:              | Contínuo                                            |

Página 45 de 47



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328

de 10 de março de 2023.

**Objetivo:** PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E A CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA

**Justificativa:** MANTER E MELHORAR A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

#### Ações e Metas

**Ação:** 2.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**Tipo:** Atividade

**Produto:**

**Indicador:** ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA

**Unidade de Medida:** UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

#### Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

| Ação                                                           | Meta Física | Custo Financeiro    |
|----------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|
| 2.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 100,00      | R\$ 3.000,00        |
| <b>Total do programa para o exercício de 2023:</b>             |             | <b>R\$ 3.000,00</b> |

#### Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

**Controle:** INCLUSÃO

**Unidade Executora:** 02.13.08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**Função de Governo:** 18 - GESTÃO AMBIENTAL

**Subfunção de Governo:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

**Programa:** 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA

**Tipo:** Finalístico **Caráter:** Contínuo

**Objetivo:** PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E A CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA

**Justificativa:** MANTER E MELHORAR A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328**  
de 10 de março de 2023.

**Ações e Metas**

**Ação:** 2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE  
**Tipo:** Atividade  
**Produto:**  
**Indicador:** ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA  
**Unidade de Medida:** UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

**Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO**

| Ação                                                    | Meta Física | Custo Financeiro |
|---------------------------------------------------------|-------------|------------------|
| 2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE | 100,00      | R\$ 135.000,00   |
| Total do programa para o exercicio de 2023:             |             | R\$ 135.000,00   |

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de março de 2023.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de março de 2023 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Página 47 de 47

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

58



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329

de 10 de março de 2023.

*"Altera o Quadro de Pessoal".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Quadro I, os Anexos I, II e III e as Tabelas I, II, III e IV do Anexo X, que integram a Lei Complementar nº 912, de 13 de dezembro de 2011 ficam mantidos com as alterações das legislações posteriores e as constantes desta Lei Complementar.

Art. 2º O artigo 17, da Lei Complementar nº 912, de 13 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. A Administração Direta tem a seguinte estrutura administrativa:

- I. GABINETE DO PREFEITO
- II. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
- III. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- V. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA
- VII. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA
- VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- IX. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- X. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- XI. SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE
- XII. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E TRABALHO
- XIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO
- XIV. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- XV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS.”

Art. 3º O artigo 18, da Lei Complementar nº. 912, de 13 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.18. A estrutura administrativa expressa no art. 17, desta Lei Complementar, compreenderá a seguinte subordinação hierárquica:

1.0.0.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

...

5.0.0.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

...

5.3.3.0 - Revogado

5.3.3.1 - Revogado

5.3.3.2 - Revogado

5.3.3.3 - Revogado

5.3.4.0.0 - Revogado

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329

de 10 de março de 2023.

- 5.3.4.1.0 - Revogado
- 5.3.5.0.0 - DIVISÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
- 5.3.5.1.0 - SEÇÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
- 5.3.6.0.0 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
- 5.3.6.1.0 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
- 5.3.6.1.1 - SETOR DE ARQUIVO DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
- 5.3.6.2.0 - SEÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO
- ...
- 5.6.1.0.0 - DIVISÃO DE CONVÊNIOS
- 5.6.1.1.0 - SEÇÃO DE CONVÊNIOS
- 14.0.0.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- ...
- 14.1.2.4 - Revogado
- ...
- 14.1.2.6 - Revogado
- ...
- 14.1.3.0 - Revogado
- 14.1.3.1 - Revogado
- ...
- 14.2.0.0.0 - Revogado
- 14.2.1.0.0 - Revogado
- 14.2.1.1.0 - Revogado
- 14.2.1.1.1 - Revogado
- 14.2.1.1.2 - Revogado
- 14.2.1.1.3 - Revogado
- 14.3.0.0.0 - Revogado
- 14.4.0.0.0 - Revogado
- 14.4.1.0.0 - Revogado
- 14.4.1.1.0 - Revogado
- 14.4.1.1.1 - Revogado
- 14.4.1.1.2 - Revogado
- 14.5.0.0.0 - Revogado
- 14.6.0.0.0 - Revogado
- 15.0.0.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE
- ...
- 15.1.1.0 - Revogado
- ...
- 15.5.0.0.0 - DEPARTAMENTO DO **SERVIÇO** DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
- 15.5.1.0.0 - DIVISÃO DO **SERVIÇO** DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
- ...
- 30.0.0.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS
- 30.1.0.0.0 - DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E SERVIÇOS
- 30.1.1.0.0 - DIVISÃO DE ZELADORIA E SERVIÇOS
- 30.1.1.0.1 - SETOR DE PINTURA
- 30.1.1.0.2 - SETOR DE HIDRÁULICA
- 30.1.2.0.0 - DIVISÃO DE SISTEMAS ELETRO ELETRÔNICOS
- 30.1.2.1.0 - SEÇÃO ELETRO ELETRÔNICA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329**

de 10 de março de 2023.

- 30.1.3.0.0 - DIVISÃO DE PARQUES, ÁREAS VERDES, PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA
- 30.2.0.0.0 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
- 30.2.1.0.0 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
- 30.2.1.1.0 - SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
- 30.2.1.1.1 - SETOR DE CAPINAÇÃO E VARREDURA
- 30.2.1.1.2 - SETOR DE IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS
- 30.2.2.0.0 - DIVISÃO DE ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS
- 30.3.0.0.0 - DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PÚBLICA
- 30.4.0.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO
- 30.4.1.0.0 - DIVISÃO DE TRAFEGO E TRANSPORTE
- 30.4.1.1.0 - SEÇÃO DE SINALIZAÇÃO
- 30.4.1.1.1 - SETOR DE FABRICAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO
- 30.4.1.1.2 - SETOR DE TARIFAS DE TRANSPORTE PÚBLICO
- 30.5.0.0.0 - DEPARTAMETNO DE TERMINAL RODOVIÁRIO
- 30.6.0.0.0 - DEPARTAMENTO DE TERMINAL AEROPORTUARIO”.

Art. 4º Acrescenta-se à Lei Complementar nº 912, de 13 de dezembro de 2011, os artigos 57-J e 57-L, com as seguintes redações:

“Art. 57-J. A Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços, tem por finalidade a coordenação e execução das atividades de manutenção e conservação de vias, logradouros e próprios municipais.”

“Art. 57-L. São atribuições da Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços:

- I - promover os serviços relativos a ajardinamento, arborização em praças, logradouros públicos;
- II - promover os serviços de iluminação pública, bem como proceder à manutenção elétrica das vias;
- III - definir diretrizes para manutenção da cidade;
- IV - coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.”

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de março de 2023.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de março de 2023 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329**  
de 10 de março de 2023.

| QUADRO I                                                  |          |                                                                                     |               |                                                                                                          |        |
|-----------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Quadro de Pessoal: Empregos, Cargos, Funções em Comissão. |          |                                                                                     |               |                                                                                                          |        |
| SITUAÇÃO ATUAL                                            |          |                                                                                     | SITUAÇÃO NOVA |                                                                                                          |        |
| TABELA                                                    | Nº VAGAS | DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO                                                               | Nº VAGAS      | DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO                                                                                    | TABELA |
| PPI                                                       | 1        | Controlador Interno<br>Gabinete do Prefeito                                         | -----         | -----                                                                                                    | -----  |
| PPIII                                                     | 1        | Chefe da Divisão de Serviços Administrativos<br>Divisão de Serviços Administrativos | -----         | -----                                                                                                    | -----  |
| ---                                                       | -----    | -----                                                                               | 1             | Oficial do Gabinete do Prefeito<br>Gabinete do Prefeito                                                  | PPI    |
| PPII                                                      | 2        | Auxiliar de Escritório<br>Seção de Unidade Básica de Saúde                          | 1             | Auxiliar de Escritório<br>Seção de Unidade Básica de Saúde                                               | PPII   |
| -----                                                     | -----    | -----                                                                               | 1             | Auxiliar de Escritório<br>Gabinete do Prefeito                                                           | PPII   |
| PPI                                                       | 1        | Diretor do Departamento da Defesa Civil<br>Departamento da Defesa Civil             | -----         | -----                                                                                                    | -----  |
| -----                                                     | -----    | -----                                                                               | 1             | Encarregado dos Serviços da Defesa Civil<br>Departamento da Defesa Civil                                 | PPIII  |
| -----                                                     | -----    | -----                                                                               | 1             | Encanador<br>Departamento da Defesa Civil                                                                | PPII   |
| PPI                                                       | 2        | Assessor de Gabinete I<br>Gabinete do Prefeito                                      | 3             | Assessor de Gabinete I<br>Gabinete do Prefeito                                                           | PPI    |
| PPI                                                       | 1        | Gerente de Projetos<br>Gabinete do Prefeito                                         | -----         | -----                                                                                                    | -----  |
| PPII                                                      | 1        | Secretário da Junta de Serviço Militar<br>Junta de Serviço Militar                  | -----         | -----                                                                                                    | -----  |
| PPII                                                      | 1        | Auxiliar de Escritório<br>Junta de Serviço Militar                                  | -----         | -----                                                                                                    | -----  |
| -----                                                     | -----    | -----                                                                               | 1             | Secretário Adjunto em Assuntos de Habitação e Urbanismo<br>Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo | PPI    |
| PPI                                                       | 1        | Diretor do Departamento de Projetos<br>Departamento de Projetos                     | -----         | -----                                                                                                    | -----  |



Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329**  
de 10 de março de 2023.

|       |      |                                                                                                      |      |                                                                                                    |       |
|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| PPI   | 1    | Assessor de Gabinete I<br>Departamento de Projetos                                                   | ---- | ----                                                                                               | ----  |
| ----  | ---- | ----                                                                                                 | 2    | Assessor de Gabinete I<br>Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo                            | PPI   |
| PPI   | 2    | Assessor de Gabinete II<br>Departamento de Projetos                                                  | ---- | ----                                                                                               | ----  |
| ----  | ---- | ----                                                                                                 | 2    | Assessor de Gabinete II<br>Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo                           | PPI   |
| PPII  | 1    | Zelador<br>Procon                                                                                    | ---- | ----                                                                                               | ----  |
| ----  | ---- | ----                                                                                                 | 1    | Zelador<br>Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo                                           | PPII  |
| ----  | ---- | ----                                                                                                 | 1    | Encarregado dos Serviços de Habitação e Urbanismo<br>Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo | PPIII |
| PPIII | 5    | Assistente de Direção<br>Coordenadoria de Educação Básica                                            | 4    | Assistente de Direção<br>Coordenadoria de Educação Básica                                          | PPIII |
| PPIII | 4    | Diretor de Creche<br>Coordenadoria de Educação Básica                                                | 3    | Diretor de Creche<br>Coordenadoria de Educação Básica                                              | PPIII |
| PPII  | 280  | Auxiliar de Serviços Gerais<br>Coordenadoria de Educação Básica                                      | 267  | Auxiliar de Serviços Gerais<br>Coordenadoria de Educação Básica                                    | PPII  |
| PPII  | 15   | Auxiliar de Serviços Gerais<br>Coordenadoria de Alimentação Escolar                                  | 13   | Auxiliar de Serviços Gerais<br>Coordenadoria de Alimentação Escolar                                | PPII  |
| PPII  | 1    | Auxiliar de Serviços Gerais<br>NAPE - Núcleo de Apoio Pedagógico                                     | ---- | ----                                                                                               | ----  |
| ----  | ---- | ----                                                                                                 | 1    | Coordenador do Transporte Escolar<br>Coordenadoria do Transporte Escolar                           | PPIII |
| PPII  | 1    | Auxiliar de Serviços Gerais<br>Coordenadoria de Transporte Escolar                                   | ---- | ----                                                                                               | ----  |
| PPII  | 61   | Motorista<br>Coordenadoria de Transporte Escolar                                                     | 57   | Motorista<br>Coordenadoria de Transporte Escolar                                                   | PPII  |
| ----  | ---- | ----                                                                                                 | 1    | Supervisor de Manutenção de Prédios Escolares<br>Núcleo de Administração de Material e Patrimônio  | PPIII |
| PPIII | 1    | Encarregado de Informática Educacional<br>Núcleo de Recursos de Tecnologia e Informação              | ---- | ----                                                                                               | ----  |
| PPIII | 1    | Encarregado de Serviços de Multimídia e Comunicação<br>Núcleo de Recursos de Tecnologia e Informação | ---- | ----                                                                                               | ----  |



Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329**  
de 10 de março de 2023.

|       |       |                                                                                           |       |                                                                                                                         |       |
|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| PPII  | 1     | Auxiliar de Escritório<br>Seção de Compras                                                | 2     | Auxiliar de Escritório<br>Seção de Compras                                                                              | PPII  |
| PPII  | 1     | Comprador<br>Seção de Compras                                                             | ----- | -----                                                                                                                   | ----- |
| PPII  | 11    | Auxiliar de Serviços Gerais<br>Seção de Serviços Gerais                                   | 12    | Auxiliar de Serviços Gerais<br>Seção de Serviços Gerais                                                                 | PPII  |
| PPIII | 1     | Chefe da Divisão de Administração de Pessoal<br>Divisão de Administração de Pessoal       | ----- | -----                                                                                                                   | ----- |
| ----- | ----- | -----                                                                                     | 1     | Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal<br>Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal | PPIII |
| PPIII | 1     | Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Avaliação<br>Divisão de Desenvolvimento e Avaliação | ----- | -----                                                                                                                   | ----- |
| ----- | ----- | -----                                                                                     | 1     | Chefe da Divisão de Cadastro e Movimentação de Pessoal<br>Divisão de Cadastro e Movimentação de Pessoal                 | PPIII |
| ----- | ----- | -----                                                                                     | 1     | Auxiliar Administrativo<br>Seção de Desempenho e Estágio Probatório                                                     | PPII  |
| PPII  | 1     | Auxiliar de Enfermagem<br>Seção de Medicina e Bem Estar Social                            | 2     | Auxiliar de Enfermagem<br>Seção de Medicina e Bem Estar Social                                                          | PPII  |
| PPI   | 1     | Chefe do Procon<br>Procon                                                                 | ----- | -----                                                                                                                   | ----- |
| ----- | ----- | -----                                                                                     | 1     | Coordenador do Procon<br>Procon                                                                                         | PPI   |
| PPII  | 1     | Auxiliar Tributário<br>Seção de Dívida Ativa                                              | ----- | -----                                                                                                                   | ----- |
| PPII  | 1     | Auxiliar de Escritório<br>Divisão da Receita                                              | 6     | Auxiliar de Escritório<br>Divisão da Receita                                                                            | PPII  |
| PPII  | 3     | Auxiliar de Escritório<br>Tesouraria Municipal                                            | 2     | Auxiliar de Escritório<br>Tesouraria Municipal                                                                          | PPII  |
| PPIII | 1     | Supervisor de Orçamento<br>Divisão de Despesa                                             | ----- | -----                                                                                                                   | ----- |
| ----- | ----- | -----                                                                                     | 1     | Chefe da Seção de Convênios<br>Seção de Convênios                                                                       | PPIII |
| PPII  | 2     | Auxiliar Administrativo<br>Seção de Tributos Imobiliários                                 | 1     | Auxiliar Administrativo<br>Seção de Tributos Imobiliários                                                               | PPII  |
| PPIII | 1     | Supervisor de Orçamento<br>Divisão de Controle e Orçamento                                | ----- | -----                                                                                                                   | ----- |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329**  
de 10 de março de 2023.

|      |      |                                                                                                                      |      |                                                                                                                      |       |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| ---- | ---- | ----                                                                                                                 | 1    | Supervisor de Orçamento<br>Seção de Convênios                                                                        | PPIII |
| ---- | ---- | ----                                                                                                                 | 1    | Auxiliar de Escritório<br>Seção de Convênios                                                                         | PPII  |
| ---- | ---- | ----                                                                                                                 | 1    | Auxiliar Administrativo<br>Seção de Convênios                                                                        | PPII  |
| PPI  | 1    | Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico<br>Departamento de Planejamento Estratégico                      | ---- | ----                                                                                                                 | ----  |
| PPI  | 4    | Assessor de Gabinete I<br>Secretaria Municipal de Governo                                                            | 5    | Assessor de Gabinete I<br>Secretaria Municipal de Governo                                                            | PPI   |
| PPI  | 1    | Diretor do Departamento de Saúde Ambiental e Animal<br>Departamento de Saúde Ambiental e Animal                      | ---- | ----                                                                                                                 | ----  |
| PPI  | 2    | Assessor de Gabinete I<br>Secretaria Municipal de Saúde                                                              | 3    | Assessor de Gabinete I<br>Secretaria Municipal de Saúde                                                              | PPI   |
| PPII | 1    | Analista Contábil<br>Divisão de Serviços Administrativos                                                             | ---- | ----                                                                                                                 | ----  |
| PPII | 2    | Educador em Saúde Pública<br>Seção de Educação em Saúde                                                              | ---- | ----                                                                                                                 | ----  |
| PPII | 2    | Assistente de Processamento de Dados<br>Seção de Informação em Saúde                                                 | ---- | ----                                                                                                                 | ----  |
| PPII | 3    | Telefonista<br>Seção de Transporte em Serviços de Saúde                                                              | 2    | Telefonista<br>Seção de Transporte em Serviços de Saúde                                                              | PPII  |
| ---- | ---- | ----                                                                                                                 | 1    | Encarregado de Proteção e Bem-Estar Animal<br>Divisão de Saúde Ambiental e Animal                                    | PPII  |
| ---- | ---- | ----                                                                                                                 | 1    | Supervisor de Proteção e Bem-Estar Animal<br>Divisão de Saúde Ambiental e Animal                                     | PPII  |
| PPII | 2    | Motorista<br>Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida                                        | 1    | Motorista<br>Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida                                        | PPII  |
| PPII | 7    | Auxiliar de Serviços Gerais<br>Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal                                    | 1    | Auxiliar de Serviços Gerais<br>Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal                                    | PPII  |
| PPII | 2    | Auxiliar de Serviços Gerais<br>Secretaria Municipal de Participação Popular e Comunicação                            | 4    | Auxiliar de Serviços Gerais<br>Secretaria Municipal de Participação Popular e Comunicação                            | PPII  |
| PPII | 2    | Auxiliar de Serviços Gerais<br>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho | 3    | Auxiliar de Serviços Gerais<br>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho | PPII  |
| PPII | 1    | Trabalhador Braçal<br>Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal                                             | ---- | ----                                                                                                                 | ----  |



Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329**  
de 10 de março de 2023.

|      |      |                                                                                                                                   |      |                                                                                |      |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------|------|
| ---- | ---- | ----                                                                                                                              | 1    | Auxiliar Administrativo<br>Secretaria Municipal de Assistência Social          | PPII |
| PPII | 9    | Psicólogo<br>Centro de Referência Assistência Social                                                                              | 13   | Psicólogo<br>Centro de Referência Assistência Social                           | PPII |
| PPII | 18   | Assistente Social<br>Centro de Referência Assistência Social                                                                      | 22   | Assistente Social<br>Centro de Referência Assistência Social                   | PPII |
| PPII | 4    | Trabalhador Braçal<br>Centro de Referência Especializado de Assistência Social                                                    | 6    | Trabalhador Braçal<br>Centro de Referência Especializado de Assistência Social | PPII |
| PPII | 4    | Vigia<br>Centro de Referência Especializado de Assistência Social                                                                 | 2    | Vigia<br>Centro de Referência Especializado de Assistência Social              | PPII |
| PPII | 2    | Psicólogo<br>Centro de Referência Especializado de Assistência Social                                                             | 3    | Psicólogo<br>Centro de Referência Especializado de Assistência Social          | PPII |
| PPII | 7    | Assistente Social<br>Centro de Referência Especializado de Assistência Social                                                     | 8    | Assistente Social<br>Centro de Referência Especializado de Assistência Social  | PPII |
| PPI  | 1    | Diretor do Departamento de Patrimônio Artístico e Histórico Cultural<br>Departamento de Patrimônio Artístico e Histórico Cultural | ---- | ----                                                                           | ---- |
| PPI  | 1    | Diretor do Departamento de Fomento, Difusão e Ação Cultural<br>Departamento de Fomento, Difusão e Ação Cultural                   | ---- | ----                                                                           | ---- |
| ---- | ---- | ----                                                                                                                              | 2    | Assessor de Gabinete I<br>Secretaria Municipal de Cultura                      | PPI  |
| PPII | 12   | Pedreiro<br>Seção de Construção Civil                                                                                             | 11   | Pedreiro<br>Seção de Construção Civil                                          | PPII |
| ---- | ---- | ----                                                                                                                              | 1    | Pedreiro<br>Secretaria Municipal de Cultura                                    | PPII |
| ---- | ---- | ----                                                                                                                              | 1    | Trabalhador Braçal<br>Secretaria Municipal de Cultura                          | PPII |
| PPI  | 1    | Assessor de Gabinete II<br>Secretaria Municipal de Infraestrutura                                                                 | ---- | ----                                                                           | ---- |
| PPII | 2    | Auxiliar Administrativo<br>Departamento de Iluminação Pública                                                                     | ---- | ----                                                                           | ---- |
| PPII | 1    | Auxiliar Administrativo<br>Secretaria Municipal de Infraestrutura                                                                 | 3    | Auxiliar Administrativo<br>Secretaria Municipal de Infraestrutura              | PPII |
| PPI  | 1    | Administrador de Serviços e Manutenção de Obras<br>Divisão de Obras                                                               | ---- | ----                                                                           | ---- |
| PPII | 5    | Auxiliar de Serviços Gerais<br>Setor Coleta                                                                                       | ---- | ----                                                                           | ---- |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329**  
de 10 de março de 2023.

|      |      |                                                                                                                 |      |                                                                                                           |       |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| PPII | 2    | Auxiliar de Serviços Gerais<br>Departamento de Obras e Serviços Municipais                                      | 7    | Auxiliar de Serviços Gerais<br>Departamento de Obras e Serviços Municipais                                | PPII  |
| PPII | 4    | Auxiliar de Topógrafo<br>Divisão de Serviços Topográficos                                                       | 3    | Auxiliar de Topógrafo<br>Divisão de Serviços Topográficos                                                 | PPII  |
| PPII | 3    | Vigia<br>Cemitério Municipal                                                                                    | 1    | Vigia<br>Cemitério Municipal                                                                              | PPII  |
| PPII | 2    | Lavador de Veículos<br>Setor de Lavagem e Lubrificação                                                          | 1    | Lavador de Veículos<br>Setor de Lavagem e Lubrificação                                                    | PPII  |
| PPII | 3    | Borracheiro<br>Setor de Borracharia                                                                             | 2    | Borracheiro<br>Setor de Borracharia                                                                       | PPII  |
| ---- | ---- | ----                                                                                                            | 1    | Chefe da Divisão de Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos<br>Divisão de Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos | PPIII |
| PPII | 3    | Engenheiro<br>Departamento de Projetos                                                                          | 2    | Engenheiro<br>Departamento de Projetos                                                                    | PPII  |
| ---- | ---- | ----                                                                                                            | 1    | Engenheiro<br>Divisão de Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos                                              | PPII  |
| ---- | ---- | ----                                                                                                            | 1    | Auxiliar de Escritório<br>Divisão de Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos                                  | PPII  |
| PPI  | 1    | Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental<br>Departamento de Licenciamento Ambiental                   | ---- | ----                                                                                                      | ----  |
| PPII | 2    | Tratorista<br>Divisão de Educação Ambiental                                                                     | 1    | Tratorista<br>Divisão de Educação Ambiental                                                               | PPII  |
| ---- | ---- | ----                                                                                                            | 1    | Chefe da Divisão do Serviço de Inspeção Municipal<br>Divisão do Serviço de Inspeção Municipal             | PPIII |
| PPII | 1    | Engenheiro Agrônomo<br>Divisão de Educação Ambiental                                                            | ---- | ----                                                                                                      | ----  |
| ---- | ---- | ----                                                                                                            | 1    | Engenheiro Agrônomo<br>Divisão do Serviço de Inspeção Municipal                                           | PPII  |
| PPII | 1    | Veterinário<br>Secretaria Municipal do Verde                                                                    | ---- | ----                                                                                                      | ----  |
| ---- | ---- | ----                                                                                                            | 1    | Veterinário<br>Divisão do Serviço de Inspeção Municipal                                                   | PPII  |
| PPI  | 1    | Diretor do Departamento de Convênios e Contratos de Repasse<br>Departamento de Convênios e Contratos de Repasse | ---- | ----                                                                                                      | ----  |
| PPI  | 1    | Diretor do Departamento de Imprensa Oficial<br>Departamento de Imprensa Oficial                                 | ---- | ----                                                                                                      | ----  |



Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329**  
de 10 de março de 2023.

|      |      |                                                                                                 |      |                                                                                                                  |          |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| PPI  | 1    | Assessor de Gabinete I<br>Secretaria Municipal de Participação Popular e Comunicação            | 2    | Assessor de Gabinete I<br>Secretaria Municipal de Participação Popular e Comunicação                             | PPI      |
| ---- | ---- | ----                                                                                            | 1    | Secretário Municipal de Zeladoria e Serviços<br>Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços                     | SUBSÍDIO |
| ---- | ---- | ----                                                                                            | 1    | Secretário Adjunto em Assuntos de Zeladoria e Serviços<br>Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços           | PPI      |
| PPI  | 1    | Secretário Adjunto de Assuntos de Transporte Coletivo<br>Secretaria Municipal de Infraestrutura | ---- | ----                                                                                                             | ----     |
| ---- | ---- | ----                                                                                            | 1    | Secretário Adjunto em Assuntos de Transporte Coletivo e Trânsito<br>Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços | PPI      |
| PPI  | 1    | Diretor do Departamento de Limpeza Pública<br>Departamento de Limpeza Pública                   | ---- | ----                                                                                                             | ----     |
| PPI  | 1    | Diretor do Departamento de Iluminação Pública<br>Departamento de Iluminação Pública             | ---- | ----                                                                                                             | ----     |
| PPI  | 1    | Diretor do Departamento do Terminal Rodoviário<br>Departamento do Terminal Rodoviário           | ---- | ----                                                                                                             | ----     |
| PPI  | 1    | Diretor do Departamento do Terminal Aeroportuário<br>Departamento do Terminal Aeroportuário     | ---- | ----                                                                                                             | ----     |
| ---- | ---- | ----                                                                                            | 5    | Assessor de Gabinete I<br>Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços                                           | PPI      |
| PPI  | 6    | Assessor de Gabinete II<br>Secretaria Municipal de Governo                                      | 1    | Assessor de Gabinete II<br>Secretaria Municipal de Governo                                                       | PPI      |
| ---- | ---- | ----                                                                                            | 6    | Assessor de Gabinete II<br>Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços                                          | PPI      |
| ---- | ---- | ----                                                                                            | 6    | Encarregado de Zeladoria e Serviços<br>Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços                              | PPIII    |
| PPII | 1    | Arquiteto<br>Secretaria Municipal de Infraestrutura                                             | ---- | ----                                                                                                             | ----     |
| ---- | ---- | ----                                                                                            | 1    | Arquiteto<br>Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços                                                        | PPII     |
| PPII | 2    | Auxiliar de Serviços Gerais<br>Setor de Mercado Municipal                                       | 1    | Auxiliar de Serviços Gerais<br>Setor de Mercado Municipal                                                        | PPII     |
| ---- | ---- | ----                                                                                            | 1    | Auxiliar de Serviços Gerais<br>Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços                                      | PPII     |
| PPII | 2    | Auxiliar de Serviços<br>Setor de Arquivo                                                        | 1    | Auxiliar de Serviços<br>Setor de Arquivo                                                                         | PPII     |





Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329**  
de 10 de março de 2023.

|       |      |                                                                               |      |                                                                                                                               |       |
|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| ----  | ---- | ----                                                                          | 1    | Auxiliar de Serviços<br>Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços                                                          | PPII  |
| PPII  | 3    | Trabalhador Braçal<br>Seção de Patrimônio                                     | 2    | Trabalhador Braçal<br>Seção de Patrimônio                                                                                     | PPII  |
| ----  | ---- | ----                                                                          | 1    | Trabalhador Braçal<br>Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços                                                            | PPII  |
| PPII  | 1    | Encanador<br>Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida | ---- | ----                                                                                                                          | ----  |
| ----  | ---- | ----                                                                          | 1    | Chefe da Divisão de Zeladoria e Serviços<br>Divisão de Zeladoria e Serviços                                                   | PPIII |
| ----  | ---- | ----                                                                          | 1    | Supervisor de Serviços de Arborização e Poda de Árvores<br>Divisão de Parques, Áreas Verdes, Paisagismo, e Arborização Urbana | PPIII |
| PPIII | 1    | Supervisor de Estradas de Rodagem<br>Divisão de Limpeza Pública               | ---- | ----                                                                                                                          | ----  |
| ----  | ---- | ----                                                                          | 1    | Supervisor de Estradas de Rodagem<br>Departamento de Obras e Serviços Municipais                                              | PPIII |
| PPII  | 20   | Operador de Maquinas Pesadas<br>Seção de Maquinas Pesadas                     | 18   | Operador de Maquinas Pesadas<br>Seção de Maquinas Pesadas                                                                     | PPII  |
| ----  | ---- | ----                                                                          | 2    | Operador de Maquinas Pesadas<br>Divisão de Limpeza Pública                                                                    | PPII  |
| PPIII | 1    | Encarregado dos Serviços de Limpeza<br>Setor Coleta                           | ---- | ----                                                                                                                          | ----  |
| ----  | ---- | ----                                                                          | 1    | Encarregado dos Serviços de Limpeza<br>Seção de Limpeza Pública                                                               | PPIII |
| PPII  | 9    | Coletor de Lixo<br>Seção de Limpeza Pública                                   | 4    | Coletor de Lixo<br>Seção de Limpeza Pública                                                                                   | PPII  |
| PPII  | 40   | Motorista<br>Seção de Controle de Frotas                                      | 30   | Motorista<br>Seção de Controle de Frotas                                                                                      | PPII  |
| ----  | ---- | ----                                                                          | 4    | Motorista<br>Seção de Limpeza Pública                                                                                         | PPII  |
| PPII  | 6    | Trabalhador Braçal<br>Coordenadoria de Alimentação Escolar                    | 5    | Trabalhador Braçal<br>Coordenadoria de Alimentação Escolar                                                                    | PPII  |
| PPII  | 5    | Trabalhador Braçal<br>Divisão de Educação Ambiental                           | 3    | Trabalhador Braçal<br>Divisão de Educação Ambiental                                                                           | PPII  |
| PPII  | 18   | Trabalhador Braçal<br>Setor de Fabricação de Artefatos e Cimento              | 15   | Trabalhador Braçal<br>Setor de Fabricação de Artefatos e Cimento                                                              | PPII  |



Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329**  
de 10 de março de 2023.

|       |       |                                                                      |       |                                                                      |       |
|-------|-------|----------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------|-------|
| PPII  | 18    | Trabalhador Braçal<br>Setor de Pavimentação Asfáltica                | 16    | Trabalhador Braçal<br>Setor de Pavimentação Asfáltica                | PPII  |
| PPII  | 7     | Trabalhador Braçal<br>Setor de Galeria de Águas Pluviais             | 6     | Trabalhador Braçal<br>Setor de Galeria de Águas Pluviais             | PPII  |
| PPII  | 3     | Trabalhador Braçal<br>Divisão de Serviços Municipais                 | 2     | Trabalhador Braçal<br>Divisão de Serviços Municipais                 | PPII  |
| PPII  | 3     | Trabalhador Braçal<br>Setor de Abastecimento                         | 2     | Trabalhador Braçal<br>Setor de Abastecimento                         | PPII  |
| PPII  | 3     | Trabalhador Braçal<br>Seção de Oficina Mecânica                      | 2     | Trabalhador Braçal<br>Seção de Oficina Mecânica                      | PPII  |
| PPII  | 1     | Trabalhador Braçal<br>Setor de Borracharia                           | ----- | -----                                                                | ----- |
| PPII  | 10    | Trabalhador Braçal<br>Seção de Construção Civil                      | 8     | Trabalhador Braçal<br>Seção de Construção Civil                      | PPII  |
| PPII  | 9     | Trabalhador Braçal<br>Cemitério Municipal                            | 8     | Trabalhador Braçal<br>Cemitério Municipal                            | PPII  |
| PPII  | 3     | Trabalhador Braçal<br>Setor de Carpintaria                           | 2     | Trabalhador Braçal<br>Setor de Carpintaria                           | PPII  |
| PPII  | 4     | Trabalhador Braçal<br>Divisão de Obras                               | 3     | Trabalhador Braçal<br>Divisão de Obras                               | PPII  |
| PPII  | 21    | Trabalhador Braçal<br>Setor de Capinação e Varredura                 | 39    | Trabalhador Braçal<br>Setor de Capinação e Varredura                 | PPII  |
| PPII  | 3     | Jardineiro<br>Setor de Arborização Pública e Viveiro Municipal       | 2     | Jardineiro<br>Setor de Arborização Pública e Viveiro Municipal       | PPII  |
| PPII  | 12    | Jardineiro<br>Setor de Implantação e Conservação de Jardins          | 13    | Jardineiro<br>Setor de Implantação e Conservação de Jardins          | PPII  |
| PPIII | 12    | Supervisor de Transporte Coletivo<br>Divisão de Tráfego e Transporte | 17    | Supervisor de Transporte Coletivo<br>Divisão de Tráfego e Transporte | PPIII |
| PPII  | 1     | Auxiliar de Serviços<br>Seção de ISS                                 | ----- | -----                                                                | ----- |
| ----- | ----- | -----                                                                | 1     | Auxiliar de Serviços<br>Departamento do Terminal Rodoviário          | PPII  |
| PPII  | 7     | Procurador Jurídico<br>Procuradoria Jurídica                         | 8     | Procurador Jurídico<br>Procuradoria Jurídica                         | PPII  |



Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329**  
de 10 de março de 2023.

| ANEXO I                                                |                                                                                                 |       |               |                                                                                                          |       |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Parte Permanente (PPI) - Cargos Provimento em Comissão |                                                                                                 |       |               |                                                                                                          |       |
| SITUAÇÃO ATUAL                                         |                                                                                                 |       | SITUAÇÃO NOVA |                                                                                                          |       |
| Nº VAGAS                                               | DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO                                                                           | REF.  | Nº VAGAS      | DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO                                                                                    | REF.  |
| 1                                                      | Controlador Interno<br>Gabinete do Prefeito                                                     | CC-20 | -----         | -----                                                                                                    | ----- |
| -----                                                  | -----                                                                                           | ----- | 1             | Oficial do Gabinete do Prefeito<br>Gabinete do Prefeito                                                  | CC-20 |
| 1                                                      | Diretor do Departamento da Defesa Civil<br>Departamento da Defesa Civil                         | CC-15 | -----         | -----                                                                                                    | ----- |
| 2                                                      | Assessor de Gabinete I<br>Gabinete do Prefeito                                                  | CC-15 | 3             | Assessor de Gabinete I<br>Gabinete do Prefeito                                                           | CC-15 |
| 1                                                      | Gerente de Projetos<br>Gabinete do Prefeito                                                     | CC-20 | -----         | -----                                                                                                    | ----- |
| -----                                                  | -----                                                                                           | ----- | 1             | Secretário Adjunto em Assuntos de Habitação e Urbanismo<br>Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo | CC-20 |
| 1                                                      | Diretor do Departamento de Projetos<br>Departamento de Projetos                                 | CC-15 | -----         | -----                                                                                                    | ----- |
| 1                                                      | Assessor de Gabinete I<br>Departamento de Projetos                                              | CC-15 | -----         | -----                                                                                                    | ----- |
| -----                                                  | -----                                                                                           | ----- | 2             | Assessor de Gabinete I<br>Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo                                  | CC-15 |
| 2                                                      | Assessor de Gabinete II<br>Departamento de Projetos                                             | CC-10 | -----         | -----                                                                                                    | ----- |
| -----                                                  | -----                                                                                           | ----- | 2             | Assessor de Gabinete II<br>Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo                                 | CC-10 |
| 1                                                      | Chefe do Procon<br>Procon                                                                       | CC-14 | -----         | -----                                                                                                    | ----- |
| -----                                                  | -----                                                                                           | ----- | 1             | Coordenador do Procon<br>Procon                                                                          | CC-14 |
| 1                                                      | Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico<br>Departamento de Planejamento Estratégico | CC-15 | -----         | -----                                                                                                    | ----- |
| 4                                                      | Assessor de Gabinete I                                                                          | CC-15 | 5             | Assessor de Gabinete I                                                                                   | CC-15 |

Página 13 de 36



Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329**  
de 10 de março de 2023.

|       |                                                                                                                                     |       |       |                                                                                                                  |          |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
|       | Secretaria Municipal de Governo                                                                                                     |       |       | Secretaria Municipal de Governo                                                                                  |          |
| 1     | Diretor do Departamento de Saúde Ambiental e Animal<br>Departamento de Saúde Ambiental e Animal                                     | CC-15 | ----- | -----                                                                                                            | -----    |
| 2     | Assessor de Gabinete I<br>Secretaria Municipal de Saúde                                                                             | CC-15 | 3     | Assessor de Gabinete I<br>Secretaria Municipal de Saúde                                                          | CC-15    |
| 1     | Diretor do Departamento de Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural<br>Departamento de Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural | CC-15 | ----- | -----                                                                                                            | -----    |
| 1     | Diretor do Departamento de Fomento, Difusão e Ação Cultural<br>Departamento de Fomento, Difusão e Ação Cultural                     | CC-15 | ----- | -----                                                                                                            | -----    |
| ----- | -----                                                                                                                               | ----- | 2     | Assessor de Gabinete I<br>Secretaria Municipal de Cultura                                                        | CC-15    |
| 1     | Assessor de Gabinete II<br>Secretaria Municipal de Infraestrutura                                                                   | CC-10 | ----- | -----                                                                                                            | -----    |
| 1     | Administrador de Serviços de Manutenção e Obras<br>Divisão de Obras                                                                 | CC-06 | ----- | -----                                                                                                            | -----    |
| 1     | Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental<br>Departamento de Licenciamento Ambiental                                       | CC-15 | ----- | -----                                                                                                            | -----    |
| 1     | Diretor do Departamento de Convênios e Contratos de Repasse<br>Departamento de Convênios e Contratos de Repasse                     | CC-15 | ----- | -----                                                                                                            | -----    |
| 1     | Diretor do Departamento de Imprensa Oficial<br>Departamento de Imprensa Oficial                                                     | CC-15 | ----- | -----                                                                                                            | -----    |
| 1     | Assessor de Gabinete I<br>Secretaria Municipal de Participação Popular e Comunicação                                                | CC-15 | 2     | Assessor de Gabinete I<br>Secretaria Municipal de Participação Popular e Comunicação                             | CC-15    |
| ----- | -----                                                                                                                               | ----- | 1     | Secretário Municipal de Zeladoria e Serviços<br>Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços                     | SUBSÍDIO |
| ----- | -----                                                                                                                               | ----- | 1     | Secretário Adjunto em Assuntos de Zeladoria e Serviços<br>Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços           | CC-20    |
| 1     | Secretário Adjunto de Assuntos de Transporte Coletivo<br>Secretaria Municipal de Infraestrutura                                     | CC-20 | ----- | -----                                                                                                            | -----    |
| ----- | -----                                                                                                                               | ----- | 1     | Secretário Adjunto em Assuntos de Transporte Coletivo e Trânsito<br>Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços | CC-20    |
| 1     | Diretor do Departamento de Limpeza Pública<br>Departamento de Limpeza Pública                                                       | CC-15 | ----- | -----                                                                                                            | -----    |
| 1     | Diretor do Departamento de Iluminação Pública<br>Departamento de Iluminação Pública                                                 | CC-15 | ----- | -----                                                                                                            | -----    |



Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329**  
de 10 de março de 2023.

|      |                                                                                             |       |      |                                                                          |       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1    | Diretor do Departamento do Terminal Rodoviário<br>Departamento do Terminal Rodoviário       | CC-15 | ---- | ----                                                                     |       |
| 1    | Diretor do Departamento do Terminal Aeroportuário<br>Departamento do Terminal Aeroportuário | CC-15 | ---- | ----                                                                     |       |
| ---- | ----                                                                                        | ----  | 5    | Assessor de Gabinete I<br>Secretaria Municipal de Zelandoria e Serviços  | CC-15 |
| 6    | Assessor de Gabinete II<br>Secretaria Municipal de Governo                                  | CC-10 | 1    | Assessor de Gabinete II<br>Secretaria Municipal de Governo               | CC-10 |
| ---- | ----                                                                                        | ----  | 6    | Assessor de Gabinete II<br>Secretaria Municipal de Zelandoria e Serviços | CC-10 |

**ANEXO II**  
**Parte Permanente (PPIII) - Cargos Permanentes – do Plano de Carreira**

| TÍTULOS DOS CARGOS CRIADOS POR ESTA LEI                                    |                                                                            | REF. | NÚMEROS DE FUNÇÕES ATUAIS E LOTAÇÃO                                       |                                                                                                                       | Nº. DE FUNÇÕES |      |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| DE                                                                         | PARA                                                                       |      | DE                                                                        | PARA                                                                                                                  | DE             | PARA |
| Analista Técnico Superior de Serviços de Infraestrutura I<br>Nº CARGOS- 12 | Analista Técnico Superior de Serviços de Infraestrutura I<br>Nº CARGOS- 12 | CS.7 | 1- Arquiteto<br>Secretaria Municipal de Infraestrutura<br>-----<br>-----  | -----<br>-----<br>1- Arquiteto<br>Secretaria Municipal de Zelandoria e Serviços                                       | 4              | 4    |
|                                                                            |                                                                            |      | 1- Engenheiro Agrônomo<br>Divisão de Educação Ambiental<br>-----<br>----- | -----<br>-----<br>1- Engenheiro Agrônomo<br>Divisão do Serviço de Inspeção Municipal                                  | 2              | 2    |
|                                                                            |                                                                            |      | 3- Engenheiro<br>Departamento de Projetos<br>-----<br>-----               | 2- Engenheiro<br>Departamento de Projetos<br>-----<br>1- Engenheiro<br>Divisão de Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos | 4              | 4    |

Página 15 de 36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329**  
**de 10 de março de 2023.**

|                                                                      |                                                                      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| Agente Administrativo I<br>Nº CARGOS- 14                             | Agente Administrativo I<br>Nº CARGOS- 9                              | CE.5 | 1- Secretário da Junta do Serviço Militar<br>Junta do Serviço Militar                                                                                                                                                                                                                      | -----<br>-----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1   | 0   |
|                                                                      |                                                                      |      | 1- Comprador<br>Seção de Compras                                                                                                                                                                                                                                                           | -----<br>-----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1   | 0   |
|                                                                      |                                                                      |      | 2- Assistente de Processamento de Dados<br>Seção de Informação em Saúde                                                                                                                                                                                                                    | -----<br>-----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4   | 2   |
|                                                                      |                                                                      |      | 1- Auxiliar Tributário<br>Seção de Dívida Ativa                                                                                                                                                                                                                                            | -----<br>-----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2   | 1   |
| Analista Técnico Superior de Serviços de<br>Saúde I<br>Nº CARGOS- 53 | Analista Técnico Superior de Serviços de<br>Saúde I<br>Nº CARGOS- 53 | CS.7 | 1- Veterinário<br>Secretaria Municipal do Verde<br>-----<br>-----                                                                                                                                                                                                                          | -----<br>-----<br>1- Veterinário<br>Divisão do Serviço de Inspeção Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2   | 2   |
| Auxiliar de Serviços Administrativos I<br>Nº CARGOS- 262             | Auxiliar de Serviços Administrativos I<br>Nº CARGOS- 269             | CE.2 | 1- Auxiliar de Escritório<br>Junta do Serviço Militar<br><br>1- Auxiliar de Escritório<br>Seção de Compras<br><br>2- Auxiliar de Escritório<br>Seção de Unidade Básica de Saúde<br>-----<br>-----<br>3- Auxiliar de Escritório<br>Tesouraria Municipal<br>-----<br>-----<br>-----<br>----- | -----<br>-----<br>2- Auxiliar de Escritório<br>Seção de Compras<br><br>1- Auxiliar de Escritório<br>Seção de Unidade Básica de Saúde<br><br>1- Auxiliar de Escritório<br>Gabinete do Prefeito<br><br>2- Auxiliar de Escritório<br>Tesouraria Municipal<br><br>1- Auxiliar de Escritório<br>Seção de Convênios<br><br>1- Auxiliar de Escritório<br>Divisão de Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos | 120 | 126 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329  
de 10 de março de 2023.

|                                                       |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
|                                                       |                                                       | 1- Auxiliar de Escritório<br>Divisão da Receita<br>-----<br>2- Auxiliar Administrativo<br>Seção de Tributos Imobiliários<br>-----<br>2- Auxiliar Administrativo<br>Departamento de Iluminação Pública<br>1- Auxiliar Administrativo<br>Secretaria Municipal de Infraestrutura<br>3- Telefonista<br>Seção de Transporte em Serviços de Saúde | 6- Auxiliar de Escritório<br>Divisão da Receita<br>1- Auxiliar Administrativo<br>Seção de Desempenho e Estágio Probatório<br>1- Auxiliar Administrativo<br>Seção de Tributos Imobiliários<br>1- Auxiliar Administrativo<br>Seção de Convênios<br>1- Auxiliar Administrativo<br>Secretaria Municipal de Assistência Social<br>-----<br>3- Auxiliar Administrativo<br>Secretaria Municipal de Infraestrutura<br>2- Telefonista<br>Seção de Transporte em Serviços de Saúde | 75  | 77  |
| Auxiliar de Serviços Operacionais I<br>Nº CARGOS- 949 | Auxiliar de Serviços Operacionais I<br>Nº CARGOS- 921 | CE.1<br>2- Auxiliar de Serviços Gerais<br>Setor de Mercado Municipal<br>-----<br>280- Auxiliar de Serviços Gerais<br>Coordenadoria de Educação Básica<br>15- Auxiliar de Serviços Gerais<br>Coordenadoria de Alimentação Escolar<br>1- Auxiliar de Serviços Gerais<br>NAPE – Núcleo de Apoio Pedagógico<br>1- Auxiliar de Serviços Gerais   | 1- Auxiliar de Serviços Gerais<br>Setor de Mercado Municipal<br>1- Auxiliar de Serviços Gerais<br>Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços<br>267- Auxiliar de Serviços Gerais<br>Coordenadoria de Educação Básica<br>13- Auxiliar de Serviços Gerais<br>Coordenadoria de Alimentação Escolar<br>-----<br>-----<br>-----                                                                                                                                             | 387 | 368 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329**  
**de 10 de março de 2023.**

|  |  |                                                                                                                            |                                                                                                                            |    |    |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|  |  | Coordenadoria de Transporte Escolar                                                                                        | -----                                                                                                                      |    |    |
|  |  | 5- Auxiliar de Serviços Gerais<br>Setor Coleta                                                                             | -----                                                                                                                      |    |    |
|  |  | 2- Auxiliar de Serviços Gerais<br>Departamento de Obras e Serviços Municipais                                              | 7- Auxiliar de Serviços Gerais<br>Departamento de Obras e Serviços Municipais                                              |    |    |
|  |  | 11- Auxiliar de Serviços Gerais<br>Seção de Serviços Gerais                                                                | 12- Auxiliar de Serviços Gerais<br>Seção de Serviços Gerais                                                                |    |    |
|  |  | 7- Auxiliar de Serviços Gerais<br>Departamento Operacional da Guarda Civil<br>Municipal                                    | 1- Auxiliar de Serviços Gerais<br>Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal                                       |    |    |
|  |  | 2- Auxiliar de Serviços Gerais<br>Secretaria Municipal de Participação Popular e<br>Comunicação                            | 4- Auxiliar de Serviços Gerais<br>Secretaria Municipal de Participação Popular e<br>Comunicação                            |    |    |
|  |  | 2- Auxiliar de Serviços Gerais<br>Secretaria Municipal de Desenvolvimento<br>Econômico, Relações Institucionais e Trabalho | 3- Auxiliar de Serviços Gerais<br>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,<br>Relações Institucionais e Trabalho |    |    |
|  |  | 2- Auxiliar de Serviços<br>Setor de Arquivo                                                                                | 1- Auxiliar de Serviços<br>Setor de Arquivo                                                                                | 12 | 12 |
|  |  | -----                                                                                                                      | 1- Auxiliar de Serviços<br>Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços                                                    |    |    |
|  |  | 1- Auxiliar de Serviços<br>Seção de ISS                                                                                    | -----                                                                                                                      |    |    |
|  |  | -----                                                                                                                      | 1- Auxiliar de Serviços<br>Departamento do Terminal Rodoviário                                                             |    |    |
|  |  | 4- Trabalhador Braçal<br>Centro de Referência Especializado de Assistência<br>Social                                       | 6- Trabalhador Braçal<br>Centro de Referência Especializado de Assistência<br>Social                                       |    |    |
|  |  | 3- Trabalhador Braçal                                                                                                      | 2- Trabalhador Braçal                                                                                                      |    |    |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329**  
**de 10 de março de 2023.**

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
|  |  | Seção de Patrimônio<br>-----<br>-----<br><br>6- Trabalhador Braçal<br>Coordenadoria de Alimentação Escolar<br>5- Trabalhador Braçal<br>Divisão de Educação Ambiental<br><br>18- Trabalhador Braçal<br>Setor de Fabricação de Artefatos de Cimento<br><br>18- Trabalhador Braçal<br>Setor de Pavimentação Asfáltica<br><br>7- Trabalhador Braçal<br>Setor de Galeria de Águas Pluviais<br><br>3- Trabalhador Braçal<br>Divisão de Serviços Municipais<br><br>3- Trabalhador Braçal<br>Setor de Abastecimento<br><br>3- Trabalhador Braçal<br>Seção de Oficina Mecânica<br><br>1- Trabalhador Braçal<br>Setor de Borracharia<br><br>10- Trabalhador Braçal<br>Seção de Construção Civil<br><br>9- Trabalhador Braçal<br>Cemitério Municipal<br><br>3- Trabalhador Braçal | Seção de Patrimônio<br><br>1- Trabalhador Braçal<br>Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços<br><br>5- Trabalhador Braçal<br>Coordenadoria de Alimentação Escolar<br>3- Trabalhador Braçal<br>Divisão de Educação Ambiental<br><br>15- Trabalhador Braçal<br>Setor de Fabricação de Artefatos de Cimento<br><br>16- Trabalhador Braçal<br>Setor de Pavimentação Asfáltica<br><br>6- Trabalhador Braçal<br>Setor de Galeria de Águas Pluviais<br><br>2- Trabalhador Braçal<br>Divisão de Serviços Municipais<br><br>2- Trabalhador Braçal<br>Setor de Abastecimento<br><br>2- Trabalhador Braçal<br>Seção de Oficina Mecânica<br><br>-----<br>-----<br><br>8- Trabalhador Braçal<br>Seção de Construção Civil<br><br>8- Trabalhador Braçal<br>Cemitério Municipal<br><br>2- Trabalhador Braçal | 186 | 188 |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329  
de 10 de março de 2023.

|  |  |                                                                                |                                                                         |    |    |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----|----|
|  |  | Setor de Carpintaria                                                           | Setor de Carpintaria                                                    |    |    |
|  |  | 4- Trabalhador Braçal<br>Divisão de Obras                                      | 3- Trabalhador Braçal<br>Divisão de Obras                               |    |    |
|  |  | 21- Trabalhador Braçal<br>Setor de Capinação e Varredura                       | 39 - Trabalhador Braçal<br>Setor de Capinação e Varredura               |    |    |
|  |  | -----                                                                          | 1- Trabalhador Braçal<br>Secretaria Municipal de Cultura                |    |    |
|  |  | -----                                                                          | -----                                                                   |    |    |
|  |  | 1- Trabalhador Braçal<br>Departamento Operacional da Guarda Civil<br>Municipal | -----                                                                   |    |    |
|  |  | 4- Auxiliar de Topógrafo<br>Divisão de Serviços Topográficos                   | 3- Auxiliar de Topógrafo<br>Divisão de Serviços Topográficos            | 4  | 3  |
|  |  | 3- Vigia<br>Cemitério Municipal                                                | 1- Vigia<br>Cemitério Municipal                                         | 12 | 8  |
|  |  | 4- Vigia<br>Centro de Referência Especializado de Assistência<br>Social        | 2- Vigia<br>Centro de Referência Especializado de Assistência<br>Social |    |    |
|  |  | 2- Lavador de Veículos<br>Setor de Lavagem e Lubrificação                      | 1- Lavador de Veículos<br>Setor de Lavagem e Lubrificação               | 2  | 1  |
|  |  | 3- Jardineiro<br>Seção de Arborização Pública e Viveiro Municipal              | 2- Jardineiro<br>Seção de Arborização Pública e Viveiro Municipal       |    |    |
|  |  | 12- Jardineiro<br>Setor de Implantação e Conservação de Jardins                | 13- Jardineiro<br>Setor de Implantação e Conservação de Jardins         | 15 | 15 |
|  |  | 9- Coletor de Lixo<br>Seção de Limpeza Pública                                 | 4- Coletor de Lixo<br>Seção de Limpeza Pública                          | 9  | 4  |



Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329**  
de 10 de março de 2023.

|                                                       |                                                       |      |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| Motorista I<br>Nº CARGOS- 144                         | Motorista I<br>Nº CARGOS- 133                         | CE.6 | 61- Motorista<br>Coordenadoria de Transporte Escolar<br><br>2- Motorista<br>Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da<br>Qualidade de vida<br>40- Motorista<br>Seção de Controle de Frotas<br><br>-----<br>----- | 57- Motorista<br>Coordenadoria de Transporte Escolar<br><br>1- Motorista<br>Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da<br>Qualidade de Vida<br>30- Motorista<br>Seção de Controle de Frotas<br><br>4- Motorista<br>Seção de Limpeza Pública | 144 | 133 |
| Oficial de Manutenção e Conservação I<br>Nº CARGOS-63 | Oficial de Manutenção e Conservação I<br>Nº CARGOS-62 | CE.4 | 1- Encanador<br>Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da<br>Qualidade de Vida<br><br>-----<br>-----                                                                                                             | -----<br>-----<br><br>1- Encanador<br>Departamento da Defesa Civil                                                                                                                                                                              | 2   | 2   |
|                                                       |                                                       |      | 3- Borracheiro<br>Setor de Borracharia                                                                                                                                                                                | 2- Borracheiro<br>Setor de Borracharia                                                                                                                                                                                                          | 3   | 2   |
|                                                       |                                                       |      | 1- Zelador<br>Procon<br><br>-----<br>-----                                                                                                                                                                            | -----<br>-----<br><br>1- Zelador<br>Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo                                                                                                                                                               | 3   | 3   |
|                                                       |                                                       |      | 12- Pedreiro<br>Seção de Construção Civil<br><br>-----<br>-----                                                                                                                                                       | 11- Pedreiro<br>Seção de Construção Civil<br><br>1- Pedreiro<br>Secretaria Municipal de Cultura                                                                                                                                                 | 27  | 27  |
| Operador de Máquinas I<br>Nº CARGOS- 25               | Operador de Máquinas I<br>Nº CARGOS- 24               | CE.7 | 20- Operador de Maquinas Pesadas<br>Seção de Maquinas Pesadas<br><br>-----<br>-----                                                                                                                                   | 18- Operador de Maquinas Pesadas<br>Seção de Maquinas Pesadas<br><br>2- Operador de Maquinas Pesadas<br>Divisão de Limpeza Pública                                                                                                              | 21  | 21  |



Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329**  
de 10 de março de 2023.

|                                                                        |                                                                        |      |                                                                                     |                                                                                     |    |    |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|                                                                        |                                                                        |      | 2- Tratorista<br>Divisão de Educação Ambiental                                      | 1- Tratorista<br>Divisão de Educação Ambiental                                      | 4  | 3  |
| Analista Técnico de Suporte em Educação I<br>Nº CARGOS- 11             | Analista Técnico de Suporte em Educação I<br>Nº CARGOS- 9              | CS.2 | 2- Educador em Saúde Pública<br>Seção de Educação em Saúde                          | -----<br>-----                                                                      | 2  | 0  |
| Analista Técnico Superior Administrativo I<br>Nº CARGOS- 39            | Analista Técnico Superior Administrativo I<br>Nº CARGOS- 38            | CS.2 | 1- Analista Contábil<br>Divisão de Serviços Administrativos                         | -----<br>-----                                                                      | 1  | 0  |
| Analista Técnico Superior de Serviços<br>Municipais I<br>Nº CARGOS- 76 | Analista Técnico Superior de Serviços<br>Municipais I<br>Nº CARGOS- 86 | CS.7 | 9- Psicólogo<br>Centro de Referência Assistência Social                             | 13- Psicólogo<br>Centro de Referência Assistência Social                            | 25 | 30 |
|                                                                        |                                                                        |      | 2- Psicólogo<br>Centro de Referência Especializado de Assistência<br>Social         | 3- Psicólogo<br>Centro de Referência Especializado de Assistência<br>Social         |    |    |
|                                                                        |                                                                        |      | 18- Assistente Social<br>Centro de Referência Assistência Social                    | 22- Assistente Social<br>Centro de Referência Assistência Social                    | 46 | 51 |
|                                                                        |                                                                        |      | 7- Assistente Social<br>Centro de Referência Especializado de Assistência<br>Social | 8- Assistente Social<br>Centro de Referência Especializado de Assistência<br>Social |    |    |
| Procurador Jurídico I<br>Nº CARGOS- 7                                  | Procurador Jurídico I<br>Nº CARGOS- 8                                  | CS.7 | 7- Procurador Jurídico<br>Procuradoria Jurídica                                     | 8- Procurador Jurídico<br>Procuradoria Jurídica                                     | 7  | 8  |
| Agente Técnico em Saúde I<br>Nº CARGOS- 69                             | Agente Técnico em Saúde I<br>Nº CARGOS- 70                             | CE.3 | 1- Auxiliar de Enfermagem<br>Seção de Medicina e Bem Estar Social                   | 2- Auxiliar de Enfermagem<br>Seção de Medicina e Bem Estar Social                   | 58 | 59 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329**  
de 10 de março de 2023.**ANEXO III****Parte Permanente (PPIII) – Funções Gratificadas**

| SITUAÇÃO ATUAL                                                                                        |  |  |             |       |  | SITUAÇÃO NOVA                                                                                                           |  |  |             |       |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------|-------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------|-------|--|
| DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO                                                                                 |  |  | Nº DE VAGAS | REF.  |  | DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO                                                                                                   |  |  | Nº DE VAGAS | REF.  |  |
| -----                                                                                                 |  |  | -----       | ----- |  | Encarregado dos Serviços da Defesa Civil<br>Departamento da Defesa Civil                                                |  |  | 1           | FG-10 |  |
| -----                                                                                                 |  |  | -----       | ----- |  | Encarregado dos Serviços de Habitação e Urbanismo<br>Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo                      |  |  | 1           | FG-5  |  |
| Assistente de Direção<br>Coordenadoria de Educação Básica                                             |  |  | 5           | FG-11 |  | Assistente de Direção<br>Coordenadoria de Educação Básica                                                               |  |  | 4           | FG-11 |  |
| Diretor de Creche<br>Coordenadoria de Educação Básica                                                 |  |  | 4           | FG-11 |  | Diretor de Creche<br>Coordenadoria de Educação Básica                                                                   |  |  | 3           | FG-11 |  |
| -----                                                                                                 |  |  | -----       | ----- |  | Coordenador de Transporte Escolar<br>Coordenadoria de Transporte Escolar                                                |  |  | 1           | FG-15 |  |
| -----                                                                                                 |  |  | -----       | ----- |  | Supervisor de Manutenção de Prédios Escolares<br>Núcleo de Administração de Material e Patrimônio                       |  |  | 1           | FG-12 |  |
| Encarregado de Informática Educacional<br>Núcleo de Recursos de Tecnologia da Informação              |  |  | 1           | FG-9  |  | -----                                                                                                                   |  |  | -----       | ----- |  |
| Encarregado de Serviços de Multimídia e Comunicação<br>Núcleo de Recursos de Tecnologia da Informação |  |  | 1           | FG-9  |  | -----                                                                                                                   |  |  | -----       | ----- |  |
| Chefe da Divisão de Administração de Pessoal<br>Divisão de Administração de Pessoal                   |  |  | 1           | FG-15 |  | -----                                                                                                                   |  |  | -----       | ----- |  |
| -----                                                                                                 |  |  | -----       | ----- |  | Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal<br>Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal |  |  | 1           | FG-15 |  |
| Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Avaliação<br>Divisão de Desenvolvimento e Avaliação             |  |  | 1           | FG-15 |  | -----                                                                                                                   |  |  | -----       | ----- |  |
| -----                                                                                                 |  |  | -----       | ----- |  | Chefe da Divisão de Cadastro e Movimentação de Pessoal<br>Divisão de Cadastro e Movimentação de Pessoal                 |  |  | 1           | FG-15 |  |
| Supervisor de Orçamento<br>Divisão de Despesa                                                         |  |  | 1           | FG-12 |  | -----                                                                                                                   |  |  | -----       | ----- |  |
| -----                                                                                                 |  |  | -----       | ----- |  | Chefe da Seção de Convênios<br>Seção de Convênios                                                                       |  |  | 1           | FG-14 |  |
| Supervisor de Orçamento<br>Divisão de Controle e Orçamento                                            |  |  | 1           | FG-12 |  | -----                                                                                                                   |  |  | -----       | ----- |  |



Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329**  
de 10 de março de 2023.

|                                                                                     |       |       |                                                                                                                               |       |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| -----                                                                               | ----- | ----- | Supervisor de Orçamento<br>Seção de Convênios                                                                                 | 1     | FG-12 |
| Chefe da Divisão de Serviços Administrativos<br>Divisão de Serviços Administrativos | 1     | FG-15 | -----                                                                                                                         | ----- | ----- |
| -----                                                                               | ----- | ----- | Encarregado de Proteção e Bem-Estar Animal<br>Divisão de Saúde Ambiental e Animal                                             | 1     | FG-10 |
| -----                                                                               | ----- | ----- | Supervisor de Proteção e Bem-Estar Animal<br>Divisão de Saúde Ambiental e Animal                                              | 1     | FG-12 |
| Supervisor de Estradas de Rodagem<br>Divisão de Limpeza Pública                     | 1     | FG-10 | -----                                                                                                                         | ----- | ----- |
| -----                                                                               | ----- | ----- | Supervisor de Estradas de Rodagem<br>Departamento de Obras e Serviços Municipais                                              | 1     | FG-10 |
| -----                                                                               | ----- | ----- | Chefe da Divisão de Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos<br>Divisão de Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos                     | 1     | FG-15 |
| -----                                                                               | ----- | ----- | Chefe da Divisão do Serviço de Inspeção Municipal<br>Divisão do Serviço de Inspeção Municipal                                 | 1     | FG-15 |
| -----                                                                               | ----- | ----- | Encarregado de Zeladoria e Serviços<br>Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços                                           | 6     | FG-09 |
| -----                                                                               | ----- | ----- | Chefe da Divisão de Zeladoria e Serviços<br>Divisão de Zeladoria e Serviços                                                   | 1     | FG-15 |
| -----                                                                               | ----- | ----- | Supervisor de Serviços de Arborização e Poda de Árvores<br>Divisão de Parques, Áreas Verdes, Paisagismo, e Arborização Urbana | 1     | FG-12 |
| Encarregado dos Serviços de Limpeza<br>Setor Coleta                                 | 1     | FG-10 | -----                                                                                                                         | ----- | ----- |
| -----                                                                               | ----- | ----- | Encarregado dos Serviços de Limpeza<br>Seção de Limpeza Pública                                                               | 1     | FG-10 |
| Supervisor de Processamento de Multas<br>Divisão de Tráfego e Transporte            | 1     | FG-9  | Supervisor de Processamento de Multas<br>Divisão de Tráfego e Transporte                                                      | 1     | FG-12 |
| Supervisor de Serviços Semafóricos<br>Divisão de Tráfego e Transporte               | 1     | FG-9  | Supervisor de Serviços Semafóricos<br>Divisão de Tráfego e Transporte                                                         | 1     | FG-10 |
| Supervisor de Transporte Coletivo<br>Divisão de Tráfego e Transporte                | 12    | FG-9  | Supervisor de Transporte Coletivo<br>Divisão de Tráfego e Transporte                                                          | 17    | FG-9  |
| Chefe da Seção de Sinalização<br>Seção de Sinalização                               | 1     | FG-6  | Chefe da Seção de Sinalização<br>Seção de Sinalização                                                                         | 1     | FG-10 |

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329**

de 10 de março de 2023.

**ANEXO X**

**AS ATRIBUIÇÕES QUE INTEGRAM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 912/11 FICAM MANTIDAS COM AS ALTERAÇÕES DAS LEGISLAÇÕES POSTERIORES E AS CONSTANTES DESTA LEI.**

**TABELA I – CARGOS EM COMISSÃO**

**OFICIAL DO GABINETE DO PREFEITO**

**ATRIBUIÇÕES:** - Coordenar e executar a assistência geral, direta e imediata ao Prefeito, sua representação política, assistindo o mesmo em suas relações com os municípios, entidades e órgãos do sistema administrativo municipal e outras esferas governamentais, recebendo, acompanhado ou não de Secretários ou servidor designado, autoridades em visita oficial ao Município; manter contatos com autoridades sempre que necessário e em decorrência de suas atividades funcionais; relacionar-se com as Secretarias dessa Prefeitura para encaminhamento de assuntos de interesse do Gabinete; preparar e controlar a agenda diária do prefeito, reuniões e despachos de acordo com as diretrizes recebidas, recepcionando e assistindo as pessoas agendadas; controlar a transmissão e recepção de correspondências em meio físico ou eletrônico, observando o sigilo e a integridade dos originais e cópias; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Comissão

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 33 horas

**ESCOLARIDADE:** Nível Superior

**OUIDOR GERAL**

**ATRIBUIÇÕES:** - Receber denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do município ou agentes políticos; diligenciar junto às unidades da administração, bem como junto às entidades privadas que recebem recursos públicos, para prestação por estes, de informações esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação; propor aos órgãos da administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais; manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre suas fontes, providenciando juntos aos órgãos competentes, proteção aos denunciadores; informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo; recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração Municipal; recomendar aos órgãos da Administração direta a adoção de mecanismos que dificultam e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas; coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar de forma Inter setorial, as reclamações do municípios que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta; comunicar ao órgão da administração competente para a apuração todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas; criar mecanismos, diretrizes e rotinas voltadas à regular aplicação da Lei de Acesso à Informação e ao aperfeiçoamento da transparência, os quais serão de observância obrigatória por todos os órgãos da Administração Pública Municipal e pelas entidades incumbidas da administração ou gestão de receitas públicas; exercer outras atribuições que lhe forem incumbidas pelo Senhor Prefeito Municipal.

Página 25 de 36

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

83



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329

de 10 de março de 2023.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Comissão, a ser escolhido entre os servidores aprovados em concurso público.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 33 horas

**ESCOLARIDADE:** Nível Superior

#### **COORDENADOR DO PROCON**

**ATRIBUIÇÕES:** - Assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados a defesa do consumidor, dirigir a unidade do PROCON no município, viabilizar, implementar e executar as políticas de orientação, proteção, defesa e educação para o consumo, atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor, sugerir rotinas que visem melhorias da qualidade dos serviços prestados pelo PROCON, prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos, gerir a fiscalização das infrações nas relações de consumo, buscar apoio de órgãos e entidades federais, estaduais e municipais na proteção e defesa do consumidor, determinar, orientar e supervisionar as atividades sob sua responsabilidade, gerenciando os recursos humanos e materiais, assegurando o desenvolvimento ordenado, harmônico e eficaz dos trabalhos, mantendo as atividades em consonância com as políticas e diretrizes traçadas; cobrar das chefias inferiores o cumprimento de metas; identificar as necessidades da unidade nos assuntos atinentes a defesa do consumidor, propondo e implementando políticas de ação, normas e diretrizes técnicas, projetos e procedimentos a serem adotados; prestar conta do resultado sob o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo de sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Comissão

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 33 horas

**ESCOLARIDADE:** Nível Superior

#### **SECRETÁRIO ADJUNTO EM ASSUNTOS DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**ATRIBUIÇÕES:** - Substituir o Secretário em suas ausências e impedimento; assessorar no planejamento, coordenação, execução, controle e definição das prioridades políticas de responsabilidade da pasta; assim como na elaboração e execução de políticas do Município; executar as atividades afins e delegadas pelo Secretário Municipal da pasta.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Comissão

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 33 horas

**ESCOLARIDADE:** Nível Superior

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS**

**ATRIBUIÇÕES:** - Coordenar e executar, no âmbito de suas atribuições, a política municipal de zeladoria e os serviços relacionados; supervisionar a execução dos serviços de capina, varrição e limpeza das vias e logradouros públicos; gerenciar os serviços de poda, capina, terraplanagem e linhas d'água; promover e supervisionar a execução dos serviços de iluminação pública, no seu âmbito de atuação; supervisionar e executar a manutenção das vias públicas urbanas e rurais; supervisionar e executar a manutenção dos Prédios Públicos; supervisionar e executar a manutenção de praças, parques e jardins; supervisionar e executar manutenções especiais em córregos, encostas, rios e

Página 26 de 36



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

84



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329

de 10 de março de 2023.

áreas de risco; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Comissão

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 33 horas

**ESCOLARIDADE:** Nível Superior

#### **SECRETÁRIO ADJUNTO EM ASSUNTOS DE ZELADORIA E SERVIÇOS**

**ATRIBUIÇÕES:** - Substituir o Secretário em suas ausências e impedimento; assessorar no planejamento, coordenação, execução, controle e definição das prioridades políticas de responsabilidade da pasta; assim como na elaboração e execução de políticas do Município; executar as atividades afins e delegadas pelo Secretário Municipal da pasta.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Comissão

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 33 horas

**ESCOLARIDADE:** Nível Superior

#### **SECRETÁRIO ADJUNTO EM ASSUNTOS DE TRANSPORTE COLETIVO E TRÂNSITO**

**ATRIBUIÇÕES:** - Substituir o Secretário em suas ausências e impedimento; assessorar no planejamento, coordenação, execução, controle e definição das prioridades políticas de responsabilidade da pasta; assim como na elaboração e execução de políticas do Município; executar as atividades afins e delegadas pelo Secretário Municipal da pasta.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Comissão

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 33 horas

**ESCOLARIDADE:** Nível Superior

#### **TABELA II – FUNÇÃO EM COMISSÃO**

#### **ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL**

**ATRIBUIÇÕES:** - Apoiar o Coordenador e demais membros da Comissão nas atividades de natureza administrativa da Coordenadoria; controlar os itens que compõem a infraestrutura física da Coordenadoria, quais sejam: máquinas, equipamentos, instalações, mobiliário, redes e dispositivos de segurança; coordenar o atendimento ao público em geral e as autoridades que visitam a Coordenadoria; realizar ações de recuperação ou reconstrução de estruturas atingidas por eventos naturais de grande porte; programar ações cotidianas da Defesa Civil, tendo por base o planejamento e as demandas solicitadas; executar tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Função em Comissão

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**ESCOLARIDADE:** Ensino Médio

#### **ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**ATRIBUIÇÕES:** - Coordenar as atividades pertinentes ao setor; atender aos munícipes, esclarecendo dúvidas e prestando as informações necessárias; elaborar relatório mensal do fluxo de atendimento; conferir e distribuir as correspondências aos departamentos; supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos seus subordinados; controlar e fiscalizar a frequência dos servidores da Secretaria; elaborar e analisar relatório mensal do setor, encaminhando ao responsável pela Secretaria; executar tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Função em Comissão

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**ESCOLARIDADE:** Ensino Fundamental

Página 27 de 36

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329

de 10 de março de 2023.

##### **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**ATRIBUIÇÕES:** - Coordenar os serviços de apoio às atividades do Transporte Escolar, respondendo pela organização das rotas, organização e execução dos serviços com as atividades de compras e licitações de material de consumo, como combustíveis, peças, pneus e serviços de mecânica em geral; zelar pela manutenção, conservação e guarda dos veículos e toda documentação pertinente junto aos órgãos de fiscalização; coordenar os recursos financeiros vinculados e utilizados especificamente no custeio da frota escolar, coordenar e orientar os motoristas que executam diariamente o transporte em relação ao trato com os alunos e em relação ao bom desempenho do veículo, bem como todos os serviços referente ao transporte de alunos junto as escolas do município; executar tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Função em Comissão

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**ESCOLARIDADE:** Nível Superior

##### **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES**

**ATRIBUIÇÕES:** - Responder, fiscalizar, supervisionar e controlar os serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria, alvenaria e jardinagem dos prédios pertinentes à Secretaria de Educação, mantendo em controle os pedidos de serviços demandados pelas Unidades Escolares, acompanhar e avaliar os materiais e os serviços entregues, bem como sua guarda e distribuição às Unidades Escolares; estabelecer cronograma de atendimento de acordo com as prioridades dos serviços apresentados; supervisionar e orientar a equipe de trabalho em relação às normas de segurança (EPIs), higiene, qualidade na execução e proteção ao meio ambiente; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Função em Comissão

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**ESCOLARIDADE:** Nível Superior

##### **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

**ATRIBUIÇÕES:** - Coordenar, orientar, controlar e promover a correta aplicação da legislação, observadas as diretrizes e normas emanadas por sua Secretaria Municipal; coordenar e controlar a atualização do quadro de pessoal e comissão, bem como, suas movimentações, fornecendo quantidade de cargos/empregos, vagos e ocupados, lotações, referências e outros, observadas as alterações decorrentes de projetos de Lei Complementares; coordenar e controlar a manutenção atualizada do registro de pessoal, discriminado da lotação, nos seus aspectos qualitativo e quantitativo, por unidade organizacional, destacando os cargos efetivos, de provimento em comissão, funções gratificadas e empregos regidos pela CLT; manter cadastro de cargos de provimento efetivo e em comissão com controle da lotação e da movimentação de pessoal; coordenar a elaboração de relatórios quantitativos e qualitativos referentes ao quadro de provimento efetivo, comissão e função gratificada; analisar e emitir parecer em processos que envolvam questões legais na área de cadastro e movimentação de pessoal, processos administrativos e disciplinares; coordenar as atividades de cadastramento funcional dos servidores municipais; prestar informações para elaboração de projeto de lei, no âmbito da movimentação de pessoal; coordenar e orientar, os expedientes referentes a nomeação, exoneração, designação e cessação de cargos/funções, conforme portaria expedida; coordenar, orientar e acompanhar a execução das atividades relacionadas a registros funcionais dos servidores, lotação de pessoal, cargos e funções; dirigir e acompanhar as atividades das unidades das unidades subordinadas; desenvolver atividades visando o treinamento de seus subordinados; prestar orientações técnicas nas áreas de movimentação de pessoal, às unidades administrativas desta

Página 28 de 36

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

86



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329

de 10 de março de 2023.

Prefeitura Municipal; quando solicitado pela chefia imediata; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Função em Comissão

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**ESCOLARIDADE:** Nível Superior

#### **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

**ATRIBUIÇÕES:** - Coordenar, orientar, controlar e promover a correta aplicação da legislação, observadas as diretrizes e normas emanadas da Secretaria de Administração; analisar, orientar e informar processos relativos à contratação, transferência, alteração de categoria funcional, suspensão contratual, prorrogação de contrato de trabalho e quando for o caso, afastamento, licença para tratar de assuntos particulares e outros da mesma natureza, alusivo ao pessoal, regido pelo regime autárquico ou legislação trabalhista; instruir os processos judiciais, administrativos e de expediente, que versem sobre matéria de gestão de pessoas; expedir atestados e preparar certidões relativas à frequência dos servidores municipais; orientar quanto a concursos públicos e/ou aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos, instruindo-os nos termos das normas pertinentes; organizar todas as rotinas de administração pessoal como admissão, nomeação; demissão; rescisão, homologações, provimento e a vacância dos cargos e das funções em comissão, lavrando os respectivos termos de posse dos servidores; controlar e arquivar processos de registro; fornecer certidões de registro; encaminhar para assentamentos processos e demais documentos pertinentes à vida funcional dos servidores; divulgar, conceder e fornecer os benefícios previstos em lei e em atos da administração municipal; receber, selecionar e registrar livros, folhetos, separatas e periódicos; classificar, catalogar e indexar os documentos selecionados; coletar, analisar e indexar a legislação municipal e a de interesse das unidades municipais relativas à gestão de pessoas; manter atualizadas as legislações federal, estadual e municipal; divulgar a legislação de interesse do servidor municipal; coletar, analisar, indexar e incluir na base de dados as portarias e ordens de serviço emanadas da Secretaria Municipal; Chefiar e coordenar as atividades e serviços relativos à avaliação de desempenho, estágio probatório e desenvolvimento de pessoal; planejar e acompanhar o cronograma do processo de avaliação de desempenho visando o atendimento das exigências para o cumprimento das rotinas relativas ao processo de progressão funcional; planejar e acompanhar a rotina em cumprimento à legislação que regulamenta o estágio probatório e demais providências, visando garantir sua homologação ou não; planejar e acompanhar a execução das atividades de treinamento de pessoal, com base nas demandas em necessidades identificadas; estabelecer e implantar relatórios, registros e indicadores que permitam acompanhar os resultados e índices de desenvolvimento de pessoal; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Função em Comissão

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**ESCOLARIDADE:** Nível Superior

#### **CHEFE DA SEÇÃO DE CONVÊNIOS**

**ATRIBUIÇÕES:** - Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar os procedimentos referentes aos chamamentos públicos do Terceiro Setor; assessorar na elaboração de minutas de contratos que envolva repasse de recursos para o terceiro setor, contrato de gestão e convênios de repasses com órgãos públicos; controlar a execução orçamentária e financeira dos repasse de recursos ao terceiro setor, contrato de gestão e convênios de repasses com órgãos públicos; analisar, acompanhar e fiscalizar as prestações de contas dos termos relacionados ao terceiro setor; informar ao Tribunal de

Página 29 de 36



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

87



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329

de 10 de março de 2023.

Contas do Estado os repasses realizados ao Terceiro Setor; organizar e elaborar arquivo físico e digital das prestações de contas do terceiro setor; desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno; notificar o Controle Interno e o Tribunal de Contas acerca de irregularidades nos contratos e nas prestações de contas do Terceiro Setor; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Função em Comissão

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**ESCOLARIDADE:** Nível Superior

#### **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

**ATRIBUIÇÕES:** - Planejar e coordenar, supervisionar e executar as atividades das áreas de contabilidade; estabelecer métodos e critérios de trabalho e controle de documentação; estabelecer normas e rotinas relativas à orientação e fiscalização dos serviços contábeis; executar atividades de escrituração e controle contábil dos fatos administrativos; elaborar balancetes administrativos e balanços orçamentários, financeiros, patrimoniais e suas variações; organizar tomada de contas do ordenar de despesas, na forma de legislação específica e a tomada de contas especiais para apreciação do Controle Interno e Tribunal de Contas do Estado; assessorar tecnicamente aos demais órgãos municipais quanto às normas e procedimentos contábeis; conferir e dar conformidade aos documentos e relatórios diários emitidos pelo Sistema de Administração Contábil e Financeira; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Função em Comissão

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**ESCOLARIDADE:** Nível Superior em Ciências Contábeis

#### **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTADORIA**

**ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:** - Supervisionar e auxiliar na coordenação das rotinas relativas aos serviços técnicos contábeis; assessorar nas atividades atinentes à elaboração de balanços, balancetes e das demais atividades relativas aos sistemas de informações contábeis, financeira, patrimonial e a consolidação desses com a administração direta e indireta, de acordo com as normas aplicadas ao setor público e instruções do Tribunal de Contas do Estado; prestar orientações técnicas, dar suporte aos órgãos de fiscalização interna e externa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Função em Comissão

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**ESCOLARIDADE:** Nível Superior

#### **ENCARREGADO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL**

**ATRIBUIÇÕES:** - Atender às denúncias de suspeita de maus tratos a cães e gatos no Município; orientar os tutores de cães e gatos quanto a posse responsável e bem estar animal; notificar os tutores de cães e gatos a sanar irregularidades de manejo que prejudiquem o bem estar dos animais; realizar visitas de monitoramento para averiguar o andamento das providências adotadas para o bem estar de cães e gatos; acompanhar, quando solicitado, a guarda civil municipal, polícia civil e militar, nas ocorrências de maus tratos contra cães e gatos no Município; fazer relatórios técnicos das ocorrências de maus-tratos contra cães e gatos; atender a população presencialmente ou por outros meios de comunicação; promover o manejo e resgate de cães e gatos vítimas de maus tratos; zelar pelos materiais de trabalho e viaturas oficiais; participar de

Página 30 de 36

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

88



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329

de 10 de março de 2023.

curso de capacitação e aprimoramento de atividades coordenadas pela prefeitura municipal; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Função em Comissão

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**ESCOLARIDADE:** Ensino Médio

#### **SUPERVISOR DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL**

**ATRIBUIÇÕES:** - Supervisionar o atendimento e andamento das denúncias de suspeita de maus tratos a cães e gatos no Município; abastecer o banco de dados e informações referentes a causa animal; acionar e acompanhar, quando necessário, a guarda civil municipal, polícia civil e militar, nas ocorrências de maus tratos contra cães e gatos no Município; encaminhar para a polícia civil e outras autoridades os relatórios e documentos solicitados; providenciar o preenchimento dos relatórios para aplicação das penalidades impostas previstas em Lei e outros; promover e supervisionar o manejo e resgate de cães e gatos vítimas de maus tratos; supervisionar os cuidados para com os instrumentos de trabalho e viaturas oficiais; participar de cursos de capacitação e aprimoramento de atividades coordenadas pela prefeitura municipal; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Função em Comissão

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**ESCOLARIDADE:** Nível Superior

#### **SUPERVISOR FINANCEIRO**

**ATRIBUIÇÕES:** - Supervisão, coordenação da contabilização, orientação, acompanhamento e elaboração de prestação de contas referente a toda movimentação e execução financeira própria e de convênios da respectiva unidade, bem como manter controle da documentação, prazos e outros fatores de análise contábil do convênio assinado pelo município; arquivo de documentos e comprovantes; emissão de relatórios periódicos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Função em Comissão

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**ESCOLARIDADE:** Nível Superior

#### **CHEFE DA DIVISÃO DO ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS**

**ATRIBUIÇÕES:** - Coordenar, controlar e executar atividades relacionadas ao tratamento e à destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos; supervisionar e controlar a implantação e operação de instalações de disposição final de acordo com os projetos técnicos específicos; supervisionar as ações para monitoramento ambiental das unidades e sistemas de tratamento e disposição final; supervisionar as atividades executadas por terceiros no aterro municipal; gerenciar contratos vinculados à coleta de resíduos e disposição final, garantindo o fiel cumprimento de suas cláusulas; aprovar as medições das atividades executadas diretamente ou mediante contratação para fins de elaboração de relatórios de acompanhamento e pagamento e controle da produção de serviços; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Função em Comissão

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**ESCOLARIDADE:** Nível Superior

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

89



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329 de 10 de março de 2023.

##### **CHEFE DA DIVISÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

**ATRIBUIÇÕES:** - Coordenar o programa de trabalho de inspeção e fiscalização; gerir o plano de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados no S.I.M., além de supervisão dos respectivos inspetores, de forma que seja mantida uma atenção intensiva e periódica; coordenar programas de treinamento e capacitação para o corpo técnico responsável pela execução das atividades de inspeção; promover a integração e o relacionamento entre o S.I.M. e secretarias do município no que concerne aos assuntos relacionados à inspeção de produtos de origem animal; orientar os funcionários sob sua responsabilidade, coordenando os trabalhos relacionados à inspeção de produtos de origem animal; gerenciar os recursos humanos e materiais destinados ao S.I.M. para a plena execução dos trabalhos relacionados à inspeção de produtos de origem animal; propor, em conjunto com os demais funcionários do S.I.M., aos estabelecimentos ações corretivas para as não conformidades detectadas; representar o S.I.M. sempre que houver solicitação por parte de qualquer instância do poder público ou da iniciativa privada; participar de projetos de educação sanitária relacionados à inspeção; elaborar notas técnicas, manuais técnicos e toda legislação necessária para garantir o pleno cumprimento, qualitativo e quantitativo, das ações de inspeções; coordenar ações de fiscalização com outros órgãos instituições, no combate ao abate clandestino de animais e fabricação/industrialização de produtos sem inspeção sanitária oficial; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Função em Comissão

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**ESCOLARIDADE:** Nível Superior

##### **ENCARREGADO DE ZELADORIA E SERVIÇOS**

**ATRIBUIÇÕES:** - Supervisionar e acompanhar os trabalhos, tarefas e atividades de modo que sejam realizadas de forma satisfatória; acompanhar o desempenho do planejamento operacional; monitorar as ordens de serviços e distribuir a equipe, delegando atividades; executar outras tarefas correlatas determinadas por superior hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Função em Comissão

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**ESCOLARIDADE:** Ensino Médio

##### **CHEFE DA DIVISÃO DE ZELADORIA E SERVIÇOS**

**ATRIBUIÇÕES:** - Organizar, coordenar e orientar as equipes operacionais, administrativas, de execução de atividades relativas plantio, podas, retiradas de árvores e de elaboração e distribuição de mudas; realizar atividades de supervisão, direção, mediação de conflitos e organização administrativa-burocrática; distribuir tarefas, supervisionando as equipes de trabalho, promovendo a eficácia e a eficiência dos serviços públicos prestados; estabelecer e controlar o cumprimento das normas, orientações e programas emanados da Secretaria; coordenar e fiscalizar os serviços de capina, limpeza de terrenos e imóveis, visando eliminar riscos à saúde pública; notificar os proprietários para construção de mureta e calçada, conforme legislação vigente; supervisionar as equipes de limpeza e poda de árvore; expedir termos, intimações, notificações, aplicação de penalidades e sanções administrativas previstas em lei no âmbito de sua atuação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Função em Comissão

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**ESCOLARIDADE:** Nível Superior

Página 32 de 36



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

90



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329 de 10 de março de 2023.

##### **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO E PODA DE ÁRVORES**

**ATRIBUIÇÕES:** - Supervisionar as equipes na execução dos serviços de plantio, podas e retiradas de árvores, conforme normas ambientais e orientações do superior imediato; zelar pelo bom andamento dos serviços executados no Município; supervisionar e controlar a realização da limpeza e manutenção dos equipamentos e das máquinas ao final dos trabalhos; requisitar, controlar e distribuir material e equipamento de trabalho; adotar medidas que garantam a segurança do local, do patrimônio e dos funcionários; controlar o uso de uniformes e EPI's; zelar pela ordem e disciplina; responsabilizar-se pelo resultado do trabalho de sua equipe; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Função em Comissão

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**ESCOLARIDADE:** Nível Superior

##### **SUPERVISOR DO PROCESSAMENTO DE MULTAS**

**ATRIBUIÇÕES:** - Supervisionar o recebimento, elaboração de processos e controle de arquivos diversos; cadastramento das pontuações dos motoristas infratores no sistema de multas; postagem de notificação; preparação de ofícios; controle de matérias e equipamentos; envios de arquivos escaneados; planejamentos de tarefas; controle de autuações - (AIT'S), de acordo com o prazo de entrega determinado em lei; noções básicas do CTB - Código de Trânsito Brasileiro; noções básicas de informática; preparação de relatórios e gráficos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Função em Comissão

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**ESCOLARIDADE:** Nível Superior

##### **CHEFE DA SEÇÃO DE SINALIZAÇÃO**

**ATRIBUIÇÕES:** -

Coordenar os serviços de sinalização vertical, horizontal e semafórica nas vias públicas para regulamentação e disciplina do trânsito; suprir necessidades quanto a materiais e equipamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Função em Comissão

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**ESCOLARIDADE:** Ensino Médio

#### **TABELA III – CARGOS EFETIVOS** **ANALISTA TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

##### **ASSISTENTE SOCIAL**

###### **ÁREA DE GOVERNO**

**ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:** - Elaborar, coordenar, executar planos, programas e projetos no âmbito de atuação do Serviço Social junto ao Departamento de Gestão de Pessoas; planejar, elaborar e executar ações que priorize o bom relacionamento entre os profissionais da administração municipal, atuando no controle das formas de convivência entre os servidores municipais, chefias e população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida; organização e desenvolvimento de programas de visitas e entrevistas a servidores (as) com problema sócio funcionais; participar de programas de interação/reintegração/readaptação de servidores (as) no ambiente social/ institucional; pesquisar as

Página 33 de 36

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

91



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329

de 10 de março de 2023.

causas de possíveis problemas sócio funcionais que afetem os servidores com reflexo no processo de trabalho e na produtividade, participando de grupo interdisciplinar para estudo e diagnóstico dos casos, quando necessário; aconselhar e orientar servidores municipais e familiares, motivando e conscientizando-os de suas responsabilidades e deveres para com a administração; organizar e ministrar cursos ou palestras em treinamento social; participar de grupo interdisciplinar para estudo e diagnóstico dos casos, quando necessário; realizar e interpretar pesquisas sociais e socioeconômicas; indicar métodos e sistemas para recuperação de dependentes químicos, propondo programas e ações relativas principalmente a drogadição e alcoolismo; organizar prontuário dos casos atendidos; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; encaminhar relatórios estatísticos e avaliativos dos serviços executados, bem como sugestões de atividades e programas necessários; colaborar com equipe de saúde ocupacional no desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO; acompanhar, emitir de pareceres, encaminhando os servidores em questões funcionais, de saúde, familiares, financeiras, entre outros, que direta ou indiretamente interferem no processo de trabalho; elaborar e implantar o Programa de Preparação para a Aposentadoria visando minimizar impactos relativos a tal mudança; Auxiliar a liderança e gerência na gestão de pessoas, promovendo maior qualidade de vida no trabalho; Informar sobre as doenças e agravos relacionados ao trabalho através de ações de orientação e encaminhamento dos serviços prestados, buscando garantir os direitos dos trabalhadores frente às questões de precarização, exposição, riscos e agravos; Auxiliar na análise de situações de absenteísmo, desmotivação dos colaboradores, baixo rendimento/ produtividade e conflitos com colegas de trabalho, identificando assim a problemática existente e propondo ações que possibilitem a transformação social daquela realidade, tornando os profissionais mais engajados; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Nomeação mediante aprovação em concurso público

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 30 horas

**ESCOLARIDADE:** Bacharel em Serviço Social e Registro no CRESS

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

##### **ÁREA DA EDUCAÇÃO**

**ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:** - Desenvolver ações dentro da unidade escolar colaborando para o processo de ensino e aprendizagem; Defender o direito à educação e garantir as condições de acesso e permanência nas unidades escolares como condição necessária à sua consolidação como política pública e direito social, elaborando ações de enfrentamento ao abandono e evasão escolar; Contribuir com ações de enfrentamento a violência infanto-juvenil (sexual, física, psicológica, institucional e patrimonial), violência de gênero, bullying, racismo, e todas as formas de preconceito; Realizar abordagens individuais e coletivas: em ações com familiares, docentes, gestores(as), movimentos sociais, entre outros; Compreender as desigualdades que atravessam a política educacional e reconhecer sujeitos coletivos e de processos de luta no campo para criar articulações; Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos profissionais da educação, estudantes e suas famílias, por meio de rede intersetorial no território, para o enfrentamento das desigualdades sociais e educacionais; Participar de formações contínuas e contribuir nos processos de formação da equipe escolar; Monitorar através de reuniões periódicas com a equipe gestora, os estudantes com baixa frequência, baixo rendimento, abandono e público alvo do atendimento educacional especializado ou em situação de violação de direitos, tendo por parâmetros, as avaliações dos Conselhos de Ciclo e avaliações externas; Contribuir na elaboração de políticas e práticas educacionais que ofereçam maiores e melhores condições aos estudantes que enfrentam as dificuldades mais significativas; Atuar de forma interdisciplinar com as equipes escolares, visando a complementaridade das áreas do conhecimento para compreensão das demandas das unidades escolares e atendimento

Página 34 de 36



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

92



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329

de 10 de março de 2023.

dos(as) estudantes, familiares e/ou responsáveis e comunidade; Assessorar à equipe gestora na realização de pesquisas de caracterização e perfil da comunidade escolar que comporão o índice socioeconômico das escolas da rede municipal de ensino; Produzir conhecimentos acerca da realidade escolar e o território de sua abrangência; Participar dos Conselhos de Escola, Conselhos de Direitos e instâncias de controle social, a fim de contribuir na elaboração e avaliação de políticas públicas; Elaborar programas, projetos e atividades nas unidades escolares, em consonância a uma cultura escolar que assegure a proteção integral dos estudantes; Desenvolver ações em conjunto à equipe gestora que favoreçam o protagonismo infanto-juvenil no processo de aprendizagem; Contribuir na formação e mobilização das famílias e responsáveis para participação dos espaços de tomada de decisão, como os Conselhos de Escola e APMs (relação escola, família e território); Socializar as informações e conhecimentos no campo dos direitos, políticas sociais e rede de serviços, de forma contínua com a equipe gestora das unidades escolares, estabelecendo uma articulação com a comunidade escolar; Contribuir para formação profissional de alunos de graduação e pós graduação por meio de supervisão de estágio; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Nomeação mediante aprovação em concurso público

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 30 horas

**ESCOLARIDADE:** Bacharel em Serviço Social e Registro no CRESS

#### **TABELA IV - CARGOS EFETIVOS DE CHEFIA, SUPERVISÃO OU ENCARREGADURA**

##### **DIRETOR ESCOLAR**

**ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:** - Administrar a U.E. em todos os sentidos, zelando pela preservação e manutenção de: bens, patrimônios, materiais diversos, prédios existentes na Unidade Educacional, proporcionando ambientes limpos, arejados e organizados em suas áreas internas e externas; cumprir e fazer cumprir determinação das autoridades escolares, as leis do ensino e as disposições do regimento escolar; presidir todos os atos escolares; representara U.E, supervisionar os trabalhos da escola e/ou creche; encaminhar à consideração da Divisão de Educação Infantil e Especial as ocorrências e decisões tomadas na escola e/ou creche; organizar a carga horária das aulas e dos trabalhos administrativos; apurar e comunicar as irregularidades administrativas e pedagógicas de que venha tomar conhecimento; visitar os diários de classe, toda correspondência e escrituração escolar, rubricando a abertura e encerramento dos livros em uso na escola; juntamente com o orientador pedagógico, promover avaliação semestral do rendimento didático em todos os cursos ministrados na escola que dirige, zelando pela qualidade do aprendizado e pelo aperfeiçoamento pedagógico dos professores e auxiliares, perseguindo constantemente avanços mensurados pelo IDEB; supervisionar todos os servidores da unidade; realizar entrevistas e reuniões com os pais; fazer previsão orçamentária, controlando toda a despesa; autorizar a aquisição e distribuição de material; encaminhar as crianças para controle de saúde, em caso de escola de educação especial; supervisionar todos os profissionais que fazem parte da equipe; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Nomeação mediante aprovação em concurso público

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**ESCOLARIDADE:** Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar e no mínimo de 3 anos de experiência em Docência

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

93



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.329

de 10 de março de 2023.

#### **MESTRE DE PAVIMENTAÇÃO**

**ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:** - Controlar e organizar as equipes de serviços; elaborar levantamento de áreas, ruas e avenidas a serem pavimentadas e recapeadas; supervisionar a sinalização e preparo das vias para receberem a massa asfáltica, com lavagem e varrição, bem como quanto a aplicação e correções no nível do asfalto; orientar e fiscalizar a execução dos serviços terraplenagem, pavimentação e infraestrutura, auxiliar no planejamento dos materiais a serem empregados na obra, acompanhando o consumo de materiais utilizados; realizar medições; verificar o andamento dos serviços executados; o cumprimento do cronograma, registrando os trabalhos executados em documento próprio de obra; Orientação e supervisão dos serviços de pavimentação, através de controle e fiscalização de obras e pavimentação executadas por terceiros com a Prefeitura Municipal; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Nomeação mediante aprovação em concurso público

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**ESCOLARIDADE:** Ensino fundamental incompleto

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.427**  
de 10 de março de 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023) ”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 6.396/2022 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2023, passa a vigorar com as seguintes redação:

“Art. 3º .....

**01 – Por Função de Governo**

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| 01 - Legislativa             | 6.711.000,00          |
| 04 - Administração           | 64.073.500,00         |
| 05 - Defesa Nacional         | 110.000,00            |
| 06 - Segurança Pública       | 7.957.400,00          |
| 08 - Assistência Social      | 25.402.000,00         |
| 09 - Previdência Social      | 54.204.000,00         |
| 10 - Saúde                   | 118.772.000,00        |
| 11 - Trabalho                | 10.104.000,00         |
| 12 - Educação                | 170.309.000,00        |
| 13 - Cultura                 | 6.693.100,00          |
| 14 - Direitos da Cidadania   | 2.145.000,00          |
| <b>15 - Urbanismo</b>        | <b>38.479.626,00</b>  |
| 16 - Habitação               | 966.000,00            |
| <b>17 - Saneamento</b>       | <b>16.062.374,00</b>  |
| 18 - Gestão Ambiental        | 3.912.000,00          |
| 19 - Ciência e Tecnologia    | 865.000,00            |
| 20 - Agricultura             | 1.602.000,00          |
| 22 - Indústria               | 160.000,00            |
| 23 - Comércio e Serviços     | 2.022.000,00          |
| <b>26 - Transporte</b>       | <b>793.500,00</b>     |
| 27 - Desporto e Lazer        | 6.570.000,00          |
| 28 - Encargos Especiais      | 6.130.000,00          |
| 99 - Reserva de Contingência | 25.956.500,00         |
| <b>Total</b>                 | <b>588.000.000,00</b> |

**02 – Por Subfunções**

|                                              |                      |
|----------------------------------------------|----------------------|
| 031 - Ação Legislativa                       | 6.711.000,00         |
| 121 - Planejamento e Orçamento               | 282.500,00           |
| <b>122 - Administração Geral</b>             | <b>33.903.000,00</b> |
| 123 - Administração Financeira               | 34.225.000,00        |
| 126 - Tecnologia da Informatização           | 4.735.000,00         |
| 131 - Comunicação Social                     | 1.205.000,00         |
| 153 - Defesa Terrestre                       | 110.000,00           |
| 181 - Policiamento                           | 6.689.400,00         |
| 182 - Defesa Civil                           | 1.163.000,00         |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 3.615.000,00         |
| 244 - Assistência Comunitária                | 16.245.000,00        |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário      | 52.724.000,00        |
| 273 - Previdência Complementar               | 1.480.000,00         |

Página 1 de 15



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.427**  
de 10 de março de 2023.

|                                                 |                       |
|-------------------------------------------------|-----------------------|
| 301 - Atenção Básica                            | 91.661.500,00         |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | 29.499.500,00         |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico         | 3.725.000,00          |
| 304 - Vigilância Sanitária                      | 6.491.000,00          |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                 | 1.650.000,00          |
| 306 - Alimentação e Nutrição                    | 8.562.000,00          |
| 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador      | 12.645.000,00         |
| 334 - Fomento ao Trabalho                       | 1.204.000,00          |
| 361 - Ensino Fundamental                        | 114.397.000,00        |
| 362 - Ensino Médio                              | 460.000,00            |
| 365 - Educação Infantil                         | 42.232.000,00         |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos              | 3.000,00              |
| 367 - Educação Especial                         | 4.094.000,00          |
| 392 - Difusão Cultural                          | 6.693.100,00          |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 2.145.000,00          |
| 451 - Infraestrutura Urbana                     | 60.000,00             |
| <b>452 - Serviços Urbanos</b>                   | <b>36.816.626,00</b>  |
| 453 - Transportes Coletivo Urbanos              | 1.000,00              |
| 482 - Habitação Urbana                          | 966.000,00            |
| <b>512 - Saneamento Básico Urbano</b>           | <b>16.062.374,00</b>  |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental       | 3.912.000,00          |
| 661 - Promoção Industrial                       | 160.000,00            |
| 691 - Promoção Comercial                        | 25.000,00             |
| 695 - Turismo                                   | 1.997.000,00          |
| 781 - Transporte Aéreo                          | 295.500,00            |
| <b>782 - Transporte Rodoviário</b>              | <b>498.000,00</b>     |
| 812 - Desporto Comunitário                      | 6.570.000,00          |
| 843 - Serviço da Dívida Interna                 | 1.100.000,00          |
| 846 - Outros Encargos Especiais                 | 5.030.000,00          |
| 997 - Reserva de Contingência                   | 10.956.500,00         |
| 999 - Reserva de Contingência                   | 15.000.000,00         |
| <b>Total</b>                                    | <b>588.000.000,00</b> |

### 03 – Por Categorias Econômicas

|                         |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| Despesas Correntes      | 524.961.500,00        |
| Despesas de Capital     | 37.082.000,00         |
| Reserva de Contingência | 25.956.500,00         |
| <b>Total</b>            | <b>588.000.000,00</b> |

### 04 – Por Órgãos de Administração

|                                                       |                     |
|-------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>1 – Poder Legislativo</b>                          |                     |
| 01.01 - Câmara Municipal                              | 6.711.000,00        |
| <b>Total do Poder Legislativo</b>                     | <b>6.711.000,00</b> |
| <b>2 – Poder Executivo</b>                            |                     |
| 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências           | 12.215.000,00       |
| 02.02 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo | 2.084.000,00        |
| 02.04 - Secretaria Municipal de Educação              | 170.309.000,00      |
| 02.05 - Secretaria Municipal de Governo               | 18.009.500,00       |
| 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde                 | 136.772.000,00      |

Página 2 de 15



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO  
DIGITALMENTE



Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.427**  
de 10 de março de 2023.

|                                                       |                       |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|
| 02.07 - Secretaria Municipal de Esportes              | 6.570.000,00          |
| 02.08 - Secretaria Municipal de Segurança             | 6.794.400,00          |
| 02.09 - Secretaria Municipal da Assistência Social    | 5.542.000,00          |
| 02.10 - Fundo Municipal de Assistência Social         | 14.739.000,00         |
| 02.11 - Secretaria Municipal de Cultura               | 6.693.100,00          |
| <b>02.12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b> | <b>40.586.246,00</b>  |
| 02.13 - Secretaria Municipal do Verde                 | 5.514.000,00          |
| 02.21 - Encargos Gerais do Município                  | 65.576.000,00         |
| 02.32 - Procuradoria Geral do Município               | 4.453.000,00          |
| 02.33 - Sec. Mun. Comunicação e Participação Popular  | 2.867.000,00          |
| 02.34 - Sec. Mun. Desenv. Econ. Rel. Inst. e Trabalho | 4.386.000,00          |
| <b>02.35 - Sec. Mun. Zeladoria e Serviços</b>         | <b>14.498.254,00</b>  |
| <b>Total do Poder Executivo</b>                       | <b>517.608.500,00</b> |
| <b>3 – Instituto de Previdência</b>                   |                       |
| 03.01 - Instituto de Previdência Social               | 63.680.500,00         |
| <b>Total do Instituto de Previdência</b>              | <b>63.680.500,00</b>  |
| <b>Total da Despesa</b>                               | <b>588.000.000,00</b> |

Art. 2º Ficam alterados no Quadro Natureza de Despesa – Anexo 2, da Lei nº 6.396 de 17 de novembro de 2022, os seguintes códigos e valores:

### NATUREZA DA DESPESA – ANEXO 2

|                                                               |                         |                                                |              |                      |                           |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|--------------|----------------------|---------------------------|
| <b>02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU</b>            |                         |                                                |              |                      |                           |
| <b>02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>      |                         |                                                |              |                      |                           |
| <b>02.12.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA</b>    |                         |                                                |              |                      |                           |
| Natureza da Despesa                                           | Classificação Funcional | Especificação                                  | Elemento     | Modalidade Aplicação | Grupo Despesa / Cat Econ. |
| 3.0.00.00.00                                                  |                         | DESPESAS CORRENTES                             |              |                      | 609.500,00                |
| 3.1.00.00.00                                                  |                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |              |                      | 604.000,00                |
| 3.1.90.00.00                                                  |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              | 604.000,00           |                           |
| 3.1.90.11.00                                                  | 15.122.0012.2.007       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 590.000,00   |                      |                           |
| 3.1.90.16.00                                                  | 15.122.0012.2.007       | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 14.000,00    |                      |                           |
| 3.3.00.00.00                                                  |                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |              |                      | 5.500,00                  |
| 3.3.90.00.00                                                  |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              | 5.500,00             |                           |
| 3.3.90.30.00                                                  | 15.122.0012.2.007       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 5.000,00     |                      |                           |
| 3.3.90.39.00                                                  | 15.122.0012.2.007       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500,00       |                      |                           |
| 4.0.00.00.00                                                  |                         | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                      | 500,00                    |
| 4.4.00.00.00                                                  |                         | INVESTIMENTOS                                  |              |                      | 500,00                    |
| 4.4.90.00.00                                                  |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              | 500,00               |                           |
| 4.4.90.52.00                                                  | 15.122.0012.2.007       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 500,00       |                      |                           |
| <b>Total</b>                                                  |                         |                                                |              |                      | <b>610.000,00</b>         |
| <b>02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU</b>            |                         |                                                |              |                      |                           |
| <b>02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>      |                         |                                                |              |                      |                           |
| <b>02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b> |                         |                                                |              |                      |                           |
| Natureza da Despesa                                           | Classificação Funcional | Especificação                                  | Elemento     | Modalidade Aplicação | Grupo Despesa / Cat Econ. |
| 3.0.00.00.00                                                  |                         | DESPESAS CORRENTES                             |              |                      | 17.110.000,00             |
| 3.1.00.00.00                                                  |                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |              |                      | 10.500.000,00             |
| 3.1.90.00.00                                                  |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              | 10.500.000,00        |                           |
| 3.1.90.11.00                                                  | 15.452.0012.2.026       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 9.600.000,00 |                      |                           |
| 3.1.90.16.00                                                  | 15.452.0012.2.026       | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 900.000,00   |                      |                           |
| 3.3.00.00.00                                                  |                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |              |                      | 6.610.000,00              |
| 3.3.90.00.00                                                  |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              | 6.610.000,00         |                           |
| 3.3.90.30.00                                                  | 15.452.0012.2.026       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 2.500.000,00 |                      |                           |
| 3.3.90.34.00                                                  | 15.452.0012.2.026       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 580.000,00   |                      |                           |
| 3.3.90.36.00                                                  | 15.452.0012.2.026       | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE      | 1.300.000,00 |                      |                           |
| 3.3.90.39.00                                                  | 15.452.0012.2.026       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 60.000,00    |                      |                           |
| 3.3.90.39.00                                                  | 15.452.0012.2.026       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.900.000,00 |                      |                           |
| 3.3.90.39.00                                                  | 15.452.0012.2.026       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 200.000,00   |                      |                           |
| 3.3.90.47.00                                                  | 15.452.0012.2.026       | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         | 10.000,00    |                      |                           |
| 3.3.90.93.00                                                  | 15.452.0012.2.026       | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 20.000,00    |                      |                           |
| 3.3.90.93.00                                                  | 15.452.0012.2.026       | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 40.000,00    |                      |                           |
| 4.0.00.00.00                                                  |                         | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                      | 6.760.000,00              |
| 4.4.00.00.00                                                  |                         | INVESTIMENTOS                                  |              |                      | 6.755.000,00              |
| 4.4.90.00.00                                                  |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              | 6.755.000,00         |                           |
| 4.4.90.51.00                                                  | 15.451.0012.1.003       | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 50.000,00    |                      |                           |
| 4.4.90.51.00                                                  | 15.452.0012.1.006       | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 2.800.000,00 |                      |                           |
| 4.4.90.51.00                                                  | 17.512.0012.1.008       | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 3.750.000,00 |                      |                           |
| 4.4.90.52.00                                                  | 15.452.0012.2.026       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 100.000,00   |                      |                           |
| 4.4.90.52.00                                                  | 15.452.0012.2.026       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 50.000,00    |                      |                           |
| 4.4.90.51.00                                                  | 15.451.0012.1.018       | INVERSOES FINANCEIRAS                          | 5.000,00     |                      |                           |
| 4.5.00.00.00                                                  |                         | INVERSOES FINANCEIRAS                          |              | 5.000,00             |                           |
| 4.5.90.00.00                                                  |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      |                           |
| 4.5.90.61.00                                                  | 15.451.0012.1.018       | ADQUIÇÃO DE IMOVEIS                            | 5.000,00     |                      |                           |
| <b>Total</b>                                                  |                         |                                                |              |                      | <b>23.870.000,00</b>      |



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO  
DIGITALMENTE



Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

97



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI Nº 6.427 de 10 de março de 2023.

|                                                     |                         |                                                |              |                      |                       |  |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|--|
| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU         |                         |                                                |              |                      |                       |  |
| 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA   |                         |                                                |              |                      |                       |  |
| 02.12.04 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA       |                         |                                                |              |                      |                       |  |
| Natureza da Despesa                                 | Classificação Funcional | Especificação                                  | Elemento     | Modalidade Aplicação | Grupo Desp / Cat Econ |  |
| 3.0.00.00.00                                        |                         | DESPESAS CORRENTES                             |              |                      | 7.356,00              |  |
| 3.1.00.00.00                                        |                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |              |                      | 7.356,00              |  |
| 3.1.90.00.00                                        |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      |                       |  |
| 3.1.90.11.00                                        | 15.452.0007.2.013       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 7.356,00     | 7.356,00             |                       |  |
| 3.1.90.16.00                                        | 15.452.0007.2.013       | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 0,00         |                      |                       |  |
| 3.3.00.00.00                                        |                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |              |                      | 0,00                  |  |
| 3.3.90.00.00                                        |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      |                       |  |
| 3.3.90.30.00                                        | 15.452.0007.2.013       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 0,00         |                      |                       |  |
| 3.3.90.39.00                                        | 15.452.0007.2.013       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0,00         |                      |                       |  |
| 4.0.00.00.00                                        |                         | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                      | 0,00                  |  |
| 4.4.00.00.00                                        |                         | INVESTIMENTOS                                  |              |                      | 0,00                  |  |
| 4.4.90.00.00                                        |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      |                       |  |
| 4.4.90.52.00                                        | 15.452.0007.2.013       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 0,00         | 0,00                 |                       |  |
| Total                                               |                         |                                                |              |                      | 7.356,00              |  |
| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU         |                         |                                                |              |                      |                       |  |
| 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA   |                         |                                                |              |                      |                       |  |
| 02.12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA          |                         |                                                |              |                      |                       |  |
| Natureza da Despesa                                 | Classificação Funcional | Especificação                                  | Elemento     | Modalidade Aplicação | Grupo Desp / Cat Econ |  |
| 3.0.00.00.00                                        |                         | DESPESAS CORRENTES                             |              |                      | 6.604.090,00          |  |
| 3.1.00.00.00                                        |                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |              |                      | 335.000,00            |  |
| 3.1.90.00.00                                        |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      |                       |  |
| 3.1.90.11.00                                        | 17.512.0012.2.026       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 289.000,00   | 335.000,00           |                       |  |
| 3.1.90.16.00                                        | 17.512.0012.2.026       | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 46.000,00    |                      |                       |  |
| 3.3.00.00.00                                        |                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |              |                      | 6.269.090,00          |  |
| 3.3.90.00.00                                        |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      |                       |  |
| 3.3.90.30.00                                        | 15.452.0012.2.027       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 108.990,00   |                      |                       |  |
| 3.3.90.30.00                                        | 17.512.0012.2.026       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 0,00         |                      |                       |  |
| 3.3.90.34.00                                        | 17.512.0012.2.026       | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE      | 430.000,00   |                      |                       |  |
| 3.3.90.39.00                                        | 15.452.0012.2.027       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0,00         |                      |                       |  |
| 3.3.90.39.00                                        | 17.512.0012.2.026       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.730.100,00 |                      |                       |  |
| 4.0.00.00.00                                        |                         | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                      | 0,00                  |  |
| 4.4.00.00.00                                        |                         | INVESTIMENTOS                                  |              |                      | 0,00                  |  |
| 4.4.90.00.00                                        |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      |                       |  |
| 4.4.90.52.00                                        | 15.452.0012.2.027       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 0,00         | 0,00                 |                       |  |
| 4.4.90.52.00                                        | 17.512.0012.2.026       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 0,00         |                      |                       |  |
| Total                                               |                         |                                                |              |                      | 6.604.090,00          |  |
| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU         |                         |                                                |              |                      |                       |  |
| 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA   |                         |                                                |              |                      |                       |  |
| 02.12.06 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO    |                         |                                                |              |                      |                       |  |
| Natureza da Despesa                                 | Classificação Funcional | Especificação                                  | Elemento     | Modalidade Aplicação | Grupo Desp / Cat Econ |  |
| 3.0.00.00.00                                        |                         | DESPESAS CORRENTES                             |              |                      | 1.106.965,00          |  |
| 3.1.00.00.00                                        |                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |              |                      | 210.012,00            |  |
| 3.1.90.00.00                                        |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      |                       |  |
| 3.1.90.11.00                                        | 15.452.0012.2.007       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 186.260,00   | 210.012,00           |                       |  |
| 3.1.90.16.00                                        | 15.452.0012.2.007       | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 23.752,00    |                      |                       |  |
| 3.3.00.00.00                                        |                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |              |                      | 896.953,00            |  |
| 3.3.90.00.00                                        |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      |                       |  |
| 3.3.90.30.00                                        | 15.452.0012.2.007       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 79.280,00    |                      |                       |  |
| 3.3.90.30.00                                        | 15.452.0012.2.040       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 45.000,00    |                      |                       |  |
| 3.3.90.32.00                                        | 15.452.0012.2.040       | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA              | 0,00         |                      |                       |  |
| 3.3.90.34.00                                        | 15.452.0012.2.040       | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE      | 306.100,00   |                      |                       |  |
| 3.3.90.36.00                                        | 15.452.0012.2.040       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 10.000,00    |                      |                       |  |
| 3.3.90.39.00                                        | 15.452.0012.2.007       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 106.152,00   |                      |                       |  |
| 3.3.90.39.00                                        | 15.452.0012.2.040       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 350.000,00   |                      |                       |  |
| 3.3.90.47.00                                        | 15.452.0012.2.040       | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         | 0,00         |                      |                       |  |
| 3.3.90.93.00                                        | 15.452.0012.2.007       | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 0,00         |                      |                       |  |
| 3.3.90.93.00                                        | 15.452.0012.2.040       | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 421,00       |                      |                       |  |
| 4.0.00.00.00                                        |                         | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                      | 0,00                  |  |
| 4.4.00.00.00                                        |                         | INVESTIMENTOS                                  |              |                      | 0,00                  |  |
| 4.4.90.00.00                                        |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      |                       |  |
| 4.4.90.51.00                                        | 15.452.0012.2.040       | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 0,00         | 0,00                 |                       |  |
| 4.4.90.52.00                                        | 15.452.0012.2.040       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 0,00         |                      |                       |  |
| Total                                               |                         |                                                |              |                      | 1.106.965,00          |  |
| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU         |                         |                                                |              |                      |                       |  |
| 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA   |                         |                                                |              |                      |                       |  |
| 02.12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA    |                         |                                                |              |                      |                       |  |
| Natureza da Despesa                                 | Classificação Funcional | Especificação                                  | Elemento     | Modalidade Aplicação | Grupo Desp / Cat Econ |  |
| 3.0.00.00.00                                        |                         | DESPESAS CORRENTES                             |              |                      | 8.079.295,00          |  |
| 3.3.00.00.00                                        |                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |              |                      |                       |  |
| 3.3.90.00.00                                        |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      | 8.079.295,00          |  |
| 3.3.90.30.00                                        | 15.452.0007.2.013       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 279.295,00   | 8.079.295,00         |                       |  |
| 3.3.90.39.00                                        | 15.452.0007.2.013       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.800.000,00 |                      |                       |  |
| 4.0.00.00.00                                        |                         | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                      | 0,00                  |  |
| 4.4.00.00.00                                        |                         | INVESTIMENTOS                                  |              |                      | 0,00                  |  |
| 4.4.90.00.00                                        |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      |                       |  |
| 4.4.90.51.00                                        | 15.452.0007.2.013       | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 0,00         | 0,00                 |                       |  |
| Total                                               |                         |                                                |              |                      | 8.079.295,00          |  |
| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU         |                         |                                                |              |                      |                       |  |
| 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA   |                         |                                                |              |                      |                       |  |
| 02.12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO |                         |                                                |              |                      |                       |  |
| Natureza da Despesa                                 | Classificação Funcional | Especificação                                  | Elemento     | Modalidade Aplicação | Grupo Desp / Cat Econ |  |
| 3.0.00.00.00                                        |                         | DESPESAS CORRENTES                             |              |                      | 1.106.965,00          |  |
| 3.1.00.00.00                                        |                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |              |                      | 210.012,00            |  |
| 3.1.90.00.00                                        |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      |                       |  |
| 3.1.90.11.00                                        | 15.452.0012.2.007       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 186.260,00   | 210.012,00           |                       |  |
| 3.1.90.16.00                                        | 15.452.0012.2.007       | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 23.752,00    |                      |                       |  |
| 3.3.00.00.00                                        |                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |              |                      | 896.953,00            |  |
| 3.3.90.00.00                                        |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      |                       |  |
| 3.3.90.30.00                                        | 15.452.0012.2.007       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 79.280,00    |                      |                       |  |
| 3.3.90.30.00                                        | 15.452.0012.2.040       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 45.000,00    |                      |                       |  |
| 3.3.90.32.00                                        | 15.452.0012.2.040       | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA              | 0,00         |                      |                       |  |
| 3.3.90.34.00                                        | 15.452.0012.2.040       | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE      | 306.100,00   |                      |                       |  |
| 3.3.90.36.00                                        | 15.452.0012.2.007       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 10.000,00    |                      |                       |  |
| 3.3.90.39.00                                        | 15.452.0012.2.040       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 106.152,00   |                      |                       |  |
| 3.3.90.39.00                                        | 15.452.0012.2.040       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 350.000,00   |                      |                       |  |
| 3.3.90.47.00                                        | 15.452.0012.2.040       | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         | 0,00         |                      |                       |  |
| 3.3.90.93.00                                        | 15.452.0012.2.007       | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 0,00         |                      |                       |  |
| 3.3.90.93.00                                        | 15.452.0012.2.040       | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 421,00       |                      |                       |  |
| 4.0.00.00.00                                        |                         | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                      | 0,00                  |  |
| 4.4.00.00.00                                        |                         | INVESTIMENTOS                                  |              |                      | 0,00                  |  |
| 4.4.90.00.00                                        |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      |                       |  |
| 4.4.90.51.00                                        | 15.452.0012.2.040       | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 0,00         | 0,00                 |                       |  |
| 4.4.90.52.00                                        | 15.452.0012.2.040       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 0,00         |                      |                       |  |
| Total                                               |                         |                                                |              |                      | 1.106.965,00          |  |





PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO  
DIGITALMENTE

ICP  
Brasil

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

98



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI Nº 6.427 de 10 de março de 2023.

|                                                                    |                         |                                                |            |                      |                        |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|------------|----------------------|------------------------|
| <b>02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU</b>                 |                         |                                                |            |                      |                        |
| <b>02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>           |                         |                                                |            |                      |                        |
| <b>02.12.07 - DEPARTAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO</b>              |                         |                                                |            |                      |                        |
| Natureza da Despesa                                                | Classificação Funcional | Especificação                                  | Elemento   | Modalidade Aplicação | Grupo Despe / Cat Econ |
| 3.0.00.00.00                                                       |                         | DESPESAS CORRENTES                             |            |                      | 158.620,00             |
| 3.1.00.00.00                                                       |                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |            |                      | 7.480,00               |
| 3.1.90.00.00                                                       |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            |                      |                        |
| 3.1.90.11.00                                                       | 26.782.0012.2.007       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 6.000,00   | 7.480,00             |                        |
| 3.1.90.16.00                                                       | 26.782.0012.2.007       | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 1.480,00   |                      |                        |
| 3.3.00.00.00                                                       |                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |            |                      | 151.140,00             |
| 3.3.90.00.00                                                       |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            |                      |                        |
| 3.3.90.30.00                                                       | 26.782.0012.2.007       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 0,00       | 151.140,00           |                        |
| 3.3.90.34.00                                                       | 26.782.0012.2.007       | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE      | 126.140,00 |                      |                        |
| 3.3.90.39.00                                                       | 26.782.0012.2.007       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00  |                      |                        |
| 4.0.00.00.00                                                       |                         | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |                      | 0,00                   |
| 4.4.00.00.00                                                       |                         | INVESTIMENTOS                                  |            |                      | 0,00                   |
| 4.4.90.00.00                                                       |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            |                      |                        |
| 4.4.90.51.00                                                       | 26.782.0012.2.007       | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 0,00       | 0,00                 |                        |
| 4.4.90.52.00                                                       | 26.782.0012.2.007       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 0,00       |                      |                        |
| <b>Total</b>                                                       |                         |                                                |            |                      | <b>158.620,00</b>      |
| <b>02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU</b>                 |                         |                                                |            |                      |                        |
| <b>02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>           |                         |                                                |            |                      |                        |
| <b>02.12.08 - DEPARTAMENTO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO</b>           |                         |                                                |            |                      |                        |
| Natureza da Despesa                                                | Classificação Funcional | Especificação                                  | Elemento   | Modalidade Aplicação | Grupo Despe / Cat Econ |
| 3.0.00.00.00                                                       |                         | DESPESAS CORRENTES                             |            |                      | 149.920,00             |
| 3.1.00.00.00                                                       |                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |            |                      | 0,00                   |
| 3.1.90.00.00                                                       |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            |                      |                        |
| 3.1.90.11.00                                                       | 26.781.0012.2.007       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 0,00       | 0,00                 |                        |
| 3.1.90.16.00                                                       | 26.781.0012.2.007       | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 0,00       |                      |                        |
| 3.3.00.00.00                                                       |                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |            |                      | 149.920,00             |
| 3.3.90.00.00                                                       |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            |                      |                        |
| 3.3.90.30.00                                                       | 26.781.0012.2.007       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 0,00       | 149.920,00           |                        |
| 3.3.90.34.00                                                       | 26.781.0012.2.007       | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE      | 76.980,00  |                      |                        |
| 3.3.90.39.00                                                       | 26.781.0012.2.007       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 72.940,00  |                      |                        |
| 4.0.00.00.00                                                       |                         | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |                      | 0,00                   |
| 4.4.00.00.00                                                       |                         | INVESTIMENTOS                                  |            |                      | 0,00                   |
| 4.4.90.00.00                                                       |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            |                      |                        |
| 4.4.90.51.00                                                       |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            | 0,00                 |                        |
| 4.4.90.52.00                                                       | 26.781.0012.2.007       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 0,00       |                      |                        |
| <b>Total</b>                                                       |                         |                                                |            |                      | <b>149.920,00</b>      |
| <b>02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU</b>                 |                         |                                                |            |                      |                        |
| <b>02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>           |                         |                                                |            |                      |                        |
| <b>02.12.09 - FUNDO MUNICIPAL AEROPORTO</b>                        |                         |                                                |            |                      |                        |
| Natureza da Despesa                                                | Classificação Funcional | Especificação                                  | Elemento   | Modalidade Aplicação | Grupo Despe / Cat Econ |
| 3.0.00.00.00                                                       |                         | DESPESAS CORRENTES                             |            |                      | 0,00                   |
| 3.3.00.00.00                                                       |                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |            |                      | 0,00                   |
| 3.3.90.00.00                                                       |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            |                      |                        |
| 3.3.90.30.00                                                       | 26.781.0012.2.060       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 0,00       | 0,00                 |                        |
| 3.3.90.39.00                                                       | 26.781.0012.2.060       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0,00       |                      |                        |
| 4.0.00.00.00                                                       |                         | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |                      | 0,00                   |
| 4.4.00.00.00                                                       |                         | INVESTIMENTOS                                  |            |                      | 0,00                   |
| 4.4.90.00.00                                                       |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            |                      |                        |
| 4.4.90.51.00                                                       | 26.781.0012.1.013       | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 0,00       | 0,00                 |                        |
| 4.4.90.52.00                                                       | 26.781.0012.2.060       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 0,00       |                      |                        |
| <b>Total</b>                                                       |                         |                                                |            |                      | <b>0,00</b>            |
| <b>02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU</b>                 |                         |                                                |            |                      |                        |
| <b>02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>           |                         |                                                |            |                      |                        |
| <b>02.12.10 - FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO - F.A.T.C.</b> |                         |                                                |            |                      |                        |
| Natureza da Despesa                                                | Classificação Funcional | Especificação                                  | Elemento   | Modalidade Aplicação | Grupo Despe / Cat Econ |
| 3.0.00.00.00                                                       |                         | DESPESAS CORRENTES                             |            |                      | 0,00                   |
| 3.3.00.00.00                                                       |                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |            |                      | 0,00                   |
| 3.3.90.00.00                                                       |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            |                      |                        |
| 3.3.90.30.00                                                       | 15.453.0012.2.059       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 0,00       | 0,00                 |                        |
| 3.3.90.34.00                                                       | 15.453.0012.2.059       | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE      | 0,00       |                      |                        |
| 3.3.90.35.00                                                       | 15.453.0012.2.059       | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        | 0,00       |                      |                        |
| 3.3.90.39.00                                                       | 15.453.0012.2.059       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0,00       |                      |                        |
| 3.3.90.47.00                                                       | 15.453.0012.2.059       | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         | 0,00       |                      |                        |
| 4.0.00.00.00                                                       |                         | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |                      | 0,00                   |
| 4.4.00.00.00                                                       |                         | INVESTIMENTOS                                  |            |                      | 0,00                   |
| 4.4.90.00.00                                                       |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            |                      |                        |
| 4.4.90.51.00                                                       | 15.453.0012.1.003       | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 0,00       | 0,00                 |                        |
| 4.4.90.52.00                                                       | 15.453.0012.2.059       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 0,00       |                      |                        |
| <b>Total</b>                                                       |                         |                                                |            |                      | <b>0,00</b>            |

#### NATUREZA DA DESPESA – ANEXO 2

|                                                                |                         |                                                |            |                      |                        |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|------------|----------------------|------------------------|
| <b>02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU</b>             |                         |                                                |            |                      |                        |
| <b>02.35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS</b> |                         |                                                |            |                      |                        |
| <b>02.35.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ZELADORIA</b>          |                         |                                                |            |                      |                        |
| Natureza da Despesa                                            | Classificação Funcional | Especificação                                  | Elemento   | Modalidade Aplicação | Grupo Despe / Cat Econ |
| 3.0.00.00.00                                                   |                         | DESPESAS CORRENTES                             |            |                      | 997.000,00             |
| 3.1.00.00.00                                                   |                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |            |                      | 997.000,00             |
| 3.1.90.00.00                                                   |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            |                      |                        |
| 3.1.90.11.00                                                   | 15.122.0012.2.007       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 950.000,00 | 997.000,00           |                        |
| 3.1.90.16.00                                                   | 15.122.0012.2.007       | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 17.000,00  |                      |                        |
| 3.3.00.00.00                                                   |                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |            |                      | 20.000,00              |
| 3.3.90.00.00                                                   |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            |                      |                        |
| 3.3.90.30.00                                                   | 15.122.0012.2.007       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 10.000,00  | 20.000,00            |                        |
| 3.3.90.39.00                                                   | 15.122.0012.2.007       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00  |                      |                        |
| 4.0.00.00.00                                                   |                         | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |                      | 5.000,00               |
| 4.4.00.00.00                                                   |                         | INVESTIMENTOS                                  |            |                      | 5.000,00               |
| 4.4.90.00.00                                                   |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            |                      |                        |
| 4.4.90.52.00                                                   | 15.122.0012.2.007       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 5.000,00   | 5.000,00             |                        |
| <b>Total</b>                                                   |                         |                                                |            |                      | <b>992.000,00</b>      |



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO  
DIGITALMENTE



Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

99



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI Nº 6.427 de 10 de março de 2023.

|                                                                |                                |                                                |                 |                             |                              |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------|------------------------------|
| <b>02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU</b>             |                                |                                                |                 |                             |                              |
| <b>02.35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS</b> |                                |                                                |                 |                             |                              |
| <b>02.35.02 - DEPARTAMENTO DE ZELADORIA MUNICIPAL</b>          |                                |                                                |                 |                             |                              |
| <i>Natureza da Despesa</i>                                     | <i>Classificação Funcional</i> | <i>Especificação</i>                           | <i>Elemento</i> | <i>Modalidade Aplicação</i> | <i>Grupo Desp / Cat Econ</i> |
| 3.0.00.00.00                                                   |                                | DESPESAS CORRENTES                             |                 |                             | 935.000,00                   |
| 3.1.00.00.00                                                   |                                | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |                 |                             | 935.000,00                   |
| 3.1.90.00.00                                                   |                                | APLICAÇÕES DIRETAS                             |                 |                             |                              |
| 3.1.90.11.00                                                   | 15.452.0026.2.080              | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 800.000,00      |                             |                              |
| 3.1.90.16.00                                                   | 15.452.0026.2.080              | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 35.000,00       |                             |                              |
| 3.3.00.00.00                                                   |                                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |                 |                             | 100.000,00                   |
| 3.3.90.00.00                                                   |                                | APLICAÇÕES DIRETAS                             |                 |                             |                              |
| 3.3.90.30.00                                                   | 15.452.0026.2.080              | MATERIAL DE CONSUMO                            | 50.000,00       |                             |                              |
| 3.3.90.39.00                                                   | 15.452.0026.2.080              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00       |                             |                              |
| 4.0.00.00.00                                                   |                                | DESPESAS DE CAPITAL                            |                 |                             | 5.000,00                     |
| 4.4.00.00.00                                                   |                                | INVESTIMENTOS                                  |                 |                             | 5.000,00                     |
| 4.4.90.00.00                                                   |                                | APLICAÇÕES DIRETAS                             |                 | 5.000,00                    |                              |
| 4.4.90.52.00                                                   | 15.452.0026.2.080              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 5.000,00        |                             |                              |
| <b>Total</b>                                                   |                                |                                                |                 |                             | <b>940.000,00</b>            |
| <b>02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU</b>             |                                |                                                |                 |                             |                              |
| <b>02.35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS</b> |                                |                                                |                 |                             |                              |
| <b>02.35.04 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>           |                                |                                                |                 |                             |                              |
| <i>Natureza da Despesa</i>                                     | <i>Classificação Funcional</i> | <i>Especificação</i>                           | <i>Elemento</i> | <i>Modalidade Aplicação</i> | <i>Grupo Desp / Cat Econ</i> |
| 3.0.00.00.00                                                   |                                | DESPESAS CORRENTES                             |                 |                             | 20.000,00                    |
| 3.1.00.00.00                                                   |                                | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |                 |                             | 0,00                         |
| 3.1.90.00.00                                                   |                                | APLICAÇÕES DIRETAS                             |                 | 0,00                        |                              |
| 3.1.90.11.00                                                   | 15.452.0007.2.013              | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 0,00            |                             |                              |
| 3.1.90.16.00                                                   | 15.452.0007.2.013              | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 0,00            |                             |                              |
| 3.3.00.00.00                                                   |                                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |                 |                             | 20.000,00                    |
| 3.3.90.00.00                                                   |                                | APLICAÇÕES DIRETAS                             |                 |                             |                              |
| 3.3.90.30.00                                                   | 15.452.0007.2.013              | MATERIAL DE CONSUMO                            | 15.000,00       | 20.000,00                   |                              |
| 3.3.90.39.00                                                   | 15.452.0007.2.013              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00        |                             |                              |
| 4.0.00.00.00                                                   |                                | DESPESAS DE CAPITAL                            |                 |                             | 5.000,00                     |
| 4.4.00.00.00                                                   |                                | INVESTIMENTOS                                  |                 |                             | 5.000,00                     |
| 4.4.90.00.00                                                   |                                | APLICAÇÕES DIRETAS                             |                 | 5.000,00                    |                              |
| 4.4.90.52.00                                                   | 15.452.0007.2.013              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 5.000,00        |                             |                              |
| <b>Total</b>                                                   |                                |                                                |                 |                             | <b>25.000,00</b>             |
| <b>02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU</b>             |                                |                                                |                 |                             |                              |
| <b>02.35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS</b> |                                |                                                |                 |                             |                              |
| <b>02.35.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA</b>              |                                |                                                |                 |                             |                              |
| <i>Natureza da Despesa</i>                                     | <i>Classificação Funcional</i> | <i>Especificação</i>                           | <i>Elemento</i> | <i>Modalidade Aplicação</i> | <i>Grupo Desp / Cat Econ</i> |
| 3.0.00.00.00                                                   |                                | DESPESAS CORRENTES                             |                 |                             | 5.747.274,00                 |
| 3.1.00.00.00                                                   |                                | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |                 |                             | 2.130.000,00                 |
| 3.1.90.00.00                                                   |                                | APLICAÇÕES DIRETAS                             |                 |                             |                              |
| 3.1.90.11.00                                                   | 17.512.0026.2.080              | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 1.981.000,00    |                             |                              |
| 3.1.90.16.00                                                   | 17.512.0026.2.080              | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 149.000,00      |                             |                              |
| 3.3.00.00.00                                                   |                                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |                 |                             | 3.617.274,00                 |
| 3.3.90.00.00                                                   |                                | APLICAÇÕES DIRETAS                             |                 |                             |                              |
| 3.3.90.30.00                                                   | 17.512.0026.2.080              | MATERIAL DE CONSUMO                            | 500.000,00      |                             |                              |
| 3.3.90.34.00                                                   | 17.512.0026.2.080              | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE      | 350.000,00      |                             |                              |
| 3.3.90.39.00                                                   | 17.512.0026.2.080              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.767.274,00    |                             |                              |
| 4.0.00.00.00                                                   |                                | DESPESAS DE CAPITAL                            |                 |                             | 70.000,00                    |
| 4.4.00.00.00                                                   |                                | INVESTIMENTOS                                  |                 |                             | 70.000,00                    |
| 4.4.90.00.00                                                   |                                | APLICAÇÕES DIRETAS                             |                 | 70.000,00                   |                              |
| 4.4.90.52.00                                                   | 17.512.0026.2.080              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 70.000,00       |                             |                              |
| <b>Total</b>                                                   |                                |                                                |                 |                             | <b>5.817.274,00</b>          |
| <b>02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU</b>             |                                |                                                |                 |                             |                              |
| <b>02.35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS</b> |                                |                                                |                 |                             |                              |
| <b>02.35.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>        |                                |                                                |                 |                             |                              |
| <i>Natureza da Despesa</i>                                     | <i>Classificação Funcional</i> | <i>Especificação</i>                           | <i>Elemento</i> | <i>Modalidade Aplicação</i> | <i>Grupo Desp / Cat Econ</i> |
| 3.0.00.00.00                                                   |                                | DESPESAS CORRENTES                             |                 |                             | 420.705,00                   |
| 3.3.00.00.00                                                   |                                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |                 |                             | 420.705,00                   |
| 3.3.90.00.00                                                   |                                | APLICAÇÕES DIRETAS                             |                 |                             |                              |
| 3.3.90.30.00                                                   | 15.452.0007.2.013              | MATERIAL DE CONSUMO                            | 420.705,00      | 420.705,00                  |                              |
| 3.3.90.39.00                                                   | 15.452.0007.2.013              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0,00            |                             |                              |
| 4.0.00.00.00                                                   |                                | DESPESAS DE CAPITAL                            |                 |                             | 2.500.000,00                 |
| 4.4.00.00.00                                                   |                                | INVESTIMENTOS                                  |                 |                             | 2.500.000,00                 |
| 4.4.90.00.00                                                   |                                | APLICAÇÕES DIRETAS                             |                 | 2.500.000,00                |                              |
| 4.4.90.51.00                                                   | 15.452.0007.2.013              | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 2.500.000,00    |                             |                              |
| <b>Total</b>                                                   |                                |                                                |                 |                             | <b>2.920.705,00</b>          |





PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

100



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI Nº 6.427 de 10 de março de 2023.

|                                                         |                         |                                                |              |                      |                       |
|---------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|
| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU             |                         |                                                |              |                      |                       |
| 02.35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS |                         |                                                |              |                      |                       |
| 02.35.06 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO        |                         |                                                |              |                      |                       |
| Natureza da Despesa                                     | Classificação Funcional | Especificação                                  | Elemento     | Modalidade Aplicação | Grupo Desp / Cat Econ |
| 3.0.00.00.00                                            |                         | DESPESAS CORRENTES                             |              |                      | 3.213.515,00          |
| 3.1.00.00.00                                            |                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |              |                      | 904.988,00            |
| 3.1.90.00.00                                            |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      |                       |
| 3.1.90.11.00                                            | 15.452.0026.2.080       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 863.740,00   | 904.988,00           |                       |
| 3.1.90.16.00                                            | 15.452.0026.2.080       | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 41.248,00    |                      |                       |
| 3.3.00.00.00                                            |                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |              |                      | 2.308.527,00          |
| 3.3.90.00.00                                            |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      |                       |
| 3.3.90.30.00                                            | 15.452.0026.2.080       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 400.000,00   | 2.308.527,00         |                       |
| 3.3.90.30.00                                            | 15.452.0026.2.040       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 155.000,00   |                      |                       |
| 3.3.90.32.00                                            | 15.452.0026.2.040       | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA              | 5.000,00     |                      |                       |
| 3.3.90.34.00                                            | 15.452.0026.2.040       | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE      | 43.900,00    |                      |                       |
| 3.3.90.36.00                                            | 15.452.0026.2.040       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 1.000,00     |                      |                       |
| 3.3.90.39.00                                            | 15.452.0026.2.080       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 493.648,00   |                      |                       |
| 3.3.90.39.00                                            | 15.452.0026.2.040       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00     |                      |                       |
| 3.3.90.47.00                                            | 15.452.0026.2.040       | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         | 200,00       |                      |                       |
| 3.3.90.93.00                                            | 15.452.0026.2.080       | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 1.200.000,00 |                      |                       |
| 3.3.90.93.00                                            | 15.452.0026.2.040       | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 4.576,00     |                      |                       |
| 4.0.00.00.00                                            |                         | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                      | 103.800,00            |
| 4.4.00.00.00                                            |                         | INVESTIMENTOS                                  |              |                      | 103.800,00            |
| 4.4.90.00.00                                            |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      |                       |
| 4.4.90.51.00                                            | 15.452.0012.2.040       | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 5.000,00     | 103.800,00           |                       |
| 4.4.90.52.00                                            | 15.452.0012.2.040       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 98.800,00    |                      |                       |
|                                                         |                         |                                                |              | <b>Total</b>         | <b>3.317.315,00</b>   |
| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU             |                         |                                                |              |                      |                       |
| 02.35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS |                         |                                                |              |                      |                       |
| 02.35.06 - DEPARTAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO          |                         |                                                |              |                      |                       |
| Natureza da Despesa                                     | Classificação Funcional | Especificação                                  | Elemento     | Modalidade Aplicação | Grupo Desp / Cat Econ |
| 3.0.00.00.00                                            |                         | DESPESAS CORRENTES                             |              |                      | 334.380,00            |
| 3.1.00.00.00                                            |                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |              |                      | 75.520,00             |
| 3.1.90.00.00                                            |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      |                       |
| 3.1.90.11.00                                            | 26.782.0026.2.080       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 72.000,00    | 75.520,00            |                       |
| 3.1.90.16.00                                            | 26.782.0026.2.080       | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 3.520,00     |                      |                       |
| 3.3.00.00.00                                            |                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |              |                      | 258.860,00            |
| 3.3.90.00.00                                            |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      |                       |
| 3.3.90.30.00                                            | 26.782.0026.2.080       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 50.000,00    | 258.860,00           |                       |
| 3.3.90.34.00                                            | 26.782.0026.2.080       | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE      | 173.860,00   |                      |                       |
| 3.3.90.39.00                                            | 26.782.0026.2.080       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 35.000,00    |                      |                       |
| 4.0.00.00.00                                            |                         | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                      | 5.000,00              |
| 4.4.00.00.00                                            |                         | INVESTIMENTOS                                  |              |                      | 5.000,00              |
| 4.4.90.00.00                                            |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      |                       |
| 4.4.90.51.00                                            | 26.782.0026.2.080       | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 1.000,00     | 5.000,00             |                       |
| 4.4.90.52.00                                            | 26.782.0026.2.080       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 4.000,00     |                      |                       |
|                                                         |                         |                                                |              | <b>Total</b>         | <b>339.380,00</b>     |
| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU             |                         |                                                |              |                      |                       |
| 02.35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS |                         |                                                |              |                      |                       |
| 02.35.07 - DEPARTAMENTO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO       |                         |                                                |              |                      |                       |
| Natureza da Despesa                                     | Classificação Funcional | Especificação                                  | Elemento     | Modalidade Aplicação | Grupo Desp / Cat Econ |
| 3.0.00.00.00                                            |                         | DESPESAS CORRENTES                             |              |                      | 136.580,00            |
| 3.1.00.00.00                                            |                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |              |                      | 1.500,00              |
| 3.1.90.00.00                                            |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      |                       |
| 3.1.90.11.00                                            | 26.781.0026.2.080       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 1.000,00     | 1.500,00             |                       |
| 3.1.90.16.00                                            | 26.781.0026.2.080       | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 500,00       |                      |                       |
| 3.3.00.00.00                                            |                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |              |                      | 149.920,00            |
| 3.3.90.00.00                                            |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      |                       |
| 3.3.90.30.00                                            | 26.781.0026.2.080       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 5.000,00     | 135.080,00           |                       |
| 3.3.90.34.00                                            | 26.781.0026.2.080       | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE      | 83.020,00    |                      |                       |
| 3.3.90.39.00                                            | 26.781.0026.2.080       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 47.900,00    |                      |                       |
| 4.0.00.00.00                                            |                         | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                      | 5.000,00              |
| 4.4.00.00.00                                            |                         | INVESTIMENTOS                                  |              |                      | 5.000,00              |
| 4.4.90.00.00                                            |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      |                       |
| 4.4.90.52.00                                            | 26.781.0026.2.080       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 5.000,00     | 5.000,00             |                       |
|                                                         |                         |                                                |              | <b>Total</b>         | <b>141.580,00</b>     |
| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU             |                         |                                                |              |                      |                       |
| 02.35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS |                         |                                                |              |                      |                       |
| 02.35.09 - FUNDO MUNICIPAL AEROPORTO                    |                         |                                                |              |                      |                       |
| Natureza da Despesa                                     | Classificação Funcional | Especificação                                  | Elemento     | Modalidade Aplicação | Grupo Desp / Cat Econ |
| 3.0.00.00.00                                            |                         | DESPESAS CORRENTES                             |              |                      | 2.000,00              |
| 3.3.00.00.00                                            |                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |              |                      | 2.000,00              |
| 3.3.90.00.00                                            |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      |                       |
| 3.3.90.30.00                                            | 26.781.0026.2.060       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.000,00     | 2.000,00             |                       |
| 3.3.90.39.00                                            | 26.781.0026.2.060       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00     |                      |                       |
| 4.0.00.00.00                                            |                         | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                      | 2.000,00              |
| 4.4.00.00.00                                            |                         | INVESTIMENTOS                                  |              |                      | 2.000,00              |
| 4.4.90.00.00                                            |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |              |                      |                       |
| 4.4.90.51.00                                            | 26.781.0026.1.013       | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 1.000,00     | 2.000,00             |                       |
| 4.4.90.52.00                                            | 26.781.0026.2.060       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 1.000,00     |                      |                       |
|                                                         |                         |                                                |              | <b>Total</b>         | <b>4.000,00</b>       |



PREFEITURA DE  
BOTUCATU

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO  
DIGITALMENTE



Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

101



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.427  
de 10 de março de 2023.

| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU                 |                         |                                                |          |                         |                          |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|----------|-------------------------|--------------------------|
| 02.35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS     |                         |                                                |          |                         |                          |
| 02.35.10 - FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO - F.A.T.C. |                         |                                                |          |                         |                          |
| Natureza da Despesa                                         | Classificação Funcional | Especificação                                  | Elemento | Modalidade de Aplicação | Grupo Desp. / Cat. Econ. |
| 3.0.00.00.00                                                |                         | DESPESAS CORRENTES                             |          |                         | 500.00                   |
| 3.3.00.00.00                                                |                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |          |                         | 500.00                   |
| 3.3.90.00.00                                                |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |          | 500.00                  |                          |
| 3.3.90.30.00                                                | 15.453.0012.2.059       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 100.00   |                         |                          |
| 3.3.90.34.00                                                | 15.453.0012.2.059       | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE      | 100.00   |                         |                          |
| 3.3.90.35.00                                                | 15.453.0012.2.059       | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        | 100.00   |                         |                          |
| 3.3.90.39.00                                                | 15.453.0012.2.059       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.00   |                         |                          |
| 3.3.90.47.00                                                | 15.453.0012.2.059       | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         | 100.00   |                         |                          |
| 4.0.00.00.00                                                |                         | DESPESAS DE CAPITAL                            |          |                         | 500.00                   |
| 4.4.00.00.00                                                |                         | INVESTIMENTOS                                  |          |                         | 500.00                   |
| 4.4.90.00.00                                                |                         | APLICAÇÕES DIRETAS                             |          | 500.00                  |                          |
| 4.4.90.51.00                                                | 15.453.0012.1.003       | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 400.00   |                         |                          |
| 4.4.90.52.00                                                | 15.453.0012.2.059       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 100.00   |                         |                          |
| Total                                                       |                         |                                                |          |                         | 1.000.00                 |

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 6

LEI 4320/64 - ADENDO V (PORTARIA SOF Nº 8 /85)

| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU         |                                        |          |            |                     |            |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|----------|------------|---------------------|------------|
| 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA   |                                        |          |            |                     |            |
| 02.12.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA |                                        |          |            |                     |            |
| Classificação Funcional                             | Especificação                          | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total      |
|                                                     | URBANISMO                              |          | 610.000,00 |                     | 610.000,00 |
|                                                     | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    |          | 610.000,00 |                     | 610.000,00 |
|                                                     | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS            |          | 610.000,00 |                     | 610.000,00 |
| 15.122.0012.2.007                                   | MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA |          | 610.000,00 |                     | 610.000,00 |
| Total                                               |                                        |          | 610.000,00 |                     | 610.000,00 |

| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU            |                                                   |              |               |                     |               |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------------|---------------|
| 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA      |                                                   |              |               |                     |               |
| 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS |                                                   |              |               |                     |               |
| Classificação Funcional                                | Especificação                                     | Projetos     | Atividades    | Operações Especiais | Total         |
|                                                        | URBANISMO                                         | 2.880.000,00 | 17.280.000,00 |                     | 20.160.000,00 |
|                                                        | INFRA-ESTRUTURA URBANA                            | 80.000,00    |               |                     | 80.000,00     |
|                                                        | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS                       | 80.000,00    |               |                     | 80.000,00     |
| 15.451.0012.1.003                                      | CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIP |              | 50.000,00     |                     | 50.000,00     |
| 15.451.0012.1.018                                      | DESAPROPRIACAO E AQUISICAO DE AREAS               |              | 10.000,00     |                     | 10.000,00     |
|                                                        | SERVIÇOS URBANOS                                  | 2.800.000,00 | 17.260.000,00 |                     | 20.060.000,00 |
|                                                        | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS                       | 2.800.000,00 | 17.260.000,00 |                     | 20.060.000,00 |
| 15.452.0012.1.006                                      | PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS      | 2.800.000,00 |               |                     | 2.800.000,00  |
| 15.452.0012.2.026                                      | MANUTENCAO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS         |              | 16.390.000,00 |                     | 16.390.000,00 |
| 15.452.0012.2.028                                      | MANUTENCAO DE VIAS URBANAS                        |              | 870.000,00    |                     | 870.000,00    |
|                                                        | SANEAMENTO                                        | 3.750.000,00 |               |                     | 3.750.000,00  |
|                                                        | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                          | 3.750.000,00 |               |                     | 3.750.000,00  |
|                                                        | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS                       | 3.750.000,00 |               |                     | 3.750.000,00  |
| 17.512.0012.1.008                                      | OBRAS DE SANEAMENTO                               | 3.750.000,00 |               |                     | 3.750.000,00  |
| Total                                                  |                                                   | 6.610.000,00 | 17.260.000,00 |                     | 23.870.000,00 |

| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU       |                                           |          |              |                     |              |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------|--------------|---------------------|--------------|
| 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |                                           |          |              |                     |              |
| 02.12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA        |                                           |          |              |                     |              |
| Classificação Funcional                           | Especificação                             | Projetos | Atividades   | Operações Especiais | Total        |
|                                                   | URBANISMO                                 |          | 108.990,00   |                     | 108.990,0000 |
|                                                   | SERVIÇOS URBANOS                          |          | 108.990,00   |                     | 108.990,00   |
|                                                   | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS               |          | 108.990,00   |                     | 108.990,00   |
| 15.452.0012.2.027                                 | MANUTENCAO DE PARQUES E JARDINS           |          | 108.990,00   |                     | 108.990,00   |
|                                                   | SANEAMENTO                                |          | 6.495.100,00 |                     | 6.495.100,00 |
|                                                   | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                  |          | 6.495.100,00 |                     | 6.495.100,00 |
|                                                   | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS               |          | 6.495.100,00 |                     | 6.495.100,00 |
| 17.512.0012.2.026                                 | MANUTENCAO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS |          | 6.495.100,00 |                     | 6.495.100,00 |
| Total                                             |                                           |          | 6.604.090,00 |                     | 6.604.090,00 |

| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU       |                                               |          |            |                     |          |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------|------------|---------------------|----------|
| 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |                                               |          |            |                     |          |
| 02.12.04 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA     |                                               |          |            |                     |          |
| Classificação Funcional                           | Especificação                                 | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total    |
|                                                   | URBANISMO                                     |          | 7.356,00   |                     | 7.356,00 |
|                                                   | SERVIÇOS URBANOS                              |          | 7.356,00   |                     | 7.356,00 |
|                                                   | SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA                |          | 7.356,00   |                     | 7.356,00 |
| 15.452.0007.2.013                                 | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA |          | 7.356,00   |                     | 7.356,00 |
| Total                                             |                                               |          | 7.356,00   |                     | 7.356,00 |



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

102



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.427**  
de 10 de março de 2023.

de 16 de março de 2023.

|                                                             |                                                    |          |                     |                     |                     |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU                 |                                                    |          |                     |                     |                     |
| 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA           |                                                    |          |                     |                     |                     |
| 02.12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA            |                                                    |          |                     |                     |                     |
| Classificação Funcional                                     | Especificação                                      | Projetos | Atividades          | Operações Especiais | Total               |
|                                                             | URBANISMO                                          |          | 8.079.295,00        |                     | 8.079.295,00        |
|                                                             | SERVIÇOS URBANOS                                   |          | 8.079.295,00        |                     | 8.079.295,00        |
|                                                             | SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA                     |          | 8.079.295,00        |                     | 8.079.295,00        |
| 15.452.0007.2.013                                           | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA      |          | 8.079.295,00        |                     | 8.079.295,00        |
|                                                             | <b>Total</b>                                       |          | <b>8.079.295,00</b> |                     | <b>8.079.295,00</b> |
| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU                 |                                                    |          |                     |                     |                     |
| 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA           |                                                    |          |                     |                     |                     |
| 02.12.06 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO            |                                                    |          |                     |                     |                     |
| Classificação Funcional                                     | Especificação                                      | Projetos | Atividades          | Operações Especiais | Total               |
|                                                             | URBANISMO                                          |          | 1.106.965,00        |                     | 1.106.965,00        |
|                                                             | SERVIÇOS URBANOS                                   |          | 1.106.965,00        |                     | 1.106.965,00        |
|                                                             | OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS                        |          | 1.106.965,00        |                     | 1.106.965,00        |
| 15.452.0012.2.007                                           | MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA             |          | 395.444,00          |                     | 395.444,00          |
| 15.452.0012.2.040                                           | MANUTENCAO DO DET - RECURSOS DE MULTAS             |          | 711.521,00          |                     | 1711.521,00         |
|                                                             | <b>Total</b>                                       |          | <b>1.106.965,00</b> |                     | <b>1.106.965,00</b> |
| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU                 |                                                    |          |                     |                     |                     |
| 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA           |                                                    |          |                     |                     |                     |
| 02.12.07 - DEPARTAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO              |                                                    |          |                     |                     |                     |
| Classificação Funcional                                     | Especificação                                      | Projetos | Atividades          | Operações Especiais | Total               |
|                                                             | TRANSPORTE                                         |          | 158.620,00          |                     | 158.620,00          |
|                                                             | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                              |          | 158.620,00          |                     | 158.620,00          |
|                                                             | OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS                        |          | 158.620,00          |                     | 158.620,00          |
| 26.782.0012.2.007                                           | MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA             |          | 158.620,00          |                     | 158.620,00          |
|                                                             | <b>Total</b>                                       |          | <b>158.620,00</b>   |                     | <b>158.620,00</b>   |
| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU                 |                                                    |          |                     |                     |                     |
| 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA           |                                                    |          |                     |                     |                     |
| 02.12.08 - DEPARTAMENTO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO           |                                                    |          |                     |                     |                     |
| Classificação Funcional                                     | Especificação                                      | Projetos | Atividades          | Operações Especiais | Total               |
|                                                             | TRANSPORTE                                         |          | 149.920,00          |                     | 149.920,00          |
|                                                             | TRANSPORTE AÉREO                                   |          | 149.920,00          |                     | 149.920,00          |
|                                                             | OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS                        |          | 149.920,00          |                     | 149.920,00          |
| 26.781.0012.2.007                                           | MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA             |          | 149.920,00          |                     | 149.920,00          |
|                                                             | <b>Total</b>                                       |          | <b>149.920,00</b>   |                     | <b>149.920,00</b>   |
| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU                 |                                                    |          |                     |                     |                     |
| 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA           |                                                    |          |                     |                     |                     |
| 02.12.09 - FUNDO MUNICIPAL AEROPORTO                        |                                                    |          |                     |                     |                     |
| Classificação Funcional                                     | Especificação                                      | Projetos | Atividades          | Operações Especiais | Total               |
|                                                             | TRANSPORTE                                         |          | 0,00                |                     | 0,00                |
|                                                             | TRANSPORTE AÉREO                                   |          | 0,00                |                     | 0,00                |
|                                                             | OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS                        |          | 0,00                |                     | 0,00                |
| 26.781.0012.1.013                                           | OBRAS INFRAESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL           |          | 0,00                |                     | 0,00                |
| 26.781.0012.2.060                                           | MANUTENCAO DO AEROPORTO MUNICIPAL                  |          | 0,00                |                     | 0,00                |
|                                                             | <b>Total</b>                                       |          | <b>0,00</b>         |                     | <b>0,00</b>         |
| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU                 |                                                    |          |                     |                     |                     |
| 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA           |                                                    |          |                     |                     |                     |
| 02.12.10 - FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO - F.A.T.C. |                                                    |          |                     |                     |                     |
| Classificação Funcional                                     | Especificação                                      | Projetos | Atividades          | Operações Especiais | Total               |
|                                                             | URBANISMO                                          |          | 0,00                |                     | 0,00                |
|                                                             | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS                      |          | 0,00                |                     | 0,00                |
|                                                             | OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS                        |          | 0,00                |                     | 0,00                |
| 15.453.0012.1.003                                           | CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIP  |          | 0,00                |                     | 0,00                |
| 15.453.0012.2.059                                           | MANUTENCAO DO FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIV |          | 0,00                |                     | 0,00                |
|                                                             | <b>Total</b>                                       |          | <b>0,00</b>         |                     | <b>0,00</b>         |
| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU                 |                                                    |          |                     |                     |                     |
| 02.35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS     |                                                    |          |                     |                     |                     |
| 02.35.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ZELADORIA              |                                                    |          |                     |                     |                     |
| Classificação Funcional                                     | Especificação                                      | Projetos | Atividades          | Operações Especiais | Total               |
|                                                             | URBANISMO                                          |          | 992.000,00          |                     | 992.000,00          |
|                                                             | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                |          | 992.000,00          |                     | 992.000,00          |
|                                                             | ZELADORIA MUNICIPAL                                |          | 992.000,00          |                     | 992.000,00          |
| 15.122.0026.2.080                                           | MANUTENCAO SERVIÇOS DE ZELADORIA                   |          | 992.000,00          |                     | 992.000,00          |
|                                                             | <b>Total</b>                                       |          | <b>992.000,00</b>   |                     | <b>992.000,00</b>   |



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

103



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.427**  
de 10 de março de 2023.

|                                                         |                                  |          |            |                     |            |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------|----------|------------|---------------------|------------|
| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU             |                                  |          |            |                     |            |
| 02.35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS |                                  |          |            |                     |            |
| 02.35.02 - DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E SERVIÇOS         |                                  |          |            |                     |            |
| Classificação Funcional                                 | Especificação                    | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total      |
|                                                         | URBANISMO                        |          | 940.000,00 |                     | 940.000,00 |
|                                                         | SERVIÇOS URBANOS                 | 0        | 940.000,00 |                     | 940.000,00 |
|                                                         | ZELADORIA MUNICIPAL              |          | 940.000,00 |                     | 940.000,00 |
| 15.452.0026.2.080                                       | MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ZELADORIA |          | 940.000,00 |                     | 940.000,00 |
| Total                                                   |                                  |          | 940.000,00 |                     | 940.000,00 |

|                                                         |                                  |           |              |                     |              |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------|--------------|---------------------|--------------|
| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU             |                                  |           |              |                     |              |
| 02.35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS |                                  |           |              |                     |              |
| 02.35.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA              |                                  |           |              |                     |              |
| Classificação Funcional                                 | Especificação                    | Projetos  | Atividades   | Operações Especiais | Total        |
|                                                         | SANEAMENTO                       | 70.000,00 | 5.747.274,00 |                     | 5.817.274,00 |
|                                                         | SANEAMENTO BÁSICO URBANO         | 70.000,00 | 5.747.274,00 |                     | 5.817.274,00 |
|                                                         | ZELADORIA MUNICIPAL              | 70.000,00 | 5.747.274,00 |                     | 5.817.274,00 |
| 17.512.0026.2.080                                       | MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ZELADORIA | 70.000,00 | 5.747.274,00 |                     | 5.817.274,00 |
| Total                                                   |                                  | 70.000,00 | 5.747.274,00 |                     | 5.817.274,00 |

|                                                         |                                               |          |            |                     |           |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------|------------|---------------------|-----------|
| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU             |                                               |          |            |                     |           |
| 02.35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS |                                               |          |            |                     |           |
| 02.35.04 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA           |                                               |          |            |                     |           |
| Classificação Funcional                                 | Especificação                                 | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total     |
|                                                         | URBANISMO                                     | 5.000,00 | 20.000,00  |                     | 25.000,00 |
|                                                         | SERVIÇOS URBANOS                              | 5.000,00 | 20.000,00  |                     | 25.000,00 |
|                                                         | SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA                | 5.000,00 | 20.000,00  |                     | 25.000,00 |
| 15.452.0007.2.013                                       | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA | 5.000,00 | 20.000,00  |                     | 25.000,00 |
| Total                                                   |                                               | 5.000,00 | 20.000,00  |                     | 25.000,00 |

|                                                         |                                  |            |              |                     |              |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|--------------|---------------------|--------------|
| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU             |                                  |            |              |                     |              |
| 02.35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS |                                  |            |              |                     |              |
| 02.35.05 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO        |                                  |            |              |                     |              |
| Classificação Funcional                                 | Especificação                    | Projetos   | Atividades   | Operações Especiais | Total        |
|                                                         | URBANISMO                        | 105.000,00 | 3.212.315,00 |                     | 3.317.315,00 |
|                                                         | SERVIÇOS URBANOS                 | 105.000,00 | 3.212.315,00 |                     | 3.317.315,00 |
|                                                         | ZELADORIA MUNICIPAL              | 105.000,00 | 3.212.315,00 |                     | 3.317.315,00 |
| 15.452.0026.2.080                                       | MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ZELADORIA | 0,00       | 2.998.836,00 |                     | 2.998.836,00 |
| 15.452.0026.2.040                                       | MANUTENÇÃO DET - RECURSOS MULTA  | 105.000,00 | 213.479,00   |                     | 318.479,00   |
| Total                                                   |                                  | 105.000,00 | 3.212.315,00 |                     | 3.317.315,00 |

|                                                         |                                  |          |            |                     |            |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------|----------|------------|---------------------|------------|
| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU             |                                  |          |            |                     |            |
| 02.35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS |                                  |          |            |                     |            |
| 02.35.06 - DEPARTAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO          |                                  |          |            |                     |            |
| Classificação Funcional                                 | Especificação                    | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total      |
|                                                         | URBANISMO                        | 5.000,00 | 334.380,00 |                     | 339.380,00 |
|                                                         | SERVIÇOS URBANOS                 | 5.000,00 | 334.380,00 |                     | 339.380,00 |
|                                                         | ZELADORIA MUNICIPAL              | 5.000,00 | 334.380,00 |                     | 339.380,00 |
| 26.782.0026.2.080                                       | MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ZELADORIA | 5.000,00 | 334.380,00 |                     | 339.380,00 |
| Total                                                   |                                  | 5.000,00 | 334.380,00 |                     | 339.380,00 |

|                                                         |                                  |          |            |                     |            |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------|----------|------------|---------------------|------------|
| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU             |                                  |          |            |                     |            |
| 02.35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS |                                  |          |            |                     |            |
| 02.35.07 - DEPARTAMENTO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO       |                                  |          |            |                     |            |
| Classificação Funcional                                 | Especificação                    | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total      |
|                                                         | TRANSPORTE                       | 5.000,00 | 136.580,00 |                     | 141.580,00 |
|                                                         | TRANSPORTE AÉREO                 | 5.000,00 | 136.580,00 |                     | 141.580,00 |
|                                                         | ZELADORIA MUNICIPAL              | 5.000,00 | 136.580,00 |                     | 141.580,00 |
| 26.781.0026.2.080                                       | MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ZELADORIA | 5.000,00 | 136.580,00 |                     | 141.580,00 |
| Total                                                   |                                  | 5.000,00 | 136.580,00 |                     | 141.580,00 |



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

104



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.427**  
de 10 de março de 2023.

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

02.35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

02.35.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

| Classificação Funcional | Especificação                          | Projetos     | Atividades | Operações Especiais | Total        |
|-------------------------|----------------------------------------|--------------|------------|---------------------|--------------|
|                         | URBANISMO                              | 2 500 000,00 | 420 705,00 |                     | 2 920 705,00 |
|                         | SERVIÇOS URBANOS                       | 2 500 000,00 | 420 705,00 |                     | 2 920 705,00 |
|                         | ILUMINAÇÃO PÚBLICA                     | 2 500 000,00 | 420 705,00 |                     | 2 920 705,00 |
| 15.452.0007.2.013       | MANUTENCAO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 2 500 000,00 | 420 705,00 |                     | 2 920 705,00 |
|                         | Total                                  | 2 500 000,00 | 420 705,00 |                     | 2 920 705,00 |

|                                                         |                                          |                 |                 |                     |                 |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU             |                                          |                 |                 |                     |                 |
| 02.35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS |                                          |                 |                 |                     |                 |
| 02.35.09 - FUNDO MUNICIPAL AEROPORTO                    |                                          |                 |                 |                     |                 |
| Classificação Funcional                                 | Especificação                            | Projetos        | Atividades      | Operações Especiais | Total           |
|                                                         | TRANSPORTE                               | 1.000,00        | 3.000,00        |                     | 4.000,00        |
|                                                         | TRANSPORTE AÉREO                         | 1.000,00        | 3.000,00        |                     | 4.000,00        |
|                                                         | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS              | 1.000,00        | 3.000,00        |                     | 4.000,00        |
| 26.781.0012.1.013                                       | OBRAS INFRAESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL | 1.000,00        | 0,00            |                     | 4.000,00        |
| 26.781.0012.2.060                                       | MANUTENCAO DO AEROPORTO MUNICIPAL        | 0,00            | 3.000,00        |                     | 4.000,00        |
|                                                         | <b>Total</b>                             | <b>1.000,00</b> | <b>3.000,00</b> |                     | <b>4.000,00</b> |

|                                                             |                                                    |          |            |                     |          |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|------------|---------------------|----------|
| 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU                 |                                                    |          |            |                     |          |
| 02.35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS     |                                                    |          |            |                     |          |
| 02.35.10 - FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO - F.A.T.C. |                                                    |          |            |                     |          |
| Classificação Funcional                                     | Especificação                                      | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total    |
|                                                             | URBANISMO                                          | 400,00   | 600,00     |                     | 1000,00  |
|                                                             | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS                      | 400,00   | 600,00     |                     | 1000,00  |
|                                                             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS                        | 4000,00  | 600,00     |                     | 1000,00  |
| 15.453.0012.1.003                                           | CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIP  | 400,00   | 0,00       |                     | 400,00   |
| 15.453.0012.2.059                                           | MANUTENCAO DO FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIV | 0,00     | 600,00     |                     | 600,00   |
|                                                             | Total                                              | 400,00   | 600,00     |                     | 1.000,00 |

### DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS - ANEXO 7

LEI 4320/64 - ADENDO VI (PORTARIA SOF Nº 8 /85)

| Classificação Funcional | Especificação                  | Projetos            | Atividades           | Operações Especiais | Total                |
|-------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
|                         | URBANISMO                      | 2.860.000,00        | 27.172.606,00        |                     | 30.032.606,00        |
|                         | ADMINISTRAÇÃO GERAL            |                     | 610.000,00           |                     | 610.000,00           |
| 15.122.0012             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    |                     | 610.000,00           |                     | 610.000,00           |
|                         | INFRA-ESTRUTURA URBANA         | 60.000,00           |                      |                     | 60.000,00            |
| 15.451.0012             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    | 60.000,00           |                      |                     | 60.000,00            |
|                         | SERVIÇOS URBANOS               | 2.800.000,00        | 26.562.606,00        |                     | 29.362.606,00        |
| 15.452.0007             | SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA |                     | 8.086.651,00         |                     | 8.086.651,00         |
| 15.452.0012             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    | 2.800.000,00        | 18.475.955,00        |                     | 21.275.955,00        |
|                         | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS  |                     |                      |                     |                      |
| 15.453.0012             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    |                     |                      |                     |                      |
|                         | SANEAMENTO                     | 3.750.000,00        | 6.495.000,00         |                     | 10.245.000,00        |
|                         | SANEAMENTO BÁSICO URBANO       | 3.750.000,00        | 6.495.000,00         |                     | 10.245.000,00        |
| 17.512.0012             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    | 3.750.000,00        | 6.495.000,00         |                     | 10.245.000,00        |
|                         | TRANSPORTE                     |                     | 308.540,00           |                     | 308.540,00           |
|                         | TRANSPORTE AÉREO               |                     | 149.920,00           |                     | 149.920,00           |
| 26.781.0012             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    |                     | 149.920,00           |                     | 149.920,00           |
|                         | TRANSPORTE RODOVIÁRIO          |                     | 158.620,00           |                     | 158.620,00           |
| 26.782.0012             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    |                     | 158.620,00           |                     | 158.620,00           |
|                         | <b>TOTAL GERAL</b>             | <b>6.610.000,00</b> | <b>33.976.146,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>40.586.146,00</b> |



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

105



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI Nº 6.427 de 10 de março de 2023.

| Classificação Funcional | Especificação                  | Projetos        | Atividades           | Operações Especiais | Total                |
|-------------------------|--------------------------------|-----------------|----------------------|---------------------|----------------------|
|                         | URBANISMO                      |                 | 992.000,00           |                     | 992.000,00           |
|                         | ADMINISTRAÇÃO GERAL            |                 | 992.000,00           |                     | 992.000,00           |
| 15.122.0026             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    |                 | 992.000,00           |                     | 992.000,00           |
|                         | INFRA-ESTRUTURA URBANA         |                 |                      |                     |                      |
| 15.451.0026             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    |                 |                      |                     |                      |
|                         | SERVIÇOS URBANOS               |                 | 7.203.020,00         |                     | 7.203.020,00         |
| 15.452.0007             | SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA |                 | 2.945.705,00         |                     | 2.945.705,00         |
| 15.452.0026             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    |                 | 4.257.315,00         |                     | 4.257.315,00         |
|                         | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS  | 400,00          | 600,00               |                     | 1.000,00             |
| 15.453.0026             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    | 400,00          | 600,00               |                     | 1.000,00             |
|                         | SANEAMENTO                     |                 | 5.817.274,00         |                     | 5.817.274,00         |
|                         | SANEAMENTO BÁSICO URBANO       |                 | 5.817.274,00         |                     | 5.817.274,00         |
| 17.512.0026             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    |                 | 5.817.274,00         |                     | 5.817.274,00         |
|                         | TRANSPORTE                     |                 | 484.960,00           |                     | 484.960,00           |
|                         | TRANSPORTE AÉREO               | 1.000,00        | 144.500,00           |                     | 144.500,00           |
| 26.781.0026             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    | 1.000,00        | 144.500,00           |                     | 144.500,00           |
|                         | TRANSPORTE RODOVIÁRIO          |                 | 339.380,00           |                     | 339.380,00           |
| 26.782.0026             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    |                 | 339.380,00           |                     | 339.380,00           |
|                         | <b>TOTAL GERAL</b>             | <b>1.400,00</b> | <b>14.496.854,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>14.498.254,00</b> |

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM RECURSOS - ANEXO 8

##### LEI 4320/64 - ADENDO VII (PORTARIA SOF Nº 8 /85)

| Classificação Funcional | Especificação                  | Ordinária            | Vinculada   | Total                |
|-------------------------|--------------------------------|----------------------|-------------|----------------------|
| <b>15 URBANISMO</b>     |                                | <b>30.032.606,00</b> |             | <b>30.032.606,00</b> |
| 15.122                  | ADMINISTRAÇÃO GERAL            | 610.000,00           |             | 610.000,00           |
| 15.122.0012             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    | 610.000,00           |             | 610.000,00           |
| 15.451                  | INFRA-ESTRUTURA URBANA         | 60.000,00            |             | 60.000,00            |
| 15.451.0012             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    | 60.000,00            |             | 60.000,00            |
| 15.452                  | SERVIÇOS URBANOS               | 29.362.606,00        |             | 29.362.606,00        |
| 15.452.0007             | SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 8.086.651,00         |             | 8.086.651,00         |
| 15.452.0012             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    | 21.275.955,00        |             | 21.275.955,00        |
| 15.453                  | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS  | 0,00                 |             | 0,00                 |
| 15.453.0012             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    | 0,00                 |             | 0,00                 |
| <b>17 SANEAMENTO</b>    |                                | <b>10.245.000,00</b> |             | <b>10.245.000,00</b> |
| 17.512                  | SANEAMENTO BÁSICO URBANO       | 10.245.000,00        |             | 10.245.000,00        |
| 17.512.0012             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    | 10.245.000,00        |             | 10.245.000,00        |
| <b>26 TRANSPORTE</b>    |                                | <b>308.540,00</b>    |             | <b>308.540,00</b>    |
| 26.781                  | TRANSPORTE AÉREO               | 149.920,00           |             | 149.920,00           |
| 26.781.0012             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    | 149.920,00           |             | 149.920,00           |
| 26.782                  | TRANSPORTE RODOVIÁRIO          | 158.620,00           |             | 158.620,00           |
| 26.782.0012             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    | 158.620,00           |             | 158.620,00           |
|                         | <b>TOTAL GERAL</b>             | <b>40.586.146,00</b> | <b>0,00</b> | <b>40.586.146,00</b> |

  

| Classificação Funcional | Especificação                  | Ordinária            | Vinculada   | Total                |
|-------------------------|--------------------------------|----------------------|-------------|----------------------|
| <b>15 URBANISMO</b>     |                                | <b>8.196.020,00</b>  |             | <b>8.196.020,00</b>  |
| 15.122                  | ADMINISTRAÇÃO GERAL            | 992.000,00           |             | 992.000,00           |
| 15.122.0026             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    | 992.000,00           |             | 992.000,00           |
| 15.451                  | INFRA-ESTRUTURA URBANA         |                      |             |                      |
| 15.451.0026             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    |                      |             |                      |
| 15.452                  | SERVIÇOS URBANOS               | 7.203.020,00         |             | 7.203.020,00         |
| 15.452.0007             | SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 2.945.705,00         |             | 2.945.705,00         |
| 15.452.0026             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    | 4.257.315,00         |             | 4.257.315,00         |
| 15.453                  | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS  | 1.000,00             |             | 600,00               |
| 15.453.0026             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    | 1.000,00             |             | 600,00               |
| <b>17 SANEAMENTO</b>    |                                | <b>5.817.274,00</b>  |             | <b>5.817.274,00</b>  |
| 17.512                  | SANEAMENTO BÁSICO URBANO       | 5.817.274,00         |             | 5.817.274,00         |
| 17.512.0026             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    | 5.817.274,00         |             | 5.817.274,00         |
| <b>26 TRANSPORTE</b>    |                                | <b>484.960,00</b>    |             | <b>484.960,00</b>    |
| 26.781                  | TRANSPORTE AÉREO               | 145.580,00           |             | 145.580,00           |
| 26.781.0026             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    | 145.580,00           |             | 145.580,00           |
| 26.782                  | TRANSPORTE RODOVIÁRIO          | 339.380,00           |             | 339.380,00           |
| 26.782.0026             | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS    | 339.380,00           |             | 339.380,00           |
|                         | <b>TOTAL GERAL</b>             | <b>14.498.254,00</b> | <b>0,00</b> | <b>14.498.254,00</b> |



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

106



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.427**

de 10 de março de 2023.

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS, UNIDADES E FUNÇÕES - ANEXO 9**

**ADENDO VIII (PORTARIA SOF Nº 8 /85)**

| ÓRGÃO                                | TRABALHO | EDUCAÇÃO | CULTURA | DIREITOS DA CIDADANIA | URBANISMO     |
|--------------------------------------|----------|----------|---------|-----------------------|---------------|
| 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU |          |          |         |                       | 38.228.626,00 |
| Total                                | 0,00     | 0,00     | 0,00    | 0,00                  | 38.228.626,00 |

| ÓRGÃO                                | HABITAÇÃO | SANEAMENTO    | GESTÃO AMBIENTAL | CIÊNCIA E TECNOLOGIA | AGRICULTURA |
|--------------------------------------|-----------|---------------|------------------|----------------------|-------------|
| 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU |           | 16.062.374,00 |                  |                      |             |
| Total                                | 0,00      | 16.062.374,00 | 0,00             | 0,00                 | 0,00        |

| ÓRGÃO                                | TRANSPORTE | DESPORTO E LAZER | ENCARGOS ESPECIAIS | RESERVA DE | TOTAL         |
|--------------------------------------|------------|------------------|--------------------|------------|---------------|
| 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU | 793.500,00 |                  |                    |            | 55.084.500,00 |
| Total                                | 793.500,00 | 0,00             | 0,00               | 0,00       | 55.084.500,00 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 14.633.254,00 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

| Categoria Econômica | Unidade Executora                                | Valor        |
|---------------------|--------------------------------------------------|--------------|
| 3.1.90.11 – F 01    | 02.35.01 – Gabinete Secretário Zeladoria         | 950.000,00   |
| 3.1.90.16 – F 01    |                                                  | 17.000,00    |
| 3.3.90.30 – F 01    |                                                  | 10.000,00    |
| 3.3.90.39 – F 01    |                                                  | 10.000,00    |
| 4.4.90.52 – F 01    |                                                  | 5.000,00     |
| 3.1.90.11 – F 01    | 02.35.02 – Departamento Zeladoria Municipal      | 800.000,00   |
| 3.1.90.16 – F 01    |                                                  | 35.000,00    |
| 3.3.90.30 – F 01    |                                                  | 50.000,00    |
| 3.3.90.39 – F 01    |                                                  | 50.000,00    |
| 4.4.90.52 – F 01    |                                                  | 5.000,00     |
| 3.1.90.11 – F 01    | 02.35.03 – Departamento de Limpeza Pública       | 1.981.000,00 |
| 3.1.90.16 – F 01    |                                                  | 149.000,00   |
| 3.3.90.30 – F 01    |                                                  | 500.000,00   |
| 3.3.90.34 – F 01    |                                                  | 350.000,00   |
| 3.3.90.39 – F 01    |                                                  | 2.767.274,00 |
| 4.4.90.52 – F 01    | 02.35.04 – Departamento de Iluminação Pública    | 70.000,00    |
| 3.1.90.11 – F 01    |                                                  | 1.000,00     |
| 3.1.90.16 – F 01    |                                                  | 1.000,00     |
| 3.3.90.30 – F 01    |                                                  | 13.000,00    |
| 3.3.90.39 – F 01    |                                                  | 5.000,00     |
| 4.4.90.52 – F 01    | 02.35.05 – Departamento de Engenharia de Tráfego | 5.000,00     |
| 3.1.90.11 – F 01    |                                                  | 863.740,00   |
| 3.1.90.16 – F 01    |                                                  | 41.248,00    |
| 3.3.90.30 – F 01    |                                                  | 400.000,00   |
| 3.3.90.39 – F 01    |                                                  | 493.848,00   |
| 3.3.90.93 – F 01    |                                                  | 1.200.000,00 |
| 3.3.90.30 – F 03    |                                                  | 155.000,00   |
| 3.3.90.32 – F 03    |                                                  | 5.000,00     |
| 3.3.90.34 – F 03    |                                                  | 43.900,00    |
| 3.3.90.36 – F 03    |                                                  | 1.000,00     |
| 3.3.90.39 – F 03    |                                                  | 5.000,00     |
| 3.3.90.47 – F 03    |                                                  | 200,00       |
| 3.3.90.93 – F 03    |                                                  | 4.579,00     |
| 4.4.90.51 – F 03    |                                                  | 5.000,00     |

Página 13 de 15

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

107



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.427**  
de 10 de março de 2023.

|                  |                                                |              |
|------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 4.4.90.52 – F 03 |                                                | 98.800,00    |
| 3.1.90.11 – F 01 | 02.35.06 – Departamento Terminal Rodoviário    | 72.000,00    |
| 3.1.90.16 – F 01 |                                                | 3.520,00     |
| 3.3.90.30 – F 01 |                                                | 50.000,00    |
| 3.3.90.34 – F 01 |                                                | 173.860,00   |
| 3.3.90.39 – F 01 |                                                | 35.000,00    |
| 4.4.90.51 – F 01 |                                                | 1.000,00     |
| 4.4.90.52 – F 01 |                                                | 4.000,00     |
| 3.1.90.11 – F 01 | 02.35.07 – Departamento Terminal Aeroportuário | 1.000,00     |
| 3.1.90.16 – F 01 |                                                | 500,00       |
| 3.3.90.30 – F 01 |                                                | 5.000,00     |
| 3.3.90.34 – F 01 |                                                | 83.020,00    |
| 3.3.90.39 – F 01 |                                                | 47.060,00    |
| 4.4.90.52 – F 01 |                                                | 5.000,00     |
| 3.3.90.30 – F 03 | 02.35.08 – Fundo Munic. de Iluminação Pública  | 420.705,00   |
| 4.4.90.51 – F 03 |                                                | 2.500.000,00 |
| 3.3.90.30 – F 03 | 02.35.09 – Fundo Municipal Aeroporto           | 1.000,00     |
| 3.3.90.39 – F 03 |                                                | 1.000,00     |
| 4.4.90.51 – F 03 |                                                | 1.000,00     |
| 4.4.90.52 – F 03 |                                                | 1.000,00     |
| 3.3.90.30 – F 03 | 02.35.10 – Fundo Municipal Transp. Coletivo    | 100,00       |
| 3.3.90.34 – F 03 |                                                | 100,00       |
| 3.3.90.35 – F 03 |                                                | 100,00       |
| 3.3.90.39 – F 03 |                                                | 100,00       |
| 3.3.90.47 – F 03 |                                                | 100,00       |
| 4.4.90.51 – F 03 |                                                | 400,00       |
| 4.4.90.52 – F 03 |                                                | 100,00       |
| 3.1.90.11 – F 01 | 02.13.08 – Depto Sistema de Inspeção Municipal | 131.000,00   |
| 3.1.90.16 – F 01 |                                                | 2.000,00     |
| 3.1.90.30 – F 01 |                                                | 1.000,00     |
| 3.1.90.39 – F 01 |                                                | 1.000,00     |

Art. 4º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 3º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 14.633.254,00 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

| Ficha      | Unidade Executora                                | Valor        |
|------------|--------------------------------------------------|--------------|
| 536 – F 01 | 02.12.03 – Departamento de Limpeza Pública       | 21.010,00    |
| 537 – F 01 |                                                  | 150.000,00   |
| 538 – F 01 |                                                  | 20.000,00    |
| 539 – F 01 |                                                  | 1.781.000,00 |
| 540 – F 01 |                                                  | 149.000,00   |
| 541 – F 01 |                                                  | 960.000,00   |
| 542 – F 01 |                                                  | 350.000,00   |
| 543 – F 01 |                                                  | 4.269.900,00 |
| 544 – F 01 |                                                  | 50.000,00    |
| 545 – F 01 |                                                  | 47.644,00    |
| 546 – F 01 | 02.12.04 – Departamento de Iluminação Pública    | 500,00       |
| 547 – F 01 |                                                  | 1.000,00     |
| 548 – F 01 |                                                  | 500,00       |
| 549 – F 01 |                                                  | 1.000,00     |
| 550 – F 03 | 02.12.05 – Fundo de Iluminação Pública           | 420.705,00   |
| 552 – F 03 |                                                  | 2.500.000,00 |
| 553 – F 01 | 02.12.06 – Departamento de Engenharia de Tráfego | 863.740,00   |
| 554 – F 01 |                                                  | 41.248,00    |
| 555 – F 01 |                                                  | 420.720,00   |



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

108



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.427**  
de 10 de março de 2023.

|            |                                                  |              |
|------------|--------------------------------------------------|--------------|
| 556 – F 01 | 02.12.06 - Departamento de Engenharia de Tráfego | 493.848,00   |
| 557 – F 01 |                                                  | 1.200.000,00 |
| 558 – F-01 |                                                  | 155.000,00   |
| 559 – F 01 |                                                  | 5.000,00     |
| 560 – F 01 |                                                  | 43.900,00    |
| 563 – F 01 |                                                  | 5.000,00     |
| 564 – F 01 |                                                  | 4.579,00     |
| 565 – F 01 |                                                  | 5.000,00     |
| 566 – F 01 |                                                  | 100.000,00   |
| 567 – F 01 |                                                  | 24.000,00    |
| 568 – F 01 | 02.12.07 - Departamento Terminal Rodoviário      | 3.520,00     |
| 569 – F 01 |                                                  | 50.000,00    |
| 570 – F 01 |                                                  | 173.860,00   |
| 571 – F 01 |                                                  | 35.000,00    |
| 572 – F 01 |                                                  | 1.000,00     |
| 573 – F 01 |                                                  | 4.000,00     |
| 574 – F 01 |                                                  | 1.000,00     |
| 575 – F 01 | 02.12.08 – Departamento Terminal Aeroportuário   | 500,00       |
| 576 – F 01 |                                                  | 5.000,00     |
| 577 – F 01 |                                                  | 83.020,00    |
| 578 – F 01 |                                                  | 47.060,00    |
| 579 – F 01 |                                                  | 5.000,00     |
| 580 – F 03 | 02.12.09 – Fundo Municipal do Aeroporto          | 1.000,00     |
| 581 – F 03 |                                                  | 1.000,00     |
| 582 – F 02 |                                                  | 1.000,00     |
| 583 – F 03 |                                                  | 1.000,00     |
| 584 – F 03 |                                                  | 400,00       |
| 585 – F 03 | 02.12.10 – Fundo Transporte Coletivo             | 100,00       |
| 586 – F 03 |                                                  | 100,00       |
| 587 – F 03 |                                                  | 100,00       |
| 588 – F 03 |                                                  | 100,00       |
| 589 – F 03 |                                                  | 100,00       |
| 590 – F 03 | 02.13.08 – Gabinete Secretário do Verde          | 100,00       |
| 592 – F 01 |                                                  | 135.000,00   |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de março de 2023.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de março de 2023 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Página 15 de 15



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

109

### GOVERNO

### GESTÃO DE PESSOAS

### ERRATA

**No Diário Oficial nº 2083, de 10 de março de 2023, páginas 01, 02 e 03:**

Portarias nº 46.391 a 46.897 de 28 de fevereiro de 2023; **ONDE SE LÊ:** " REMOVER". **LEIA-SE:** " REMOVER, a partir do dia 01/02/2023".

Portarias nº 46.412 a 46.897 de 28 de fevereiro de 2023; **ONDE SE LÊ:** " CLASSE 2022, PERÍODO 2022 e ESCOLA 2022". **LEIA-SE:** " CLASSE 2023, PERÍODO 2023 e ESCOLA 2023".

### FAZENDA

#### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CONVOCAÇÃO e PAUTA DE REUNIÃO DA J.R.F.

Data(s): 15, 22, 24, 29 e 31/03/2023.

Horário(s): 9 h.

Local: Secretaria de Governo

Departamento da Fazenda

Presidida por: César Pereira de Oliveira

Secretariada por: Levi Rodolfo Fernandes

Conselheiros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros

Pedro Augusto de Oliveira Magri

Simone de Fátima Seno

#### **Assunto(s) da(s) pauta(s):**

1. Apreciação dos processos 20458/2019, 3360/2023 e 6742/2023; designação dos respectivos relatores;
2. Apresentação do relatório conclusivo para discussão e votação de mérito referente ao processo 20458/2019;
3. Apresentação do relatório conclusivo para discussão e votação de mérito referente ao processo 3360/2023;
4. Apresentação do relatório para análise prévia e discussão referente ao processo 6742/2023; e
5. Apresentação do relatório conclusivo para discussão e votação de mérito referente ao processo 6742/2023.

Botucatu, 10 de março de 2023.

**César Pereira de Oliveira**

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Junta de Recursos Fiscais



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

110



MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRAL NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso III)

R\$ Centavos

| RECEITAS                                                  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b)    |                      |                    |                                                          |                                 | SALDO A REALIZAR (c)=(a - b) |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| <b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>                | <b>201.000,00</b>       | <b>0,00</b>                |                      |                    |                                                          |                                 | <b>201.000,00</b>            |
| Recetta de Alienação de Bens Móveis                       | 200.000,00              | 0,00                       |                      |                    |                                                          |                                 | 200.000,00                   |
| Recetta de Alienação de Bens Imóveis                      | 1.000,00                | 0,00                       |                      |                    |                                                          |                                 | 1.000,00                     |
| Recetta de Alienação de Bens Intangíveis                  | 0,00                    | 0,00                       |                      |                    |                                                          |                                 | 0,00                         |
| Recetta de Rendimentos de Aplicações Financeiras          | 0,00                    | 0,00                       |                      |                    |                                                          |                                 | 0,00                         |
| DESPESAS                                                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPEN. (e)        | DESPESAS LIQUID. (f) | DESPESAS PAGAS (g) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h) | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (i) | SALDO A PAGAR (j)=(d - e)    |
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                                              | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                  |
| <b>Despesas de Capital</b>                                | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                                              | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                  |
| Investimentos                                             | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                 | 0,00               | 0,00                                                     | 0,00                            | 0,00                         |
| Inversões Financeiras                                     | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                 | 0,00               | 0,00                                                     | 0,00                            | 0,00                         |
| Amortização da Dívida                                     | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                 | 0,00               | 0,00                                                     | 0,00                            | 0,00                         |
| <b>Despesas Correntes dos Regimes de Previdência</b>      | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                                              | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                  |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos                    | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                 | 0,00               | 0,00                                                     | 0,00                            | 0,00                         |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR                                | 2021 (i)                | 2022 (j)=(lb - (If + Ifg)) |                      |                    |                                                          |                                 | SALDO ATUAL (k)=(III + IIIj) |
| VALOR (III)                                               | 0,00                    | 0,00                       |                      |                    |                                                          |                                 | 0,00                         |

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Emissão: 09/03/2023 15:32:50



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO  
DIGITALMENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

111

### INFRAESTRUTURA

#### ZELADORIA MUNICIPAL

Período de 09/03/2023 a 09/03/2023

Fiscalização de Terrenos

#### Edital Nº 13/2023

De conformidade com o paragrafo 2º do Art. 66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispões seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias, e para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à 18600-000 - Av. ESTADOS UNIDOS - Bairro: JARDIM RIVIERA - identificado sob o número 02.0303.0053 em nome de SAMIR DAHER ZACHARIAS, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18618-278 - Av. BOTUCATU - Bairro: JARDIM BOTUCATU - identificado sob o número 02.0139.0002 em nome de ANTONIO MANOEL LIMA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18618-000 - Rua JOSE BAPTISTA - Bairro: JARDIM BOTUCATU - identificado sob o número 02.0133.0005 em nome de NILDA RAMIREZ ROSARIO, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18611-060 - Rua PASSA TRES - Bairro: VILA JAHU - identificado sob o número 03.0067.0057 em nome de MARTIN SARTORI, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18606-450 - Rua HUMBERTO PINHEIRO MACHADO - Bairro: RESIDENCIAL LIVIA - identificado sob o número 04.0570.0011 em nome de LIVIA TAVARES PADOVAN GHELARDI, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18606-650 - Av. IRLANDA - Bairro: JARDIM RIVIERA - identificado sob o número 02.0294.0013 em nome de ILISEU VASCONCELLOS, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18618-000 - Rua SILVIO TREVISANI - Bairro: JARDIM BOTUCATU - identificado sob o número 02.0133.0014 em nome de JOAO ELOI RAMOS, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18601-776 - RUA ROSELI VIZOTTO - Bairro: JARDIM REGINA - identificado sob o número 07.0445.0029 em nome de CLAUDINEI JOSÉ MACHADO, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18602-091 - Rua DOUTOR RODRIGUES DO LAGO EX: 222222 - Bairro: CENTRO - identificado sob o número 01.0165.0005 em nome de FREDERICO CASTILHO DA EIRA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18611-085 - Rua CARLOS SILVA 300 - Bairro: CHACARA MILANESI - identificado sob o número 03.0059.0027 em nome de SERAFIM BLASI E COMPANHIA LTDA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18618-000 - Rua SILVIO TREVISANI - Bairro: JARDIM BOTUCATU - identificado sob o número 02.0133.0013 em nome de JOAO ELOI RAMOS, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18600-000 - Rua GENERAL TELLES - Bairro: VILA SANTA THEREZINHA DE MENINO JESUS - identificado sob o número 01.0088.0010 em nome de SEBASTIAO DE FIGUEIREDO TORRES, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18618-278 - Av. BOTUCATU - Bairro: JARDIM BOTUCATU - identificado sob o número 02.0176.0015 em nome de SYLDIO AMORIM RODRIGUES, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18618-000 - Rua SILVIO TREVISANI - Bairro: JARDIM BOTUCATU - identificado sob o número 02.0133.0012 em nome de JOAO ELOI RAMOS, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18611-060 - Rua PASSA TRES - Bairro: VILA JAHU - identificado sob o número 03.0067.0052 em nome de MARIA FAVORITO E OUTROS, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18618-000 - Rua ORLANDO FABRIS - Bairro: JARDIM BOTUCATU - identificado sob o número 02.0161.0009 em nome de MARCOS DONIZETE GALDINO, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO  
DIGITALMENTE  
ICP  
Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

112

Imóvel localizado à 18601-776 - RUA ROSELI VIZOTTO - Bairro: JARDIM REGINA - identificado sob o número 07.0445.0020 em nome de LUIS HENRIQUE MIYAMOTO BARBERIS, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18609-380 - Rua ANTONIO NICOLosi FILHO - Bairro: JARDIM CHACARA DOS PINHEIRO - identificado sob o número 15.0299.0004 em nome de JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18618-000 - RUA MANOEL MARQUES MARCAL - Bairro: JARDIM AMERICA- AGENOR COELHO - identificado sob o número 02.0044.0005 em nome de LUIZ SILVIO PUTTI, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18618-000 - Rua SILVIO TREVISANI - Bairro: JARDIM BOTUCATU - identificado sob o número 02.0133.0015 em nome de JOAO ELOI RAMOS, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18618-000 - Rua SERGIO BORGES DE ARAUJO 349 - Bairro: JARDIM BOTUCATU - identificado sob o número 02.0161.0017 em nome de JOÃO LUIZ BORTOLETTO, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18601-776 - RUA ROSELI VIZOTTO - Bairro: JARDIM REGINA - identificado sob o número 07.0445.0027 em nome de LUCIANA PIRES AGNELO, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18611-470 - Rua LUIZ TEIXEIRA PINTO - Bairro: JARDIM CRISTINA - identificado sob o número 11.0141.0009 em nome de PETRY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18609-098 - Rua CESARIO MOTTA .400 - Bairro: VILA DOS LAVRADORES - identificado sob o número 13.0032.0004 em nome de IGREJA METODISTA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18600-000 - Rua ANTONIO SERAFIM - Bairro: VILA FORMOSA - identificado sob o número 02.0062.0004 em nome de ROGERIO JUSTAMAND FREDERICO, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18618-000 - RUA MANOEL MARQUES MARCAL - Bairro: JARDIM AMERICA- AGENOR COELHO - identificado sob o número 02.0044.0004 em nome de LUIZ SILVIO PUTTI, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18618-000 - Rua ANTONIO RIGATTO 783 - Bairro: JARDIM SAUDE - identificado sob o número 02.0052.0004 em nome de ESPÓLIO DE HALIM JOÃO RAPHAEL, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18618-000 - Rua JOSE BAPTISTA - Bairro: JARDIM BOTUCATU - identificado sob o número 02.0134.0002 em nome de ROSA MARIA CARVALHO, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18611-060 - Rua PASSA TRES - Bairro: VILA JAHU - identificado sob o número 03.0067.0058 em nome de MARIA FAVORITO E OUTROS, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18614-032 - AVENIDA ZUMBI DOS PALMARES 962 - Bairro: RESIDENCIAL LIVIA II - identificado sob o número 04.0650.0006 em nome de ALEXANDRE GHELARDI, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18606-420 - Rua PAULO NUNES MOREIRA - Bairro: RESIDENCIAL LIVIA - identificado sob o número 04.0572.0014 em nome de LIVIA TAVARES PADOVAN GHELARDI, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18602-230 - Rua MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO - Bairro: VILA ASSUMPCAO - identificado sob o número 05.0011.0009 em nome de AUGUSTO FERNANDES DA SILVA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18614-072 - RUA SEBASTIAO ORETTI 191 - Bairro: RESIDENCIAL LIVIA I - identificado sob o número 04.0453.0014 em nome de MOURA LEITE DESENVOLVIMENTO & URBANIZACAO LTDA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18601-776 - RUA ROSELI VIZOTTO - Bairro: JARDIM REGINA - identificado sob o número 07.0445.0019 em nome de LUIS HENRIQUE MIYAMOTO BARBERIS, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18600-000 - Rua RAFAEL LOPES 0000 - Bairro: SEM DENOMINACAO - identificado sob o número 11.0019.0003 em nome de GERALDO CAETANO NASCIMENTO, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18612-036 - RUA ELIAS JOAQUIM - Bairro: RESIDENCIAL OURO VERDE - identificado sob o número 13.0479.0003 em nome de RENATO MAINERCIS, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18608-200 - Rua HERMINIO MARCO CALONEGO - Bairro: JARDIM PLANALTO - identificado sob o número 13.0204.0012 em nome de FLAVIO LUIZ LEANDRO, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

113

Imóvel localizado à 18612-044 - RUA JOSE GOUVEA DE PONTES (ZE GOUVEA) - Bairro: JARDIM OURO VERDE - identificado sob o número 13.0514.0010 em nome de CELSO ALEXANDRE FERREIRA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18608-460 - Rua PRIMEIRO DE MAIO - Bairro: JARDIM DOM HENRIQUE - identificado sob o número 13.0011.0020 em nome de CELSO CORREA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18609-410 - Rua PROFESSOR BENEDITO PIRES DE ALMEIDA - Bairro: JARDIM ITALIA - identificado sob o número 15.0390.0002 em nome de GUSTAVO KIMURA MONTANHA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18609-260 - Rua FLAVIO RAFANELI - Bairro: JARDIM IOLANDA - identificado sob o número 15.0364.0003 em nome de DELVIO DE CAMPOS GARCIA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

**Coordenadoria de Limpeza Pública**  
Botucatu, 10 de março de 2023

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL

#### 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

##### **DIA:**

6/3/2023

**HORÁRIO:** DAS 19h40 às 21h32

##### **PRESIDÊNCIA**

Vereador Cula

##### **SECRETARIA**

Vereadora Alessandra Lucchesi

A Sessão Ordinária foi suspensa por 30 minutos devido à homenagem relativa ao "Dia Internacional das Mulheres", de acordo com o Art. 119, do Regimento Interno.

##### **PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:**

-

1. **PROJETO DE LEI Nº 10/2023**, de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre doação de terreno no Distrito Industrial IV – Dr. Jairo Jorge Gabriel à Usi-7 Indústria Metalúrgica Ltda. ME.
2. **PROJETO DE LEI Nº 11/2023**, de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre doação de terreno no Distrito Industrial III de Botucatu à Frag Indústria Metalúrgica Ltda.
3. **PROJETO DE LEI Nº 12/2023**, de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre doação de terreno no Distrito Industrial IV – "Dr. Jairo Jorge Gabriel" à Charles Assef EIRELI.
4. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023**, de iniciativa do vereador Cula, que concede o Título de Cidadão Botucatuense ao Reverendo Clayton Leal da Silva.

##### **REQUERIMENTOS DE PESAR DEFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA:**

**Autoria:** Todos os Vereadores





PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

114

### Nº. 11

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Rosana Filomena Rodrigues Silva Galvani, ocorrido em 1 de março de 2023, aos 63 anos de idade.

### Nº. 12

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Laércio Marquini, ocorrido em 4 de março de 2023, aos 61 anos de idade.

### Nº. 13

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Izaías Januário Rodrigues, ocorrido em 5 de março de 2023, aos 71 anos de idade.

### REQUERIMENTOS APROVADOS:

#### Nº. 72 - Autoria: MARCELO SLEIMAN, SILVIO, PALHINHA e ERIKA DA LIGA DO BEM

Ministro das Cidades - solicita-se inserir a cidade de Botucatu na lista de municípios que serão contemplados com recursos do Programa "Minha Casa Minha Vida", faixa 01, uma vez que possuímos déficit habitacional, principalmente, entre as famílias que se enquadram nessa faixa de renda.

#### Nº. 73 - Autoria: CULA, ROSE IELO e ALESSANDRA LUCCHESI

Secretário Estadual de Educação e Secretário Estadual de Saúde - solicita-se informar quais são as possibilidades para que o Hospital das Clínicas de Botucatu possa ser reconhecido como instrumento de saúde e educação na elaboração das peças orçamentárias do Estado de São Paulo.

#### Nº. 74 - Autoria: CULA

Secretário de Governo - solicita-se informar quais serão os valores do dissídio coletivo a ser aplicado no salário dos servidores municipais e qual o valor que irá incidir sobre o vale alimentação para o exercício de 2023.

#### Nº. 75 - Autoria: CULA e ROSE IELO

Secretário Estadual da Fazenda e Planejamento - solicita-se inserir o município de Botucatu como uma das cidades sedes que irão receber as Audiências Públicas referentes a elaboração do Plano Plurianual do Estado de São Paulo.

#### Nº. 77 - Autoria: PALHINHA

Secretário de Infraestrutura, Secretário Adjunto de Assuntos do Transporte Coletivo e Secretário de Habitação e Urbanismo - solicita-se elaborar estudos técnicos e projeto para implantar estacionamento 45 graus na Rua João Francisco Gramuglia, próximo ao número 570, na Chácara Recreio do Havaí.

#### Nº. 78 - Autoria: SILVIO

Secretário de Segurança - solicita-se instalar câmeras de segurança no bairro Vila Real de Barra Bonita (Bairro da Mina), integrando este importante local à Muralha Virtual de Segurança do município.

#### Nº. 79 - Autoria: SARGENTO LAUDO e MARCELO SLEIMAN

Secretário do Verde, chefe da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - solicita-se realizar um novo edital do Programa de Aquisição de Alimentos, tendo em vista beneficiar a grande quantidade de produtores existentes no município.

#### Nº. 80 - Autoria: PALHINHA e ALESSANDRA LUCCHESI

Secretário Adjunto de Assuntos do Transporte Coletivo - solicita-se realizar estudo técnico de mobilidade urbana com a finalidade de disciplinar o trânsito no cruzamento das vias Avenida Manoel Pinheiro Ribeiro, Rua Rosa Maria de Camargo Basseto e Avenida Universitária, na região do Jardim Flamboyant e Chácara dos Pinheiros.

#### Nº. 81 - Autoria: LELO PAGANI

Proprietário da Primar Transporte - solicita-se, caso haja interesse, entrar em acordo com a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo visando operar uma linha de ônibus intermunicipal que interligue os municípios de Botucatu/Anhembí e Piracicaba, atendendo os anseios de estudantes, trabalhadores e população que necessitam circular entre tais localidades.

#### Nº. 82 - Autoria: MARCELO SLEIMAN

Assessora Especial de Políticas de Inclusão - solicita-se informações sobre atividades desenvolvidas no Complexo Aquático "Maria Encarnação Estadella", localizado no Centro Paradesportivo de Botucatu.

#### Nº. 83 - Autoria: ROSE IELO

Prefeito e Secretário de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida - solicita-se realizarem uma força tarefa para, ainda no primeiro semestre deste ano, executar a construção de banheiros e vestiários próximos ou anexos à Quadra Poliesportiva "Cleoneide Bruder Azzem", localizada no Estádio Municipal "João Roberto Pilan.

#### Nº. 84 - Autoria: SARGENTO LAUDO e MARCELO SLEIMAN

Secretária de Educação - solicita-se informar a quantidade estimada de feijão licitada para atender as demandas da Cozinha Piloto para a alimentação de alunos matriculados na rede municipal de ensino.



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

115

**Nº. 85 - Autoria: SARGENTO LAUDO**

Presidente da Câmara Municipal - solicita-se que seja constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes com a finalidade de tratar sobre assuntos relacionados ao Desenvolvimento Rural do nosso município.

**Nº. 86 - Autoria: ROSE IELO**

Secretário de Infraestrutura e Secretário de Esportes e Qualidade de Vida - solicita-se substituir os colchonetes do salão existente no Complexo Esportivo "Leandro Cezar Zanardo Romanholi", por colchonetes novos, bem como realizar a pintura do prédio e a manutenção do calçamento do entorno do local a fim de atender os anseios dos usuários das práticas esportivas e de dança.

**Nº. 87 - Autoria: SILVIO**

Secretário do Verde e Responsável pela Zeladoria - solicita-se melhorias pontuais acerca da coleta seletiva de lixo em Botucatu.

**Nº. 88 - Autoria: SILVIO**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho e Secretária de Educação - solicita-se aplicar cursos de programação, robótica, desenvolvimento de games, Youtube, edição de vídeo e imagem e outros similares, voltados à tecnologia, direcionados aos jovens de 14 a 18 anos.

**Nº. 89 - Autoria: ABELARDO**

Secretário de Infraestrutura - solicita-se realizar manutenção nas pontes rurais de nossa cidade, destacando a ponte do Rio Indiana que sofre por falta de obras e manutenção.

**Nº. 90 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI**

Secretária Adjunta de Turismo - solicita-se informações sobre o inventário da Zeitur 10 que compreende o Rio Bonito, Porto Said, Mina e Alvorada da Barra, bairros localizados às margens do Rio Tiete.

**MOÇÕES APROVADAS:**

**Nº. 19 - Autoria: CULA**

Moção de Congratulações para a Psicóloga Camila Francisco Bueno, pela sua trajetória profissional e sua imensa colaboração nos serviços de saúde mental em Botucatu contribuindo efetivamente com a qualidade de vida da nossa população.

**Nº. 20 - Autoria: ERIKA DA LIGA DO BEM**

Moção de Congratulações para a Associação de Mulheres Irmã Ceci, na pessoa da coordenadora e do professor responsável pela ação, extensiva à todas crianças participantes, pela iniciativa da doação à campanha de arrecadação de donativos às famílias atingidas pelas intensas chuvas do litoral norte.

**Nº. 22 - Autoria: PEDROSO**

Moção de Congratulações para o Escritório Colenci Advogados pela comemoração de 57 anos de atividades e por ter se consolidado pela excelência nos serviços prestados.

**Nº. 23 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI, LELO PAGANI, SARGENTO LAUDO e CULA**

Moção de Congratulações para o Projeto "Escola com Bola", pelo excelente trabalho social e esportivo realizado em nossa cidade, incentivando a prática do Futsal e desenvolvendo habilidades e socialização de futuros atletas de Botucatu.

**Nº. 24 - Autoria: LELO PAGANI, ALESSANDRA LUCCHESI e SARGENTO LAUDO**

Moção de Aplaosos para a Escritório Regional do Sebrae em Botucatu, pela comemoração de 25 anos de atuação, colaborando efetivamente com o desenvolvimento econômico de nossa cidade e região.

**Nº. 25 - Autoria: LELO PAGANI**

Moção de Aplaosos para os responsáveis pelo Programa Adolescer, que encerrou suas atividades em dezembro de 2022, extensiva a todos que integraram tal programa, pelos 20 anos de relevantes serviços sociais realizados em nosso município e por despertar e valorizar o potencial de crianças e jovens de nossa comunidade.

**INDICAÇÃO DEFERIDA PELA PRESIDÊNCIA:**

**Nº. 11 - Autoria: LELO PAGANI**

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade de pavimentar as Ruas Paraná e Mato Grosso, no Jardim Centenário.

**ORDEM DO DIA**

**1) Projeto de Lei Complementar nº 2/2023**, de iniciativa do Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 1.287/2021, que dispõe sobre isenção de ITBI, ISSQN, IPTU e taxas municipais, para beneficiários de planos habitacionais.

discussão e votação únicas

quórum: maioria absoluta

Pedido de Vista solicitado pelo Vereador Lelo Pagani





PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2083-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Março de 2023

116

**APROVADO pela unanimidade dos vereadores.**

**2) Projeto de Lei nº 3/2023**, de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre doação de terreno, com encargo, ao município de Botucatu.

discussão e votação únicas  
quórum: maioria simples  
Com Emenda.

**APROVADO pela unanimidade dos vereadores (PROJETO/EMENDA).**

**3) Projeto de Lei nº 7/2023**, de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre doação de terreno no Distrito Industrial IV à empresa Alfa Modelos e Moldes Ltda. ME

discussão e votação únicas  
quórum: maioria simples  
Com Emenda.

**APROVADO pela unanimidade dos vereadores (PROJETO/EMENDA).**

**4) Projeto de Lei nº 8/2023**, de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial IV à empresa Serrana Distribuidora de Alimentos EIRELI.

discussão e votação únicas  
quórum: maioria simples  
Com Emenda.

**APROVADO pela unanimidade dos vereadores (PROJETO/EMENDA).**

**5) Projeto de Lei nº 9/2023**, de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre doação de terreno no Distrito Industrial IV à empresa Empório da Tilápia Ltda.

discussão e votação únicas  
quórum: maioria simples  
Com Emenda.

**APROVADO pela unanimidade dos vereadores (PROJETO/EMENDA).**

**Daniele Vieira de Menezes**  
Assistente Administrativo

**Silmara Ferrari de Barros**  
Diretora Administrativa

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

### Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

[gabinete@botucatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@botucatu.sp.gov.br)

### Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

[fundosocial@botucatu.sp.gov.br](mailto:fundosocial@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

[assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro  
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

[cultura@botucatu.sp.gov.br](mailto:cultura@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú  
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

[desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú  
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

[turismo@botucatu.sp.gov.br](mailto:turismo@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

[educacao@educatu.com.br](mailto:educacao@educatu.com.br)

### Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora  
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

[esportes@botucatu.sp.gov.br](mailto:esportes@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

[governo@botucatu.sp.gov.br](mailto:governo@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

[planejamento@botucatu.sp.gov.br](mailto:planejamento@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana  
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

[obras@botucatu.sp.gov.br](mailto:obras@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

[comunicacao@botucatu.sp.gov.br](mailto:comunicacao@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

[saude@botucatu.sp.gov.br](mailto:saude@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

[seguranca@botucatu.sp.gov.br](mailto:seguranca@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso  
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

[meioambiente@botucatu.sp.gov.br](mailto:meioambiente@botucatu.sp.gov.br)

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.